

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e da Portaria CGU nº 2546/2010.

BRASÍLIA

MAIO/2011

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	11
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....	13
2.1. Responsabilidades Institucionais da unidade.....	13
2.1.1. Competência Institucional.....	13
2.1.2. Objetivos Estratégicos.....	14
2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais;.....	15
2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;	15
2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.	17
2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	26
2.3.1. Execução dos Programas de Governo	26
2.3.2. Execução física das ações.....	63
2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	64
2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas;.....	64
2.4.2. Execução Orçamentária das despesas.	66
2.4.3. Indicadores Institucionais.....	70
3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	76
4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	76
5. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	77
5.1. Composição do quadro de servidores ativos.....	77
5.2. Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas	83
5.3. Composição do quadro de estagiários;	83
5.4. Custos associados à manutenção dos recursos humanos	84
5.5. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços	85
5.6. Indicadores gerenciais sobre recursos humanos	86
5.7. Análise Crítica sobre a Situação dos Recursos Humanos.....	86
6. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO.....	89

VALEC

7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV	95
8. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS	95
9. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ	96
10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS	98
11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	100
12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	103
13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	104
14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.	104
15. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIO DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO.	104
15.1. Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício	104
15.2. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	126
15.3. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	130
15.4. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício'	151
16. TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	172
17. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	173
18. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	176
19. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N° 033/07 – FERROVIA NORTE SUL	177
20. DESAPROPRIAÇÃO	178
21. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, PREVISTOS NA LEI N°. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964) E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE	

GESTORA RESPONSÁVEL – UGR (VÁLIDO APENAS PARA AS UNIDADES GESTORAS NÃO EXECUTORAS) REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UJ	183
22. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 4.320/64, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.133/2008 (NBC T 16.6)	183
23. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS.	183
24. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UJ COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES (INVESTIDORA)	183
25. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, QUANDO A LEGISLAÇÃO DISPUSER A RESPEITO.....	183
26. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES DA UJ, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.	183
27. ANEXOS	184
Anexo 01 – Declaração Sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SIASG.....	184
Anexo 02 – Declaração Sobre o Registro de Contratos e Termos Aditivos no SIASG	185
Anexo 03 – Declaração Sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SICONV	186
Anexo 4 – Declaração relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e renda	187
Anexo 05 – Declaração Plena do Contador.....	188
Anexo 06 – Declaração – Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64.....	189
Anexo 07 –Balanço Patrimonial Lei nº. 6.404/76.....	190
Anexo 08 – Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº. 6.404/76.	192
Anexo 09 – Demonstração do Fluxo de Caixa prevista na Lei nº. 6.404/76.....	193
Anexo 10 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº. 6.404/76.	194
Anexo 11 – Notas Explicativas.	195
Anexo 12 – Relatório da Administração	201
Anexo 13 – DOU (publ. Na forma do art.133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76).....	203
Anexo 14 – Composição Acionária do Capital Social	207
Anexo 15 – Investimentos Permanentes em Outras Sociedades	208
Anexo 16 – Parecer da Auditoria Independente.....	209
Anexo 17 – Demonstrativo da Remuneração Paga aos Conselheiros	211

VALEC

Anexo 18 – Síntese da Remuneração dos Administradores	213
Anexo 19 – Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos Órgãos de Controle.....	214

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALL	América Latina Logística do Brasil S.A.
AGE	Assembléia Geral Extraordinária
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ASV	Autorização de Supressão de Vegetação
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
CE	Condição Específica
CGU	Controladoria Geral da União
DEST	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
DOU	Diário Oficial da União
EF 151 - FNS	Ferrovias Norte-Sul
EF 334 - FIOL	Ferrovias de Integração Oeste-Leste
EF.267	Ferrovias do Pantanal
EF 354 - FICO	Ferrovias Centro-Oeste integrante do Corredor Transcontinental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
GEIPOT	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
GEIPREV	Instituto GEIPREV de Seguridade Social
NAVAS	Normas Ambientais VALEC
LI	Licença de Instalação
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDI	Lucros e Despesas Indiretas
LP	Licença Prévia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
OCI	Órgão de Controle Interno
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PGV	Plataforma de Gestão da VALEC
PND	Programa Nacional de Desestatização
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária
PPA	Programa Plurianual de Investimentos
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RIMA	Relatório de Impacto do Meio Ambiente
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAP	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de gestão de convênios e contratos de repasse
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UJ	Unidade Jurisdicionada

INTRODUÇÃO

Relatório de Gestão da VALEC foi elaborado, em capítulos, abrangendo os itens do Anexo II, partes A – B - C da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, seguindo as orientações da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e da Portaria-TCU nº 277/2010, bem como das orientações do órgão de controle interno.

Seguem relacionados os seguintes itens: (1) que não se aplicam à natureza jurídica da VALEC (demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64); (2) que não ocorreram no período (informações sobre reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; informações sobre renúncia tributária e informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal).

As diretrizes traçadas pela diretoria-executiva da VALEC para o exercício de 2010 tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento de sua função estratégica, basicamente no que se refere à construção e exploração da infraestrutura ferroviária nacional.

Neste Relatório destacaremos os programas e ações desenvolvidos pela VALEC visando o cumprimento de suas atribuições institucionais de forma a prover o país de uma infraestrutura de transporte ferroviário capaz de suprir às demandas do setor produtivo e gerar benefícios sociais para a população.

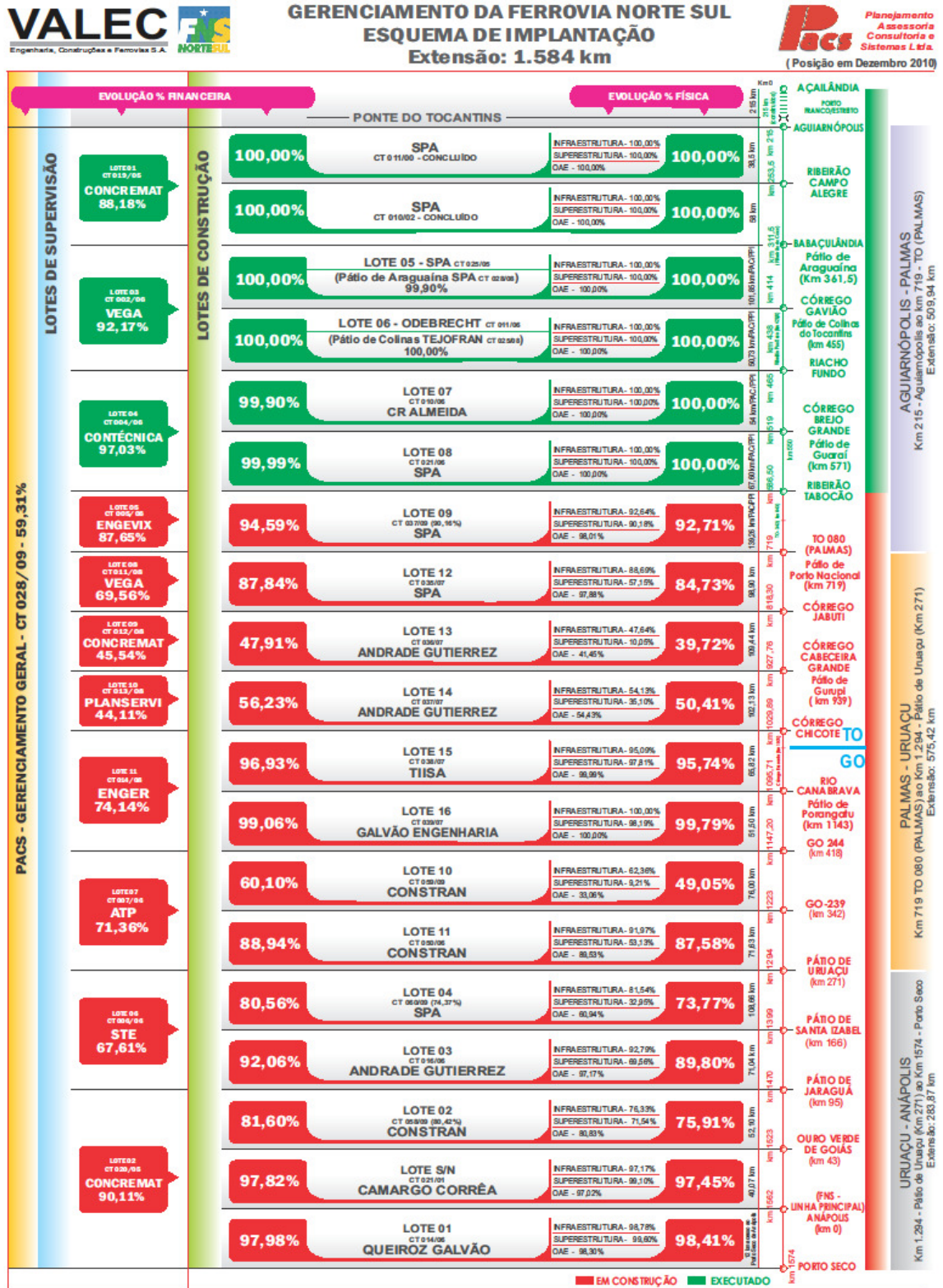
O desempenho da VALEC na construção de ferrovias, além do desenvolvimento de diversos estudos, deve ser interpretado como um grande avanço para o país, pois vem suplantando as dificuldades resultantes da ausência de uma cultura ferroviária, particularmente nos aspectos relacionados a investimentos e construção.

Após o Governo Federal ter, por meio da Lei 11.772, de 17 de setembro de 2008, incluído no Plano Nacional de Viação a construção de novas ferrovias e determinado a ampliação da Ferrovia Norte-Sul até a cidade paulista de Panorama, a Empresa vem se desdobrando para que os novos projetos comecem logo a ser implantados. A VALEC detém, também, a concessão das Ferrovias: EF 267, de Panorama, em São Paulo, a Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul, com 750 km; EF 334 – Ferrovia da Integração Bahia-Oeste, que, partindo de Ilhéus, na Bahia, chega a Figueirópolis, no Tocantins, onde se liga Ferrovia Norte-Sul, num total de 1.490 km; e a EF 354 – Ferrovia Transcontinental, que partirá do Litoral Norte Fluminense e passará por Muriaé, Ipatinga e Paracatu, em Minas Gerais; por Brasília, no Distrito Federal, por Uruaçu, em Goiás; por Cocalinho, Ribeirão Castanheira e Lucas do Rio Verde, em Mato Grosso; Vilhena e Porto Velho, em Rondônia; e Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Acre, até chegar à localidade de Boqueirão da Esperança, na fronteira Brasil-Peru. A Transcontinental terá, após concluída, um percurso de 4.400 km.





Informamos a seguir a situação, em 31/12/2010, das obras de construção das ferrovias outorgadas à VALEC.

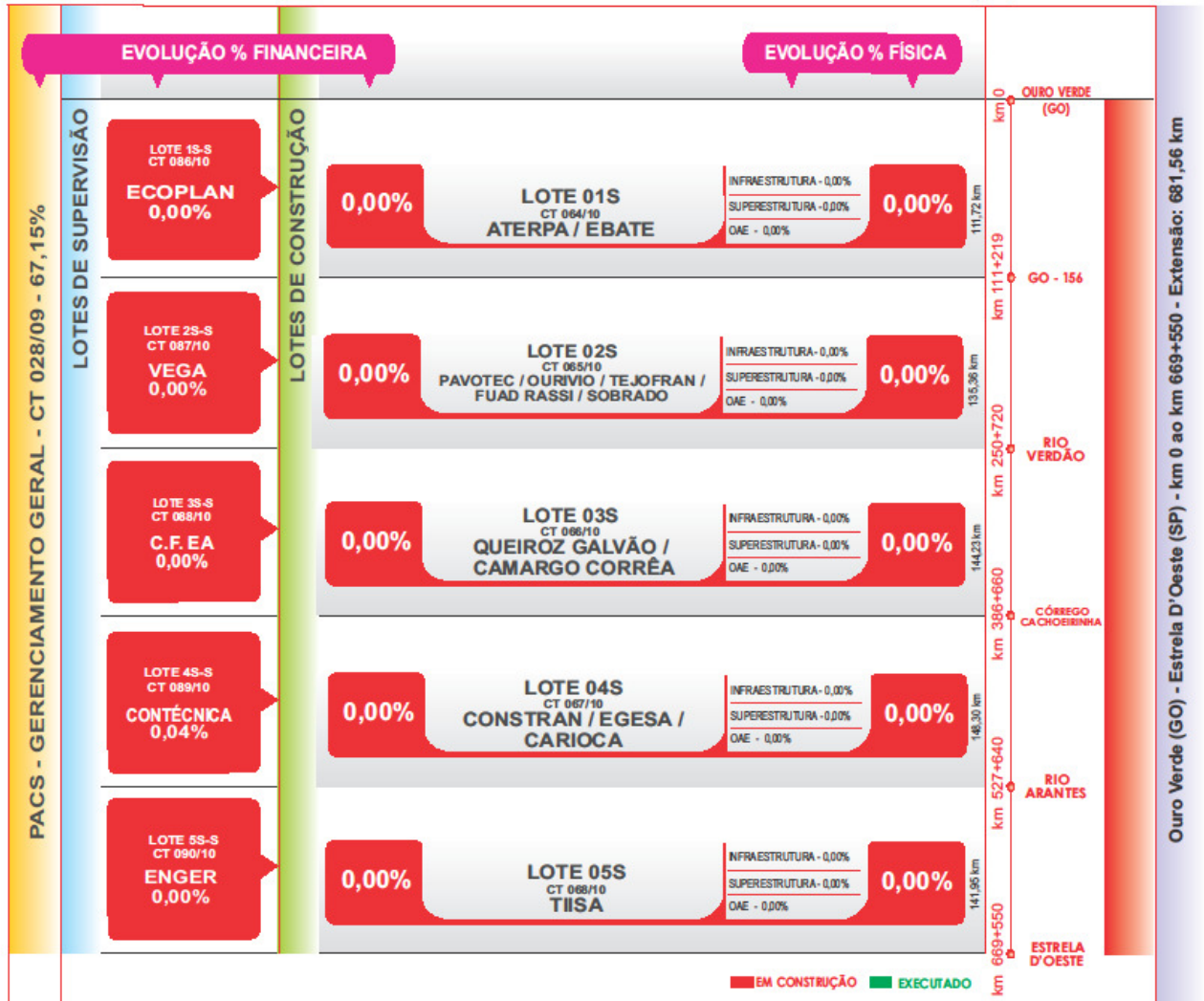




GERENCIAMENTO DA FERROVIA NORTE SUL
ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO - EXTENSÃO SUL
EXTENSÃO: 681,56 km



(Posição em Dezembro 2010)



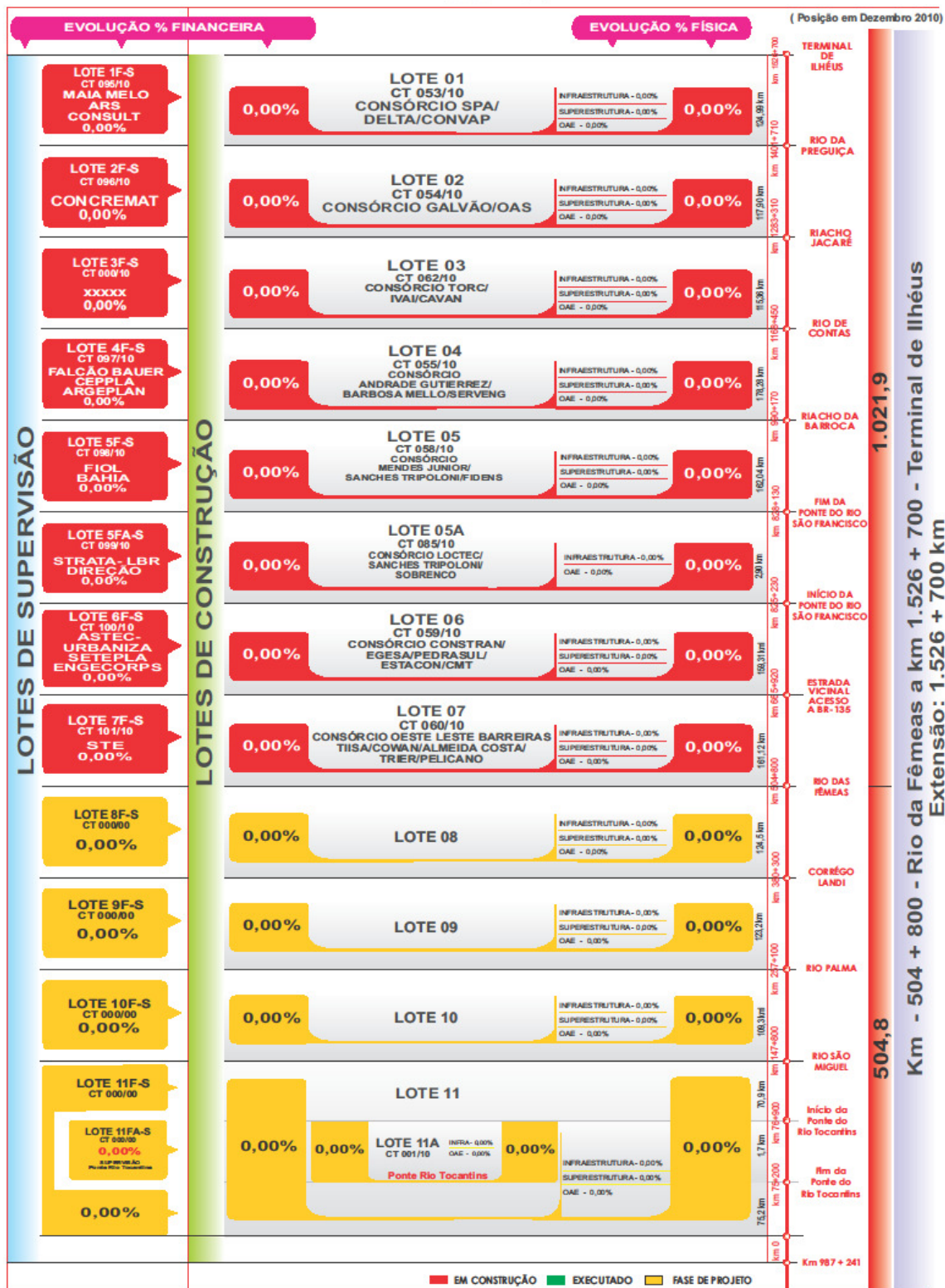


**SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO
ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE**

TRECHO EM CONSTRUÇÃO: 1.021,9 km
TRECHO A LICITAR: 504,8 km
EXTENSÃO TOTAL: 1.526,7 km



Ferrovias de Integração Oeste Leste



1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes - MT			Código SIORG: 2846
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A			
Denominação abreviada: VALEC			
Código SIORG: 1800	Código LOA: 39207	Código SIAFI: 275075	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Empresa Pública			
Principal Atividade: Construção de Ferrovias			Código CNAE: 42.11-1 - 01
Telefones/Fax de contato:	(061) 2029-6411	(061) 2029-6410	(061) 3224-0920
E-mail: valec.brasilia@valec.gov.br			
Página na Internet: http://www.valec.gov.br			
Endereço Postal :			
Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Bloco F – Andares 16º ao 20º. CEP 70040-908 - Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Escritura Pública de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.			
Definição de Competência: A Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, ampliou as atribuições da empresa (item 2.1.1 deste relatório), de forma a adequá-las aos objetivos do Plano de Revitalização das Ferrovias implantado pelo governo federal.			

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Publicação D.O.U.: Estatuto Social Consolidado aprovado na 49ª AGE realizada em, 26/03/2009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 17/04/2009 e publicado no DOU em 07/07/2009.

Estrutura Organizacional: Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, alteração aprovada pelo DEST, e ratificada pela Resolução 002/05, do Conselho de Administração, em sua 199ª reunião, em 23 de junho de 2005.

Em 2008, as Portarias/DEST nº 10 de 03/06/2008, publicada no DOU em 04/06/2008 e Portaria/DEST nº 13 de 21/07/2009, publicada no DOU em 22/07/2009, alteram o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício 379/2008/MP/SE/DEST, de 03/06/2008 autorização para criação de mais 30 (trinta) cargos comissionados, passando o número de cargos de 26 (vinte e seis) para 56 (cinquenta e seis).

Em 2009, as Portaria/DEST nº 3, de 13/01/2009, publicada no DOU em 14/01/2009, e Portaria/DEST nº 8, de 21/05/2009 alteram o limite máximo do quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13/01/2009, autorização para criação de 50 (cinquenta) novos cargos comissionados, temporários, objetivando reforço no quadro existente.

Em 2010, a Portaria nº 6 do Ministério do Planejamento, de 05/02/2010, altera o limite máximo do quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício nº148/2010/MP/SE/DEST, de 03/02/2010, autorização para criação de 145 (cento e quarenta e cinco) novos cargos comissionados, temporários, objetivando reforço no quadro existente.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

A VALEC não dispõe de manuais e publicações editoriais. Em seu sítio na Internet – www.valec.gov.br, pode-se encontrar informações gerais sobre os projetos da VALEC, a saber: EIA/RIMA da FIOL; EIA/RIMA da extensão da FNS; NAVAS - Política Ambiental - Normas Ambientais da VALEC; Vídeo Institucional da VALEC; Código de Ética; Informações sobre as Audiências Públicas para Subconcessão de trecho da FNS.

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
275075	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
27211	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275075	27211

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

2.1. Responsabilidades Institucionais da unidade

2.1.1. Competência Institucional

Conforme texto da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, é competência da VALEC a construção e exploração da malha ferroviária Brasileira, dando-se por meio de outorgas, mediante contrato de concessão com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, incumbindo, ainda:

- I - administrar os programas de operação da infra-estrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas;
- II - coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infra-estrutura ferroviária que lhes forem outorgadas;
- III - desenvolver estudos e projetos de obras de infra-estrutura ferroviária;
- IV - construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;
- V - promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;
- VI - promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;
- VII - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, com empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; e
- VIII - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto social.
- IX - participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232 - Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

A estrutura organizacional da VALEC, bem como os diversos níveis de autoridades, responsabilidades, atividades-fins e meio, estão estabelecidos em seu Estatuto Social e Regimento Interno, disponíveis para consulta no [sítio www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br), no menu “download”, bem como na citada Lei nº 11.772/2008.

2.1.2. Objetivos Estratégicos

As metas institucionais traçadas para o exercício de 2010, visaram dar continuidade ao Programa de Expansão da Malha Ferroviária, parte integrante do bloco de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nesse contexto, podemos destacar:

- EF-151 (Extensão Norte da Ferrovia Norte-Sul- 480 km de extensão entre Barcarena/PA e Açailândia/MA): realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- EF-151 (Ferrovia Norte-Sul-1.003 km de extensão entre o Pátio de Guaraí/TO e Anápolis/GO): continuidade das obras de engenharia nos trechos em construção;
- EF-151 (Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul-682 km de extensão entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d’Oeste/SP): conclusão do projeto básico de engenharia e dos estudos ambientais, desenvolvimento do projeto executivo e início das obras;
- EF-151 (Prolongamento Sul da Ferrovia Norte-Sul-220 km de extensão entre Estrela d’Oeste/SP e Panorama/SP): realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- EF-232 (Conexão da Ferrovia Transnordestina com a Ferrovia Norte-Sul-596 km de extensão no ramal de ligação Eliseu Martins/PI – Balsas/MA – Porto Franco/MA): realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- EF-267 (Ferrovia do Pantanal-380 km de extensão entre Panorama/SP e Porto Murtinho/MS): realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- EF-334 (Ferrovia de Integração Oeste-Leste-1.526 km de extensão entre Ilhéus (BA) e Figueirópolis (TO): conclusão do projeto básico de engenharia e desenvolvimento do projeto executivo em toda a extensão e, início das obras em 1.022 km, entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA;
- EF-354 (Ferrovia de Integração Centro-Oeste, integrante do Corredor Ferrovia Transcontinental-1.629 km de extensão entre Campinorte/GO e Vilhena/RO): Desenvolvimento do projeto básico de engenharia entre Campinorte/GO e Lucas do Rio Verde/MT, com 900 km, e início dos estudos de alternativas de traçado, entre Lucas do Rio Verde/MT e Vilhena/RO, com 729 km.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais;

2.2.1. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;

A ampliação do objetivo social da VALEC e, conseqüentemente, de suas atribuições, ocorrida no segundo semestre de 2008, levou à necessidade de ajustes da empresa, tanto no que se refere à estrutura física quanto de pessoal.

Neste sentido, ao longo de 2010, a Diretoria-Executiva da VALEC deu continuidade às ações iniciadas nos exercícios anteriores, tais como, o desenvolvimento dos trabalhos da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, visando a elaboração de um Novo Modelo de Governança, Organizacional e Gestão na VALEC, concluídos em dezembro/10 e encaminhados à aprovação do Ministério dos Transportes e do Ministério do Planejamento.

Foi autorizado, pelo Ministério dos Transportes, a criação de mais 145 (cento e quarenta e cinco) cargos comissionados provisórios, para atuarem nas frentes de obras, até a realização de concurso público, visando dotar a empresa de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas atribuições e, dessa forma, prevenir-se contra a ocorrência de irregularidades..

Face ao incremento de suas atividades, com a concessão de novos ramais ferroviários, encontra-se em andamento a abertura de novos escritórios regionais e de mobiliário para equipar estas unidades, já tendo sido implantado o escritório regional em Ilhéus/ Bahia, face ao início das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, encontrando-se em processo de legalização, o escritório de Santa Helena/GO, com previsão de conclusão para junho/2011.

Em paralelo, foi iniciada a transferência das atividades e dos respectivos setores responsáveis, até então lotados no escritório do Rio de Janeiro, para a sede em Brasília. A conclusão desta transferência está prevista para o exercício de 2011.

Do mesmo modo, foi efetuada a mudança da SEDE da VALEC do prédio do DNIT, inadequado em virtude de espaço físico limitado para a nova estrutura funcional em fase de implantação, para o edifício Palácio da Agricultura, compatível às necessidades atuais da empresa.

No exercício de 2010, a Diretoria-Executiva da VALEC decidiu pela implantação de um setor voltado para o planejamento estratégico da empresa, de forma a alinhar a gestão organizacional aos programas de governo de uma maneira pró-ativa e não apenas reativa que, até então, era a prática adotada.

Desse modo, a criação da Diretoria de Planejamento possibilitou a gestão voltada também para a projeção do futuro, com a definição de objetivos e metas claros e tangíveis, e não somente focada no gerenciamento do presente.

VALEC

Além disso, pode-se destacar, também, ferramentas implementadas na área de Tecnologia de Informação para dar suporte ao desenvolvimento das atividades.

O projeto de implantação da Rede Corporativa da VALEC – RCV, iniciado em 2009, foi elaborado para permitir a interligação de todos os setores, escritórios e canteiros de obras da VALEC, por meio de serviços de voz, dados e vídeo, trafegando em redes locais e de longa distância. A RCV foi projetada com base na Rede INFOVIA, do Ministério do Planejamento, administrada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Em 2010, foi concluída a implantação da rede local da sede da VALEC, em Brasília, tornando-a independente da rede do Ministério dos Transportes. A interligação da sede da VALEC com o escritório do Rio de Janeiro também foi executada neste ano, por meio da contratação do acesso à Rede INFOVIA, junto ao SERPRO.

Paralelamente, foram conduzidos dois processos de contratação de ferramentas, sistemas, capacitação e treinamento, visando fornecer à VALEC um sistema integrado de apoio à gestão organizacional, denominado Plataforma de Gestão da VALEC – PGV.

Essa iniciativa veio ao encontro das demandas provenientes dos órgãos de controle da Administração Federal, no sentido de dotar a VALEC de instrumentos adequados à gestão de investimentos federais da ordem de bilhões de reais.

A PGV contemplará a automatização de processos administrativos, financeiros, orçamentários e de planejamento, acompanhamento e controle da execução de obras. Quando totalmente implantada, permitirá à alta direção da VALEC monitorar os principais indicadores gerenciais de status e tendência da organização, suportando eficaz e eficientemente o processo de tomada de decisões estratégicas da empresa.

Além disso, o projeto de implantação da PGV prevê a construção de uma Sala de Situação, com equipamentos de projeção e sistemas de controle de última geração. A Sala de Situação, aliada a uma nova cultura de gerenciamento que será implantada na VALEC, com a participação efetiva de todos os atores envolvidos na execução física e financeira dos empreendimentos - projetistas, empreiteiras, supervisoras e gerenciadoras – será um instrumento de fundamental importância no suporte à ação gerencial que viabilizará a correta aplicação dos recursos públicos administrados pela VALEC na construção de novas ferrovias no Brasil.

Com essas medidas, a VALEC entende ter tornado possível que os resultados a serem alcançados estarão balizados nos conceitos fundamentais de eficiência, eficácia e efetividade.

2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.

Destacamos, a seguir, as metas administrativas, da área de Tecnologia da Informação e operacionais, integrantes do Plano Estratégico da VALEC para o biênio de 2010/2011, com a descrição da situação atual das atividades, projetos e obras.

a) Metas Administrativas

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
1	Reestruturação Organizacional da VALEC	Até 12/2010	Até 12/2010	-	Em Andamento
	Situação em 30/12/2009: Em 12/2009 foi contratada a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para elaborar e apoiar a implantação de um Novo Modelo de Governança, Organizacional e Gestão na VALEC, que engloba a realização dos seguintes serviços: modelo de organização, modelo de gestão, redesenho de processos e controles, modelo de gestão de pessoas, modelo tecnológico, desenho de plano de implantação das recomendações e modelos definidos.				
	Situação em 30/12/2010: O contrato com a Deloitte foi encerrado em Dezembro/2010, tendo sido entregue a proposta de novo modelo de Governança, Organização e Gestão à Diretoria, devendo ser submetida à aprovação do Ministério dos Transportes e do Ministério de Planejamento.				
2	Ampliação e readequação dos espaços físicos e aquisição de mobiliário para os escritórios regionais.	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 06/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Face ao incremento de suas atividades, com a concessão de novos ramais ferroviários, encontra-se em andamento a abertura de novos escritórios regionais e de mobiliário para equipar estas unidades.				
	Situação em 30/12/2010: Foi implantado o escritório regional em Ilhéus/ Bahia, face ao início das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Encontra-se em processo de legalização, o escritório de Santa Helena/GO, com previsão de conclusão para junho/2011 Os móveis que não atendiam as necessidades da SEDE foram aproveitados nos escritórios e canteiros de obras dos novos ramais ferroviários, suprimindo as solicitações feitas no decurso de 2010.				
3	Readequação e modernização dos espaços físicos da sede em Brasília e padronização de mobiliário.	Até 03/2010	Até 06/2010	07/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Com a concessão de novos projetos ferroviários, o endereço atual da sede em Brasília ficou inadequado à nova estrutura funcional. A transferência da SEDE para outro local, compatível às necessidades atuais, foi efetuada, bem como aquisição de mobiliário para atender essa demanda.				
	Situação em 30/12/2010: Com a concessão de novos projetos ferroviários, a SEDE da VALEC foi transferida do Maranhão para Brasília-DF. O andar no prédio do DNIT, utilizado pela Empresa, tornou-se inadequado em virtude de espaço físico limitado para a nova estrutura funcional. Visando atender esta nova realidade foi firmado o Contrato nº 045/2010, com a empresa W.Torre Brasília S/A para locação de novo imóvel, tendo sido, também, realizado processo de aquisição de mobiliário para atender a essa demanda. Para a sua conclusão faltam pequenos ajustes relativos ao 15º Andar.				

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
4	Transferência do acervo documental dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA	Até 01/2010	Até 12/2009	-	Concluído
	Situação em 30/12/2009: A Gerência de recursos Humanos concluiu, em dezembro/2009, o recebimento da totalidade do acervo documental dos empregados da extinta RFFSA, atendendo assim a meta prevista.				
5	Cadastramento no Sistema SIAPE, dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA.	Até 01/2010	Até 12/2009	-	Concluído
	Situação em 30/12/2009: A Gerência de Recursos Humanos concluiu, em dezembro/2009, o cadastramento no sistema SIAPE dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA.				
	Situação em 31/12/2010: Após a conclusão do cadastramentos dos empregados ativos da extinta RFFSA juntos ao Sistema SIAPE, passamos a elaborar a folha de pagamento dos funcionários da extinta RFFSA no SIAPE.				
6	Aquisição e/ou desenvolvimento de sistema de folha de pagamento.	Até 12/2009	Até 06/2010	Até 12/2010	Concluído
	Situação em 30/12/2009: A área de TI concluiu, em dezembro/2009, o desenvolvimento de sistema de folha de pagamento, visando dotar a VALEC de um sistema adequado para a elaboração de suas rotinas trabalhistas. O referido sistema foi implantado na área e Recursos Humanos, já tendo sido nele processadas as folhas de pagamento da VALEC e do GEIPOT, com exceção da RFFSA, que ainda não disponibilizou as informações necessárias para o desenvolvimento da folha de pagamento.				
	Situação em 30/12/2010: A área de TI tinha concluído a implantação do sistema de folha de pagamento da RFFSA, já tendo sido processadas as folhas de pagamento da VALEC, do GEIPOT e da RFFSA.				
7	Atualização do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico	Até 03/2010	Até 03/2010		Concluído
	Situação em 30/12/2009: A Gerência de Recursos Humanos está providenciando a contratação de empresa visando à atualização do sistema de ponto eletrônico do Rio de Janeiro, em virtude de o sistema encontrar-se desatualizado.				
	Situação em 30/12/2010: A Gerência de Recursos Humanos decidiu controlar a frequência através de folha de ponto, face à legislação que rege a matéria exigir a impressão de comprovantes em cada marcação, o que iria onerar muito os gastos com sua manutenção.				
8	Capacitar os empregados em 6.600 homens/horas.	Até 12/2010	Até 12/2010	Até 12/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Os desafios a encarar com a outorga à VALEC pelo Governo Federal de novos projetos ferroviários, que demandarão a construção de mais de 9.000 Km de ferrovias, torna prioritário o treinamento e a capacitação de seu quadro funcional. Nesse sentido, a empresa promoveu 3.296 homens/horas de treinamento em 2009.				
	Situação em 30/12/2010: Dando continuidade ao processo de treinamento e capacitação de seu quadro funcional, foram promovidas 2.463/horas de treinamento em 2010. Em Dezembro/2010, foram contratadas 7.500 h de treinamento da empresa NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda - conforme Contrato 082/2010, a fim de promover a capacitação de funcionários da VALEC no uso de ferramentas ORACLE, adquiridas por meio do contrato 083/2010, firmado com a empresa Ação Informática Ltda..				
9	Informatizar os setores de patrimônio, almoxarifado, protocolo	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: A área de TI, em conjunto com a Gerência de Serviços Administrativos, está avaliando os sistemas existentes no mercado, visando modernizar as rotinas dos setores de patrimônio, almoxarifado e protocolo.				
	Situação em 30/12/2010: Foram firmados os contratos 057/2010, com a empresa ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda, 082/2010, com a empresa NTC Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda, e 083/2010, com a empresa Ação Informática Ltda, visando o desenvolvimento e implantação da Plataforma de Gestão da VALEC, contemplando a informatização dos setores supracitados. Como os contratos foram firmados no segundo semestre de 2010, o prazo de consecução da meta foi reprogramado para 12/2011.				

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
10	Estruturação das áreas de telefonia, compras e patrimônio	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Os serviços contratados com a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, referidos no item 1 acima, subsidiarão a VALEC para a estruturação das áreas de telefonias, compras e patrimônio. Já foram contratados os serviços de telefonia fixa (local/nacional) pela GVT, estando os serviços de telefonia móvel em fase de homologação.				
	Situação em 30/12/2010: Os serviços de telefonia móvel celular foram concluídos, tendo sido contratadas as empresas VIVO, para Brasília e Rio de Janeiro, e a CLARO para Ilhéus, Tocantins e Goiás. O sistema de gestão integrado que está sendo implementado vai contemplar as áreas de compras e patrimônio.				
11	Aquisição e/ou desenvolvimento de sistema de controle de emissão de APVs e PCVs	Até 03/2010	Até 05/2010	Até 12/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: A área de TI concluiu, em dezembro/2009, o desenvolvimento de sistema de controle de emissão de APVs e PCVs, visando dotar a VALEC de um sistema adequado de controle de diárias, estando em fase final de ajustes para implantação na Gerência Administrativa.				
	Situação em 30/12/2010: Apesar de concluído como uma solução provisória, o Sistema Integrado de Gestão, que está sendo desenvolvido pela empresa ID2, vai conter um módulo para administração e controle de viagens (APV/PCV) com várias outras funcionalidades, de modo a se interar com os sistemas em desenvolvimento na VALEC.				
12	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de escritório e manutenção de carros oficiais	Até 12/2009	Até 12/2009	Até 12/2010-	Concluído
	Situação em 30/12/2009: Foram contratados, em dezembro/2009, os serviços de limpeza do escritório do Rio de Janeiro, conforme Contrato nº 56/2009, com a empresa Maxlimp Serviços Terceirizados Ltda. A contratação de empresa para manutenção de carros oficiais foi revista, tendo sido desnecessária no momento.				
	Situação em 30/12/2010: Os serviços de limpeza do escritório do Rio de Janeiro foram prorrogados com a empresa Maxlimp, tendo sido contratados os serviços de limpeza do escritório de Brasília, conforme Contrato nº 77/2010, com a empresa Sky Serv Ltda. A contratação da manutenção dos carros oficiais não foi realizada, em virtude de ter sido considerada desnecessária face ao baixo número de veículos (02) e de seu longo tempo de uso.				

ITEM	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status																																																														
13	Criação de uma “rede de computadores”	Até 12/2009	Até 03/2010	-	Concluído																																																														
	<p>Situação em 30/12/2009: Encontra-se em fase de implantação a Rede Corporativa da VALEC, tornando-a independente da Rede do Ministério dos Transportes. A Rede VALEC permitirá a interligação de todos os setores, escritórios e canteiros de obras da empresa, por meio de serviços de voz, dados e vídeo. O projeto prevê a interligação da sede da VALEC, em Brasília, com o escritório do Rio de Janeiro, através da INFOVIA do Governo Federal. Além disso, o SERPRO fornecerá links de Internet de 8 Mbps para o Rio de Janeiro e de 20 Mbps para Brasília.</p>																																																																		
	<p>Situação em 30/12/2010: No decurso de 2010, foi concluída a implantação da Rede VALEC, aumentando a velocidade e a confiabilidade dos dados e informações distribuídas no âmbito da VALEC.</p> <p style="text-align: center;">Comparativo anual do número de computadores integrantes do patrimônio da VALEC.</p> <p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADORES Variação 2008 – 2009 – 2010</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escritórios</th> <th colspan="3">Equipamento – Unidades</th> <th rowspan="2">Variação % (b) / (a)</th> </tr> <tr> <th>2008</th> <th>2009 (a)</th> <th>2010 (b)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brasília</td> <td>65</td> <td>152</td> <td>203</td> <td>33,6</td> </tr> <tr> <td>Rio de Janeiro</td> <td>107</td> <td>253</td> <td>284</td> <td>12,3</td> </tr> <tr> <td>Maranhão</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Goiás</td> <td>61</td> <td>71</td> <td>84</td> <td>16,4</td> </tr> <tr> <td>Tocantins</td> <td>74</td> <td>74</td> <td>86</td> <td>16,3</td> </tr> <tr> <td>Ilhéus</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Jequié</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Goianira</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Estrela do Oeste</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>01</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Santa Helena</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>310</td> <td>553</td> <td>675</td> <td>22,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC/Patrimônio</p>					Escritórios	Equipamento – Unidades			Variação % (b) / (a)	2008	2009 (a)	2010 (b)	Brasília	65	152	203	33,6	Rio de Janeiro	107	253	284	12,3	Maranhão	03	03	03	0	Goiás	61	71	84	16,4	Tocantins	74	74	86	16,3	Ilhéus	-	-	04	0	Jequié	-	-	02	0	Goianira	-	-	01	0	Estrela do Oeste	-	-	01	0	Santa Helena	-	-	07	0	TOTAL	310	553	675
Escritórios	Equipamento – Unidades			Variação % (b) / (a)																																																															
	2008	2009 (a)	2010 (b)																																																																
Brasília	65	152	203	33,6																																																															
Rio de Janeiro	107	253	284	12,3																																																															
Maranhão	03	03	03	0																																																															
Goiás	61	71	84	16,4																																																															
Tocantins	74	74	86	16,3																																																															
Ilhéus	-	-	04	0																																																															
Jequié	-	-	02	0																																																															
Goianira	-	-	01	0																																																															
Estrela do Oeste	-	-	01	0																																																															
Santa Helena	-	-	07	0																																																															
TOTAL	310	553	675	22,0																																																															

Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC; Área de Tecnologia da Informação - TI

b) Metas da área de Tecnologia da Informação - TI para 2011

INFRAESTRUTURA		
1	Continuação da implantação da Infraestrutura de rede privada da VALEC (VPN) para suportar todos os escritórios e canteiros de obras da empresa.	Dezembro/2011
2	Interligação do escritório de Ilhéus com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dezembro/2011
3	Interligação do escritório de Santa Helena com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dezembro/2011
4	Interligação do escritório de Palmas com a rede VALEC em Brasília (INFOVIA).	Dezembro/2011
EQUIPAMENTOS		
5	Aquisição de 250 computadores para atender as demandas da sede da VALEC em Brasília, do escritório do Rio de Janeiro e dos canteiros de obras.	Junho/2011
6	Aquisição de seis servidores, sendo três para a sede da VALEC, em Brasília, e três para o escritório do Rio de Janeiro. Esses servidores serão empregados para suportar a PGV – Plataforma de Gestão da VALEC e o correio eletrônico corporativo.	Maió/2011
7	Aquisição de 40 notebooks para uso do pessoal em trânsito e dos canteiros de obras.	Outubro/2011
8	Instalação dos servidores da PGV, em Brasília.	Abril/2011
9	Instalação dos servidores da PGV, no Rio de Janeiro.	Julho/2011
10	Instalação do servidor de correio eletrônico, em Brasília.	Junho/2011
11	Instalação do servidor de correio eletrônico, no Rio de Janeiro, e interligação com o de Brasília.	Junho/2011
12	Aquisição de servidores de rede com unidades de armazenamento de dados para os escritórios de Palmas, Ilhéus e Santa Helena.	Julho/2011
13	Aquisição de impressoras (500).	Setembro/2011
14	Aquisição de unidades de armazenamento de dados (04).	Novembro/2011
SOFTWARE		
15	Desenvolvimento e implantação de sistema de controle de chamados - suporte técnico da área de TI.	Maió/2011
16	Aquisição de aplicativos Microsoft Office (350).	Julho/2011
17	Desenvolvimento e implantação da intranet da VALEC.	Setembro/2011
18	Desenvolvimento e implantação de sistema de apoio ao gerenciamento ambiental – Fase I – sala de gestão.	Setembro/2011
19	Aquisição de sistema de segurança, proteção contra intrusão e roubo de dados.	Dezembro/2011
20	Implantação da PGV – Plataforma de Gestão da VALEC.	Dezembro/2011
21	Desenvolvimento e implantação de novo portal da VALEC na internet.	Dezembro/2011
22	Implantação de sistema de apoio ao gerenciamento ambiental – fase II – Georreferenciamento.	Dezembro/2011
TREINAMENTO		
23	Capacitação de profissionais da área de TI no uso da plataforma Oracle (10)	Dezembro/2011
24	Capacitação de profissionais da área de TI no uso da plataforma IBM máximo (10)	Dezembro/2011
25	Capacitação de clientes internos da área de TI na operação da PGV - Plataforma de Gestão da VALEC (50)	Dezembro/2011
26	Capacitação de clientes internos da área de TI na operação da intranet da VALEC (50)	Dezembro/2011
27	Capacitação de profissionais da área de TI no gerenciamento da central telefônica adquirida pela SUADM para a VALEC – Brasília (2)	Dezembro/2011

Fonte: Área de Tecnologia da Informação – TI.

c) Metas Operacionais

Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
1	Conclusão do trecho da Ferrovia Norte-Sul entre Açailândia e Palmas	Até 12/2009	Até 07/2010	Até 06/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: O trecho entre Açailândia e Guaraí foi concluído. O atraso da conclusão entre o trecho Guaraí e Palmas ocorreu em função das irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo e a consequente retenção cautelar, o que provocou a desaceleração do ritmo das obras e consequentes rescisões contratuais e contratação de segundas colocadas das licitações.				
	Situação em 30/12/2010: Em 2010 a SPA (Lote 09) continuou a execução dos serviços com previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, para dezembro de 2010. Entretanto, ficaram pendentes de execução os serviços de lastreamento e de nivelamento, tendo sido prorrogada a conclusão desse trecho para junho de 2011.				
2	Conclusão do traçado original da Ferrovia Norte-Sul (Anápolis-Açailândia)	Até 12/2010	Até 12/2010	Até 08/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Posteriormente às medidas administrativas tomadas (rescisões contratuais e contratação de segundas colocadas das licitações) as obras foram retomadas estando dentro do cronograma estabelecido em ritmo acelerado.				
	Situação em 30/12/2010: Em 2010 as construtoras continuaram a execução dos serviços com previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, para dezembro de 2010. Entretanto, em alguns lotes foram paralisados os serviços em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os respectivos contratos acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial das obras, postergando a entrega do referido trecho para agosto de 2011.				
3	Iniciar a construção de 3 lotes do ramal sul da Ferrovia Norte Sul, partindo de Ouro Verde/Goiás até a divisa de Goiás com Minas Gerais.	Até 03/2010	Até 06/2010	Até 12/2010	Meta Concluída
	Situação em 30/12/2009: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.				
	Situação 30/12/2010: As obras foram iniciadas em Dezembro de 2010. A postergação na contratação das obras ocorreu em virtude de atrasos nos processos licitatórios para atender exigências formais, técnicas e de controle determinadas pelo TCU.				
4	Iniciar a construção de 2 lotes adicionais da Ferrovia Norte-Sul na divisa de Goiás/Minas Gerais até Estrela D' Oeste/SP.	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2010	Meta Concluída
	Situação em 30/12/2009: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.				
	Situação em 30/12/2010: As obras foram iniciadas em Dezembro de 2010. A postergação na contratação das obras ocorreu em virtude de atrasos nos processos licitatórios para atender exigências formais, técnicas e de controle determinadas pelo TCU.				
5	Iniciar a construção de pelo menos 4 lotes da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), a partir de Ilhéus/BA até próximo a Brumado/BA.	Até 12/2010	Até 06/2010	Até 12/2010	Meta Concluída
	Situação em 30/12/2009: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.				
	Situação em 30/12/2010: As obras foram iniciadas em Dezembro de 2010. A postergação na contratação das obras ocorreu em virtude de atrasos nos processos licitatórios para atender exigências formais, técnicas e de controle determinadas pelo TCU.				

Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista	Meta Revista	Status
6	Iniciar a construção de outros 4 lotes da Ferrovia de Integração Oeste-Leste FIOI a partir de Brumado até Barreiras/BA.	Até 06/2010	Até 06/2010	Até 12/2010	Meta Concluída
	Situação em 30/12/2009: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.				
	Situação em 30/12/2010: As obras foram iniciadas em Dezembro de 2010. A postergação na contratação das obras ocorreu em virtude de atrasos nos processos licitatórios para atender exigências formais, técnicas e de controle determinadas pelo TCU.				
7	Conclusão dos estudos ambientais e do projeto básico, tanto da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul interligando com a ALL em Estrela do Oeste/SP como de toda a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOI), até a interligação com a Ferrovia Norte-Sul.	Até 12/2009	Até 02/2010	Até 02/2010	Meta Concluída
	Situação em 30/12/2009: Estudos ambientais concluídos em 12/2009. Projeto Básico prorrogado por mais 2 meses em função dos estudos adicionais de variantes e necessidades de novas restituições aerofotogramétricas.				
	Situação em 30/12/2010: Projetos Básicos da FIOI e da Extensão Sul da FNS concluídos				
8	Conclusão dos estudos ambientais da Ferrovia de Integração Centro-Oeste/FICO (Transcontinental) de Campinorte até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.	Até 03/2010	Até 03/2010	Até 08/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: A conclusão dos estudos ambientais está prevista para 03/2010.				
	Situação em 30/12/2010: Os estudos ambientais foram concluídos e enviados para o IBAMA, e o mesmo está aguardando manifestação para andamento do processo de Licenciamento ambiental.				
9	Conclusão do projeto básico da Ferrovia de Integração Centro-Oeste/FICO (Transcontinental) de Campinorte até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.	Até 03/2010	Até 12/2010	Até 08/2011	Em andamento
	Situação em 30/12/2009: Atraso na execução dos serviços de levantamento aerofotogramétrico, devido às condições desfavoráveis do tempo na região inviabilizou até o momento a contratação do projeto básico.				
	Situação em 30/12/2010: Projeto básico concluído no trecho Campinorte – Água Boa(383 km). Projeto básico do trecho Água Boa a Lucas do Rio Verde (634 km) em andamento, com previsão de conclusão para agosto/2011. Previsão de licitação do projeto executivo no trecho Campinorte – Água Boa para segundo semestre de 2011 e conclusão dos serviços para primeiro semestre de 2012.				
10	Construção do ramal sul da Ferrovia Norte Sul, partindo de Ouro Verde/Goiás até Estrela do Oeste (SP).	-	-	Até 12/2011	Em andamento-
	Situação: Executar a construção de 135 km de infraestrutura nos 5 lotes do referido trecho do ramal sul da FNS				
11	Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOI), partindo de Ilhéus/BA até Barreiras/BA.	-	-	Até 12/2011	Em andamento
	Situação: Executar a construção de 190,30 km de infraestrutura nos 8 lotes do referido trecho da FIOI				

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

d) Demonstrativos das Licitações

Demonstrativos detalhados dos maiores contratos realizados por pregão, concorrência, tomada de preços e convite, apresentados por elemento de despesa.

MODALIDADE: PREGÃO (R\$1,00)			
Pregão N^o	Valor Orçado (R\$)	Valor Alcançado (R\$)	Economia (R\$)
002/2010	5.453.940,00	4.059.000,00	1.394.940,00
003/2010	2.672.916,00	1.990.488,00	682.428,00
005/2010	1.805.820,96	1.751.152,44	54.668,52
006/2010	349.493,76	203.960,00	145.533,76
007/2010	110.867,63	76.833,69	34.033,94
008/2010	Item 01 – 157.718,22	157.411,44	306,78
008/2010	Item 02 – 172.746,17	159.190,47	13.555,70
008/2010	Item 03 – 173.504,73	154.298,04	19.206,69
008/2010	Item 04 – 58.742,25	58.669,92	72,33
009/2010	114.617,66	80.417,88	34.199,98
010/2010	189.544,32	69.840,00	119.704,32
011/2010	1.600.000,00	1.388.640,00	211.360,00
012/2010	249.214,89	120.743,43	128.471,46
013/2010	233.798,40	185.980,00	47.818,40
014/2010	795.873,40	765.852,00	30.021,40
015/2010	1.875.111,70	1.794.095,03	81.016,67
004/2011	807.170.100,00	723.273.329,00	83.896.771,00
TOTAL	823.184.010,09	736.289.901,34	86.894.108,95

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

Pregões em andamento: 004/2010 e 016/2010.

Pregões Suspensos: 001/2010

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (R\$1,00)			
Concorrência N^o	Valor Orçado (R\$)	Valor Alcançado (R\$)	Economia(R\$)
004/2010	Lote 01 – 401.275.162,57	387.767.087,66	13.508.074,91
004/2010	Lote 02 – 380.498.260,60	372.886.941,76	7.611.318,84
004/2010	Lote 03 – 652.474.236,45	632.897.889,42	19.576.347,03
004/2010	Lote 04 – 526.388.081,21	520.053.301,60	6.334.779,61
004/2010	Lote 05 – 441.242.392,55	434.368.432,66	6.873.959,89
005/2010	Lote 01 – 583.246.469,46	574.497.646,72	8.748.822,74
005/2010	Lote 02 – 652.980.952,60	650.414.035,89	2.566.916,71
005/2010	Lote 03 – 412.763.785,63	403.269.812,83	9.493.972,80
005/2010	Lote 04 – 745.046.362,63	739.879.305,98	5.167.056,65
005/2010	Lote 05 – 724.867.503,46	720.083.377,91	4.784.125,55
005/2010	Lote 06 – 581.090.193,31	575.110.771,42	5.979.421,89
005/2010	Lote 07 – 543.951.214,24	535.729.183,11	8.222.031,13
008/2010	146.467.114,23	134.959.507,15	11.507.607,08
009/2010	18.911.958,59	18.584.488,16	327.470,43
011/2010	Lote 01 – 3.016.383,98	2.952.629,36	63.754,62
011/2010	Lote 02 – 3.298.320,46	3.228.684,17	69.636,29
011/2010	Lote 03 – 3.270.056,79	3.187.599,00	82.457,79
012/2010	Lote 1S – 19.276.960,96	18.344.670,85	932.290,11

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – continuação (R\$1,00)			
Concorrência N^o	Valor Orçado (R\$)	Valor Alcançado (R\$)	Economia (R\$)
012/2010	Lote 2S – 19.276.960,96	18.774.741,00	502.219,96
012/2010	Lote 3S – 27.274.624,76	26.751.509,43	523.115,33
012/2010	Lote 4S – 24.000.503,87	23.292.973,53	707.530,34
012/2010	Lote 5S – 19.276.960,96	18.185.221,67	1.091.739,29
013/2010	Lote 1F – 26.223.116,27	26.090.829,99	132.286,28
013/2010	Lote 2F – 25.367.768,71	24.987.252,63	380.516,08
013/2010	Lote 3F – 23.254.162,77	22.230.466,97	1.023.685,80
013/2010	Lote 4F – 26.512.605,19	26.512.605,19	-
013/2010	Lote 5F – 26.512.605,19	25.996.112,93	516.492,26
013/2010	Lote 5FA -11.144.687,30	11.003.276,01	141.411,29
013/2010	Lote 6F – 23.254.162,77	22.651.479,14	602.683,63
013/2010	Lote 7F – 23.254.162,77	22.781.913,03	472.249,74
014/2010	1.416.625,00	1.154.475,00	262.150,00
016/2010	4.376.302,01	4.019.803,39	356.498,62
017/2010	4.429.098,43	4.406.450,12	22.648,31
018/2010	5.833.635,11	5.502.334,72	331.300,39
019/2010	3.789.858,85	3.625.774,29	164.084,56
020/2010	8.606.130,37	8.533.777,77	72.352,60
021/2010	14.340.017,71	14.210.316,00	129.698,71
022/2010	19.440.228,03	19.364.453,53	75.774,50
TOTAL	7.177.649.626,75	7.058.290.949,99	119.358.481,76

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

- Concorrências em andamento: 010/10 - 024/10 – 025/10 – 026/10 e 027/10.
- Concorrências Desertas: 001/10 e 002/10.
- Concorrências Revogadas: 003/10.
- Concorrências não publicadas: 006/10, 007/10 e 015/10.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – ARRENDAMENTO DE ÁREA (R\$1,00)			
Concorrência N^o	Valor Orçado (R\$)	Valor Arrendado (R\$)	Economia (R\$)
023/2010	Lote 02 – 464.532,37	508.500,00	43.967,63
023/2010	Lote 05 – 473.373,32	520.710,65	47.337,33
023/2010	Lote 12 – 1.620.857,59	1.621.000,00	142,41
023/2010	Lote 13 – 463.463,78	464.463,78	1.000,00
023/2010	Lote 14 – 926.927,55	1.010.000,00	83.072,45
023/2010	Lote 15 – 464.433,95	465.433,95	1.000,00
TOTAL	4.413.588,56	4.590.108,38	176.519,82

MODALIDADE: CONVITE (R\$1,00)			
Convite N^o (R\$)	Valor Orçado (R\$)	Valor Alcançado (R\$)	Economia (R\$)
004/2010	24.000,00	18.000,00	6.000,00
005/2010	71.500,00	46.165,00	25.335,00
006/2010	77.471,50	37.336,00	40.135,50
TOTAL	172.971,50	101.501,00	71.470,50

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos/VALEC

- Convites fracassados: 001/10 – 002/10 e 003/10.
- Não houveram Tomada de Preços no ano de 2010.

2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.

2.3.1. Execução dos Programas de Governo

2.3.1.1. Programa 0225: Gestão da Política dos Transportes

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0225		Denominação: Gestão da política dos Transportes			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Integrar os modais de transportes no território brasileiro					
Objetivos Específicos: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes.					
Gerente: Marcelo Perrupato			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
90.400.000	109.900.000	97.425.711	56.006.932	41.418.779	56.006.932
Informações sobre os resultados alcançados					
Este programa não possui indicadores					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 1D47: Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento.
Descrição	Elaboração de estudos de viabilidade, ambientais e de planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infra-estrutura de transportes do Projeto Piloto de Investimentos. A Portaria Interministerial nº. 10/2005, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, que em seu art. 1º, parágrafo único, inciso VII, estabeleceu competência para aquele colegiado analise a viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. É importante destacar que o art. 3º, da Portaria supramencionada, prevê a abertura de dotação específica para elaboração dos estudos de viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. Os estudos de diversos projetos podem ser congregados em um mesmo título, mas este deve ser independente dos autorizativos à efetiva implantação dos projetos a que se referem.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Unidade		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
31	0	6

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
65.000.000	11.644.343	75.650.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados:**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas no valor de R\$ 11.644.343,27, correspondem a 17,91% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 2.100.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 18,51% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ 52.911.000,00, correspondem a 84,12% dos recursos disponíveis.

Em 2010 foram concluídos os serviços de consultoria para elaboração dos projetos básicos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, com cerca de 1.526 km; da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul - FNS, entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela D'Oeste/SP, com cerca de 681 km de extensão, bem como contratados os serviços de consultoria para elaboração dos respectivos projetos executivos, encontrando-se ambos em andamento, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Com referência ao desenvolvimento dos serviços pertinentes à Ferrovia Centro-Oeste FICO, integrante do Corredor Transcontinental, cabe destacar o estágio atual em cada trecho ferroviário, a saber:

✓ Trecho entre Campinorte/GO e Água Boa/MT, com cerca de 383 km de extensão: Projeto Básico concluído, estando prevista a realização de licitação visando à elaboração do projeto executivo, com previsão de contratação para o início do segundo semestre de 2011 e conclusão dos serviços para o final do primeiro semestre de 2012;

✓ Trecho entre Água Boa/MT e Lucas do Rio Verde/MT, com cerca de 517 km de extensão: Projeto Básico encontra-se em andamento, com 20% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para agosto de 2011;

✓ Trecho compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Vilhena/RO, com cerca de 729 km de extensão: foram iniciados os estudos preliminares visando à delimitação da faixa de restituição aerofotogramétrica com vistas à delimitação do traçado desse trecho, estando prevista a realização de licitação para a contratação dos serviços de consultoria visando à elaboração do Projeto Básico no segundo semestre de 2011.

Além disso, foram realizados serviços de levantamento aerofotogramétrico de trechos ferroviários e serviços de apoio técnico a administrativo à SUPRO Superintendência de Projetos da VALEC para a implantação dos mencionados Projetos da FIOL, da FNS e da FICO, nos trechos acima citados.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), conforme abaixo

discriminadas, com previsão de emissão das respectivas Ordens de Serviço para o início de 2011 e conclusão dos serviços para setembro de 2011, a saber:

ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO E AMBIENTAL(EVTEA)

Empresas	Contrato	Objeto	Localização
OIKOS TRANSPLAN CONSEGV	091/10	EVTEA	EF 232 - Ramal de Ligação Eliseu Martins/PI – Balsas/MA – Porto Franco/MA – Entroncamento EF-151 – Ferrovia Norte Sul
MAIA MELO ARS EVOLUÇÃO	092/10	EVTEA	EF 151-FNS, trecho Itumbiara/GO - Santa Helena/GO e Goiânia/GO – Brasília/DF
CONTÉCNICACEPPLA	093/10	EVTEA	EF 151-FNS, trecho Estrela do Oeste/SP – Panorama/SP e EF 267- Ferrovia do Pantanal, trecho Panorama/SP - Porto Murtinho/MS
VEGA	094/10	EVTEA	EF 151-FNS, trecho Açailândia/MA – Belém/PA

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

Apresentamos abaixo tabela contendo resumo dos dados pertinentes aos Projetos Básicos e Executivos contratados, a saber:

**PROJETO BÁSICO
EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE-SUL (EF-151/FNS)
OURO VERDE DE GOIÁS/GO - ESTRELA D'OESTE/SP**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONCREMAT	057/09	Apoio	-	-
MAIA MELO	005/09	Projeto	Lote 1	Ouro Verde de Goiás/GO (km 0+000) a BR 060/GO (km 171+760)
VEGA	007/09	Projeto	Lote 2	BR 060/GO (km 171+760) a BR 452/GO (km 307+460)
ENGEVIX	008/09	Projeto	Lote 3	BR 452/GO (km 307+460) ao Rio Parnaíba (km 498+200)
CONTÉCNICA	009/09	Projeto	Lote 4	Rio Parnaíba (km 502+094) a Estrela D'Oeste/SP (km 669+551)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO BÁSICO
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (EF-334/FIOL)
FIGUEIRÓPOLIS/TO - ILHÉUS/BA**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONTÉCNICA	017/09	Apoio	-	-
VEGA	010/09	Projeto	Lote 1	Figueirópolis/TO (Km 0,0) ao Córrego Boa Vista (km 383,0)
STE	011/09	Projeto	Lote 2	Córrego Boa Vista (km 383,0) ao Rio São Francisco (km 805,0)
ECOPLAN	012/09	Projeto	Lote 3	Rio São Francisco (km 805,0) ao Rio de Contas (km 1138,0)
CONCREMAT	013/09	Projeto	Lote 4	Rio de Contas (km 1138,0) a Ilhéus/BA (km 1420)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO BÁSICO
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO-OESTE (EF 354/FICO)
INTEGRANTE DO CORREDOR TRANSCONTINENTAL
CAMPINORTE/GO - ÁGUA BOA/MT**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
ENEFER	019/10	Projeto	Lote 1	Conexão com a FNS em Campinorte (km 0,0) com a PI GO-154 (km 77,75)
		Projeto	Lote 2	PI GO-154 (km 77,75) a Ponte do Rio Crixás Mirim (km 157,47)
		Projeto	Lote 3	Ponte do Rio Crixás Mirim (km 157,47) a Ponte do Rio Araguaia (km 238,48)
		Projeto	Lote 4	Ponte do Rio Araguaia (km 238,48) a Ponte do Córrego Ribeirão Água Preta (km 308,43)
		Projeto	Lote 5	Ponte do Córrego Ribeirão Água Preta (km 308,43) ao Pátio de Água Boa (km 383,30)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO BÁSICO
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO-OESTE (EF 354/FICO)
INTEGRANTE DO CORREDOR TRANSCONTINENTAL
ÁGUA BOA/MT - LUCAS DO RIO VERDE/MT**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
ENEFER	019/10	Apoio	-	-
ATP	073/10	Projeto	Lote 1	Final do Pátio de Água Boa ao Rio Pacuneiro
ATP	074/10	Projeto	Lote 2	Rio Pacuneiro ao Rio Ronuro
VEGA	075/10	Projeto	Lote 3	Rio Ronuro ao Lucas do Rio Verde

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO EXECUTIVO
EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE-SUL (EF-151/FNS)
OURO VERDE DE GOIÁS/GO - ESTRELA D'OESTE/SP**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONCREMAT	57/09	Apoio	-	-
STRATA	022/10	Projeto	Lote 1ES	Ouro Verde de Goiás/GO (Km 0,0) a PI-GO 156 (KM 111,29)
VEGA	023/10	Projeto	Lote 2ES	PI-GO 156 (km 111,29) a ponte do Rio Verdão (km 250,72)
ASTEP	024/10	Projeto	Lote 3ES	Ponte do Rio Verdão (km 250,72) a Ponte do Córrego Cachoeira (km 386,66)
ENGEVIX	025/10	Projeto	Lote 4ES	Ponte do Córrego Cachoeira (km 386,66) a Ponte do Rio Arantes (km 527,64)
CONTÉCNICA	026/10	Projeto	Lote 5ES	Ponte do Rio Arantes (km 527,64) a Estrela D'Oeste/SP (km 669,55)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

**PROJETO EXECUTIVO
FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (EF-334/FIOL)
FIGUEIRÓPOLIS/TO - ILHÉUS/BA**

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONTÉCNICA	017/09	Apoio	-	-
VEGA	027/10	Projeto	Lote 1EF	Figueirópolis (km 0,00) ao Rio São Miguel (km 145+724)
ENECON	028/10	Projeto	Lote 2EF	Rio São Miguel (Km 145+724,7) ao Rio Palma (km 257+050 = km 253+550,7)
PRODEC	029/10	Projeto	Lote 3EF	Rio Palma (km 257+050 = km 253+550,7) ao Córrego Landi (km 376+808 = km 383+000)
MAIA MELO	030/10	Projeto	Lote 4EF	Córrego Landi (km 376+808 = km 383+000) ao Rio das Fêmeas (km 507+125,75)
STE	031/10	Projeto	Lote 5EF	Rio das Fêmeas (km 507+125,75) a Estrada Vicinal de acesso a BR 135 (km 645+700)
STE	032/10	Projeto	Lote 6EF	Estrada Vicinal de acesso a BR 135 (km 645+700) a Ponte do Rio São Francisco (km 803+645)
VE TEC	033/10	Projeto	Lote 7EF	Ponte do Rio São Francisco (km 803+645) ao Riacho da Barroca (km 968+430)

Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
ECOPLAN	034/10	Projeto	Lote 8EF	Riacho da Barroca (km 990+170) ao Rio de Contas (km 1168+450)
STRATA	035/10	Projeto	Lote 9EF	Rio das Contas (km 1137) ao Riacho Jacaré (km 1253)
CONCREMAT	036/10	Projeto	Lote 10EF	Riacho Jacaré (km 1253) ao Rio Preguiça (km 1371)
PACS	037/10	Projeto	Lote 11EF	Rio Preguiça (km 1371) ao Terminal de Ilhéus (km 1496)

Fonte: Superintendência de Projetos/VALEC

• **Principais Problemas**

Destacamos os principais problemas ocorridos nos trechos ferroviários, conforme segue:

✓ **Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (EF 151/FNS)**

– Necessidade de realizar estudos adicionais para adequação do traçado em diversos trechos da ferrovia, em função de melhorias operacionais e técnicas que se impuseram, com o objetivo de reduzir custos de implantação, bem como aquelas por demandas oriundas de pleitos de proprietários e de municipalidades atingidas pela passagem da ferrovia próxima a sua área urbana;

– Problemas com proprietários, impedindo o acesso às propriedades, retardaram a execução dos serviços de topografia e de geotecnia;

– Restrições ambientais e de logística, impuseram um reestudo na localização do pátio multimodal localizado próximo a cidade de Santa Helena;

– Demora dos órgãos governamentais responsáveis em definir qual gabarito de navegação deveria ser adotado para os vãos principais das pontes a serem construídas pela ferrovia sobre o Rio Paranaíba e Rio Grande, atrasou o projeto das pontes e dos demais projetos no entorno dessas obras.

VALEC

✓ **Ferrovias de Integração Oeste-Leste (EF 334/FIOL)**

- Indefinição na posição do Porto de Ilhéus em virtude de questões sócio-ambientais;
- Necessidade de interrupção dos serviços de campo nos segmentos com ocorrência de cavidades naturais. Estes locais necessitam de estudos específicos para que haja liberação por parte do IBAMA;
- Necessidade de estudos de alternativas de traçado para o afastamento das áreas de influência de terras indígenas;
- Reestudo da travessia da zona urbana de Jequié para eliminar a ocorrência de impactos sócio-econômicos na localidade;
- Reestudo de traçado em áreas de assentamentos agrícolas;
- Necessidade de realizar estudos adicionais para adequação do traçado em diversos trechos da ferrovia, em função de melhorias operacionais e técnicas que se impuseram, com o objetivo de reduzir custos de implantação, bem como aquelas por demandas oriundas de pleitos de proprietários e de municipalidades atingidas pela passagem da ferrovia próxima a sua área urbana;
- Problemas com proprietários, impedindo o acesso às propriedades, retardaram a execução dos serviços de topografia e de geotecnia.

b) Ação 09IU: Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 11.483/07.
Descrição	Pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes: a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nºs 8.186/91 e 10.478/02; e b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
44.900.000	44.362.589	39.068.093

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 44.362.588,76, correspondendo a 98,80% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 44.514.711,37, correspondendo a 99,14% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com folha de pagamentos, bem como seus reflexos tais como benefícios e encargos sociais, pertinentes ao efetivo de empregados ativos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA constituído por 416 empregados.

2.3.1.2. Programa 0750 – Apoio Administrativo

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo			
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Não consta na página do SIGPLAN					
Objetivos Específicos: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Gerente: Não consta na página do SIGPLAN			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
58.768.852	81.053.017	76.957.797	72.157.877	4.799.921	71.175.347
Informações sobre os resultados alcançados					
Este programa não possui indicadores					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 20CW: Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção de saúde física e mental.
Descrição	Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
230	329	0

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
41.454	11.289	103.680

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 11.288,80, correspondem a 27,23% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 28.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 83,91% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ 12.963,80, correspondem a 96,36% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, houve alteração do quantitativo inicialmente previsto de 230 para 329 beneficiados, correspondendo a uma execução de 143,04%. A meta física inicialmente programada teve um acréscimo em seu quantitativo em face do incremento da força de trabalho originado pela efetivação de cargos comissionados temporários.

b) Ação 2000: Administração da Unidade

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
67.609.114	61.425.011	54.768.743

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 61.425.011,26, correspondendo a 90,85% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 65.462.541,03, correspondendo a 96,83% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com folha de pagamentos, bem como seus reflexos tais como benefícios e encargos sociais, pertinentes à VALEC e ao extinto GEIPOT, cabendo destacar que o efetivo da VALEC é constituído por 263 empregados e o do extinto GEIPOT por 96 empregados.

c) Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Serv. Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusivamente para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Pessoa Beneficiada		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
576	752	0

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
3.158.784	2.482.949	2.372.736

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 2.482.948,61, correspondem a 78,60% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 500.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 93,39% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ R\$ 2.658.784,00, correspondem a 100% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, houve alteração do quantitativo inicialmente previsto de 576 para 752 beneficiados, correspondendo a uma execução de 130,56%. A meta física inicialmente programada teve um acréscimo em seu quantitativo em face do incremento da força de trabalho originado pela efetivação de cargos comissionados temporários.

d) Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Criança Atendida		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
26	16	36

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
265.200	121.046	109.808

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 121.046,47, correspondem a 45,64% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 100.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 73,27% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ 132.827,47, correspondem a 80,40% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, houve redução do quantitativo inicialmente previsto de 26 para 16 beneficiados, correspondendo a uma execução de 61,54%. Os quantitativos inicialmente previstos não foram realizados em face da previsibilidade da concessão desse benefício estar diretamente relacionada ao interesse por parte de cada beneficiado.

e) Ação 2011: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
233	165	231

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
774.492	337.914	338.184

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 337.913,95, correspondem a 43,63% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 410.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 92,71% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ 364.492,00, correspondem a 100% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, houve redução do quantitativo inicialmente previsto de 233 para 165 beneficiados, correspondendo a uma execução de 70,82%. Os quantitativos inicialmente previstos não foram realizados em face da previsibilidade da concessão desse benefício estar diretamente relacionada ao interesse por parte de cada beneficiado.

f) Ação 2012: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
359	375	576

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
2.503.973	1.735.414	2.917.176

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, as despesas realizadas, no valor de R\$ 1.735.413,96, correspondem a 69,31% da dotação autorizada. Entretanto, houve contingenciamento de recursos no valor de R\$ 549.000,00. Dessa forma, as despesas realizadas correspondem a 88,77% e as despesas empenhadas, no valor de R\$ 1.954.973,00, correspondem a 100% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, houve alteração do quantitativo inicialmente previsto de 359 para 375 beneficiados, correspondendo a uma execução de 104,46%. A meta física inicialmente programada teve um acréscimo em seu quantitativo em face do incremento da força de trabalho originado pela efetivação de cargos comissionados temporários.

g) Ação 8785: Gestão e Coord. do Programa de Aceleração. do Crescimento – PAC

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.
Descrição	Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela cond. da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
4.400.000	4.058.697	10.000.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 4.058.697,41, correspondendo a 92,24% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 4.385.659,70, correspondendo a 99,67% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação está vinculada às despesas de custeio em apoio à implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

h) Ação 0110: Contribuição à Previdência Privada – Nacional

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada.
Descrição	Pagamento de participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela cond. da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
2.300.000	1.985.556	2.131.907

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

VALEC

- **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.985.556,20, correspondendo a 86,33% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de 1.985.556,20, correspondendo a 86,33% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação diz respeito ao custeio das despesas com previdência complementar pertinentes à VALEC e ao extinto GEIPOT, cabendo destacar que o efetivo da VALEC é constituído por 263 empregados e o do extinto GEIPOT por 96 empregados.

2.3.1.3. Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0901		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral: Não consta na página do SIGPLAN					
Objetivos Específicos: Cumprimento de Sentenças Judiciais.					
Gerente: Não consta na página do SIGPLAN			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.000.000	10.871.990	10.207.543	10.207.543	-	10.207.543
Informações sobre os resultados alcançados					
Este Programa não possui indicadores					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 0022: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Transitadas em Julgado, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Descrição	Pagamento de passivos judiciais devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista após Sentença Judicial Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

VALEC

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
10.871.990	10.207.543	10.000.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

- **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 10.207.542,60, correspondendo a 93,89% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 10.207.542,60, correspondendo a 93,89% dos recursos disponíveis.

No que se refere à execução física, não consta meta física no SIGPLAN. Entretanto, a execução desta ação está vinculada ao pagamento de ações trabalhistas de pessoal agregado por força da Lei 11.483, de 31.05.2007 (Revitalização do Setor Ferroviário) e da Lei 11.772, de 17.09.2008 (Reestruturação da VALEC).

2.3.1.4. Programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1457		Denominação: Vetor Logístico Centro-Norte			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT.					
Gerente: Luiz Antonio Pagot			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuário de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
568.400.001	1.005.888.972	989.299.585	864.295.880	125.003.705	864.295.880
Informações sobre os resultados alcançados					
Os indicadores definidos no PPA estão direcionados às ações de operação, portanto, não se aplicam às ações de construção desenvolvidas pela VALEC.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 5E83: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção do trecho ferroviário, envolvendo serviços com obras de Engenharia, tais como: Infraestrutura, Superestrutura, Desapropriação, e Serviços Complementares de Obras Correntes e Especiais, numa extensão de 504 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
13	126	0

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
48.600.000	20.934.209	0

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 20.934.209,45, correspondendo a 43,07% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 48.559.583,50, correspondendo a 100% dos recursos disponíveis.

Essa ação foi dividida em 7 lotes de construção, conforme segue:

LOTE	TRECHO	EXTENSÃO
s/nº	Aguiarnópolis – Ribeirão Campo Alegre	38,5 km
s/nº	Ribeirão Campo Alegre – Ribeirão do Coco	58 km
05	Ribeirão do Coco – Córrego Galvão	101,85 km
06	Córrego Galvão – Córrego Riacho Fundo	50,73 km
07	Córrego Riacho Fundo – Córrego Brejo Grande	54 km
08	Córrego Brejo Grande – Ribeirão Tabocão	67,60 km
09	Ribeirão Tabocão – TO 080 –Palmas	139,26 km
TOTAL		509,94 km

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins:

Posição em 31/12/2010

26783.1457.5E83.0017 - PTRES 21.944																
CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL																
ARGUIARNOPOLIS/TO-PALMAS/TO - TRECHO COM 509.94 KM																
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO							INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA			
SUPERVISÃO			CONSTRUÇÃO				EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	
LOTES	CONTRATO	EMPRESA	LOTES	CONTRATO	EXTENSÃO	EMPRESA	KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%	
LOTE 01	019/05	CONCREMAT	SEM NÚMERO	CT 011/00	38,50	SPA	-	38,50	100,00%	-	38,50	100,00%	-	38,50	100,00%	
			SEM NÚMERO	CT 010/02	58,00	SPA	-	58,00	100,00%	-	58,00	100,00%	-	58,00	100,00%	
LOTE 03	002/06	VEGA	LOTE 5	025/05	101,85	SPA	-	101,85	100,00%	-	101,85	100,00%	-	101,85	100,00%	
			LOTE 6	011/06	50,73	ODEBRECHT	-	50,73	100,00%	-	50,73	100,00%	-	50,73	100,00%	
LOTE 04	004/06	CONTECNICA	LOTE 7	010/06	54,00	C.R. ALMEIDA	-	54,00	100,00%	-	54,00	100,00%	-	54,00	100,00%	
			LOTE 8	021/06	67,60	SPA	-	67,60	100,00%	-	67,60	100,00%	-	67,60	100,00%	
			P. GUARÁ		11,40		-	-	100,00%	-	-	100,00%	-	-	100,00%	
LOTE 05	005/06	ENGEVIX	LOTE 9	037/09	139,26	SPA	57,57	129,01	92,64%	79,77	136,49	98,01%	125,58	125,58	90,18%	
TOTAL							57,57	499,69	95,85%	79,77	507,17	97,28%	125,58	496,26	95,19%	

Obs.: O Pátio de Guará foi concluído em 2009, entretanto, na coluna do acumulado de 2010 foi excluído o valor de 11,40km, pois os pátios não são somados à extensão total do trecho da ferrovia.

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Em 2010, a VALEC deu continuidade à implantação do trecho entre Aguiarnópolis/TO (km 215) a Palmas/TO (km 719). Dos 509,94 km que correspondem à extensão do trecho compreendido entre Aguiarnópolis/TO a Palmas/TO, já foram concluídos 496,26 km, dos quais 125,58 km foram realizados em 2010, inclusive com a inauguração do Pátio de Porto Nacional, em Palmas/TO, em setembro do exercício em referência, restando pendentes apenas os serviços de acabamento do lote 09.

A execução dos serviços no referido trecho foi comprometida em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre os contratos, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial das obras.

A empresa Construtora Norberto Odebrecht, responsável pelas obras do lote 9, com 139,26 km de extensão, chegou inclusive a paralisar as obras no segundo semestre de 2009, o que provocou a rescisão do Contrato 022/06, em 20.08.2009 (DOU 24.08.2009).

Para garantir a continuidade dos serviços e considerando os impactos a serem causados à Administração Pública com a realização de novo certame licitatório, a VALEC decidiu convocar a segunda colocada no processo anterior, a empresa SPA, com a qual firmou o Contrato 037/09, em 01.09.2009 (DOU 02.09.2009).

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é junho de 2011.

• **Principais Problemas**

Em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os contratos, ocorreu redução do ritmo das obras neste trecho, justamente em pleno período de seca onde os índices de produtividades são maiores, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial, o que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

Ademais, a necessidade de mobilização dos serviços, pela segunda colocada no processo anterior, ocasionou atrasos de cerca de 4 (quatro) meses para licenciamento de pedreiras, jazidas, acampamentos, dentre outros fatores, afetando o ritmo normal dos serviços, restabelecido somente a partir de abril de 2010.

b) Ação 7M59: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
600	0	0

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
16.588.971	0	0

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, não foram realizadas despesas em virtude do contingenciamento total da dotação autorizada, impossibilitando a realização das metas previstas.

c) Ação 116X: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de trecho ferroviário entre Palmas e Uruaçu, nos Estados de Tocantins e Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 578 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
271	263	10

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
940.700.001	843.361.670	32.215.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 843.361.670,31, correspondendo a 89,65% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 940.700.001,00, correspondendo a 100% dos recursos disponíveis.

Essa ação foi dividida em 7 lotes de construção, conforme segue:

LOTE	TRECHO	EXTENSÃO
12	TO-080 Palmas – Córrego Jaboti	98,90 km
13	Córrego Jaboti – Córrego Cabeceira Grande	109,44 km
14	Córrego Cabeceira Grande – Córrego Chicote	102,13 km
15	Córrego Chicote – Rio Canabrava	65,82 km
16	Rio Canabrava – GO 244	51,50 km
10	GO 239 – GO 244	76 km
11	Pátio de Uruaçu – GO 239	71,63 km
TOTAL		575,42 km

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Palmas, no Estado de Tocantins, e Uruaçu, no Estado de Goiás:

26783.1457.116X.0001 - PTRES 25.406 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL PALMAS/TO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 575,42 KM															
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO							INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA		
SUPERVISÃO			CONSTRUÇÃO				EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO
LOTES	CONTRATO	EMPRESA	LOTES	CONTRATO	EXTENSÃO	EMPRESA	KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%
LOTE 08	011/08	VEGA	LOTE 12	035/07	98,90	SPA	35,44	87,71	88,69%	34,24	96,80	97,88%	56,52	56,52	57,15%
LOTE 09	012/08	CONCREMAT	LOTE 13	036/07	109,44	ANDRADE	52,14	52,14	47,64%	45,36	45,36	41,45%	11,00	11,00	10,05%
LOTE 10	013/08	PLANSERVI	LOTE 14	037/07	102,13	ANDRADE	55,28	55,28	54,13%	55,59	55,59	54,43%	35,85	35,85	35,10%
LOTE 11	014/08	ENGER	LOTE 15	038/07	65,82	TIISA	46,08	62,59	95,09%	65,81	65,81	99,99%	64,38	64,38	97,81%
			LOTE 16	039/07	51,50	GALVÃO ENG.	25,31	51,50	100,00%	42,66	51,50	100,00%	50,57	50,57	98,19%
LOTE 07	007/06	ATP	LOTE 10	059/09	76,00	CONSTRAN	47,39	47,39	62,36%	25,13	25,13	33,06%	7,00	7,00	9,21%
			LOTE 11	050/06	71,63	CONSTRAN	60,50	65,88	91,97%	64,13	64,13	89,53%	38,06	38,06	53,13%
TOTAL							322,15	422,49	73,42%	332,92	404,32	70,27%	263,37	263,37	45,77%

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Dos 575,42 km que correspondem à extensão do trecho compreendido entre Palmas/TO e Uruaçu/GO foram concluídos 263,37 km no exercício de 2010.

A execução dos serviços no referido trecho foi comprometida em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre os contratos, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial das obras.

A empresa Construtora Norberto Odebrecht, responsável pelas obras do lote 10, com 76 km de extensão, chegou inclusive a paralisar as obras no segundo semestre de 2009, o que provocou a rescisão do Contrato 049/06, em 04.11.2009 (DOU 04.11.2009).

Para garantir a continuidade dos serviços e considerando os impactos a serem causados à Administração Pública com a realização de novo certame licitatório, a VALEC decidiu convocar a segunda colocada no processo anterior, a empresa CONSTRAN, com a qual firmou o Contrato 059/09, em 24.12.2009 (DOU 15.01.2010).

VALEC

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é agosto de 2011.

- **Principais Problemas**

Em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os contratos, ocorreu redução do ritmo das obras neste trecho, justamente em pleno período de seca onde os índices de produtividades são maiores, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial, o que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

Ademais, a necessidade de mobilização dos serviços, pela segunda colocada no processo anterior, ocasionou atrasos de cerca de 4 (quatro) meses para licenciamento de pedreiras, jazidas, acampamentos, dentre outros fatores, afetando o ritmo normal dos serviços, restabelecido somente a partir de abril de 2010.

2.3.1.5. Programa 1458: Vetor Logístico Leste

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1458		Denominação: Vetor Logístico Leste			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO.					
Gerente: Luiz Antonio Pagot			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuário de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
546.924.001	737.174.001	737.174.001	634.980.151	102.193.850	634.414.437
Informações sobre os resultados alcançados					
Os indicadores definidos no PPA estão direcionados às ações de operação, portanto, não se aplicam às ações de construção desenvolvidas pela VALEC.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 11ZI: Construção 11ZI da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra no Estado de Minas Gerais, entre a Divisa Minas Gerais/Goiás e a Divisa Minas Gerais/São Paulo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
41	0	20

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
36.724.000	6.461.379	68.719.950

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 6.461.378,73, correspondendo a 17,59% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 36.724.000,00, correspondendo a 100% dos recursos disponíveis.

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos e o Projeto Básico, bem como o licenciamento ambiental referentes à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul.

Encontra-se em andamento o Projeto Executivo do referido trecho, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução das obras no referido trecho, com prazo de 24 meses e previsão de conclusão em junho de 2013, tendo sido emitidas as respectivas Ordens de Serviço para início das obras.

• **Principais Problemas**

As obras tiveram a sua contratação postergada, em cerca de 90 (noventa) dias, devido a atrasos nos processos licitatórios, os quais se consubstanciaram a atender as exigências formais, técnicas e de controle, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, o atraso na elaboração dos respectivos projetos, pelos fatores já relatados anteriormente, contribuíram para postergar o cumprimento das metas previstas.

b) Ação 116E: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de ferrovia entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 280 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
174	169	3

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
700.450.001	628.518.772	11.007.500

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 628.518.772,10, correspondendo a 89,73% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 700.450.000,99, correspondendo a 100% dos recursos disponíveis.

Essa ação foi dividida em 5 lotes de construção, conforme segue:

LOTE	TRECHO	EXTENSÃO
01	Porto Seco de Anápolis à Linha Principal de Anápolis	12 km
s/n	Linha Principal a Ourto Verde de Goiás	40,07 km
02	Ouro Verde de Goiás a Pátio de Jaraguá	52,10 km
03	Pátio de Jaraguá a Pátio de Santa Isabel	71,04 km
04	Pátio de Santa Isabel a Pátio de Uruaçu	108,66 km
TOTAL		283,87 km

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás:

26783.1458.116E.0052 - PTRES 25.407 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL ANAPOLIS/GO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 283,87 KM															
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO						INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA			
SUPERVISÃO			CONSTRUÇÃO			EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2010	ACUMULADO ATÉ 2010	PERCENTUAL ACUMULADO	
LOTES	CONTRATO	EMPRESA	LOTES	CONTRATO	EXTENSÃO	EMPRESA	KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%
LOTE 06	006/06	CONCREMAT	LOTE 1	014/06	12,00	QUEIROZ GALVÃO	-	7,20	98,78%	-	7,20	98,30%	6,86	6,86	99,60%
			LOTE SN	021/01	40,07	CAMARGO CORREIA	1,58	38,94	97,17%	0,90	38,88	97,02%	39,79	39,79	99,30%
			LOTE 2	058/09	52,10	CONSTRAN	38,65	39,77	76,33%	42,11	42,11	80,83%	37,27	37,27	71,54%
LOTE 02	020/05	STE	LOTE 3	016/06	71,04	ANDRADE	45,70	65,92	92,79%	52,31	69,03	97,17%	49,42	49,42	69,56%
			LOTE 4	060/09	108,66	SPA	60,11	88,60	81,54%	65,61	66,22	60,94%	35,80	35,80	32,95%
TOTAL							146,04	240,42	84,69%	160,94	223,44	78,71%	169,14	169,14	59,58%

Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Dos 283,87 km que correspondem à extensão do trecho compreendido entre Anápolis/GO e Uruaçu/GO foram concluídos 169,14 km no exercício de 2010.

A execução dos serviços no referido trecho foi comprometida em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre os contratos, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial das obras.

A empresa Camargo Corrêa, responsável pelas obras do lote 02, com 52,10 km de extensão, chegou inclusive a paralisar as obras no segundo semestre de 2009, o que provocou a rescisão do Contrato 015/06, em 05.11.2009 (DOU 09.11.2009).

Para garantir a continuidade dos serviços e considerando os impactos a serem causados à Administração Pública com a realização de novo certame licitatório, a VALEC decidiu convocar a segunda colocada no processo anterior, a empresa CONSTRAN, para executar as obras do lote em referência. Para assumir tal responsabilidade, a empresa argumentou que necessitaria abrir mão da construção do lote 04, tendo em vista o expressivo volume de obras, em razão da execução simultânea, dos lotes 02, 04, 10 e 11, no prazo fixado pela VALEC. Assim sendo, a diretoria da VALEC decidiu rescindir o Contrato 13/06, em 16.12.2009 (DOU 17.12.2009), firmado com a CONSTRAN, convocando a segunda colocada no processo licitatório, a empresa SPA, com a qual firmou o Contrato 060/09, em 24/12/2009 (DOU 15.01.2010), que passou a responder pelos serviços de engenharia do lote 04 e, na mesma data, assinou um novo contrato com a empresa CONSTRAN, o Contrato 058/09, de 24.12.2009 (DOU 15.01.2009), para a construção do lote 02.

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é agosto de 2011.

• **Principais Problemas**

Em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os contratos, ocorreu redução do ritmo das obras neste trecho, justamente em pleno período de seca onde os índices de produtividades são maiores, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial, o que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

Ademais, a necessidade de mobilização dos serviços, pela segunda colocada no processo anterior, ocasionou atrasos de cerca de 4 (quatro) meses para licenciamento de pedreiras, jazidas, acampamentos, dentre outros fatores, afetando o ritmo normal dos serviços, restabelecido somente a partir de abril de 2010.

2.3.1.6. Programa 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1459		Denominação: Vetor Logístico Nordeste Setentrional			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL.					
Gerente: Luiz Antonio Pagot			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa				Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
-	164.600.000	-	-	-	-
Informações sobre os resultados alcançados					
Os indicadores definidos no PPA estão direcionados às ações de operação, portanto, não se aplicam às ações de construção desenvolvidas pela VALEC.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 11ZT: Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Possibilitar a implantação da Ferrovia Transnordestina, trecho Eliseu Martins/PI - Salgueiro/PE - acessos aos Portos de Suape/PE e Pecem/CE, de forma a reduzir o custo de transporte de carga e aumentar a integração da região nordeste com as demais regiões do País. Futuramente a Ferrovia será integrada à Ferrovia Norte/Sul que se constitui no eixo de interligação ferroviária em biltola larga.
Descrição	Aquisição de trilhos para a Ferrovia Transnordestina de aproximadamente 15% da quantidade de trilhos necessários para uma extensão de 1860 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	1

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
164.600.000	0	206.950.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, não foram realizadas despesas impossibilitando a realização das metas previstas. Não houve contingenciamento de recursos, entretanto não foram empenhadas despesas em virtude de fatores impeditivos, conforme abaixo especificados.

• **Principais Problemas**

A permanência da VALEC no Programa Nacional de Desestatização – PND, Decreto nº 473, de 10.03.1992, foi o principal fator impeditivo para a execução da meta prevista. Isso porque, por estar em processo de desestatização, a VALEC não poderia se valer de dinheiro público para adquirir ações da empresa Transnordestina S.A.

Cumprе salientar que a exclusão da VALEC do PND foi solicitada em 18/02/2010, por meio do Ofício nº HVP 0166/2010-ASJUR. Em 28/04/2010 foi publicada a resolução nº 3 do Gabinete do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que propõe ao Exmo. Sr. Presidente da República a edição de decreto autorizando a exclusão da VALEC do PND, tendo sido a VALEC retirada do Plano Nacional de Desestatização, conforme exposto no Decreto nº 7.267, de 19 de agosto de 2010.

A matéria encontra-se em análise perante o Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da VALEC, para posterior emissão de pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, visando à aprovação da participação acionária da Companhia no capital social da Transnordestina Logística S/A, conforme proposta da administração.

2.3.1.7. Programa 1460 – Vetor Logístico Nordeste Meridional

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1460		Denominação: Vetor Logístico Nordeste Meridional			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE.					
Gerente: Luiz Antonio Pagot			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.046.607.000	614.385.294	603.426.409	17.732.560	585.693.849-	17.732.560
Informações sobre os resultados alcançados					
Os indicadores definidos no PPA estão direcionados às ações de operação, portanto, não se aplicam às ações de construção desenvolvidas pela VALEC.					

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Ação 11ZE: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus-Caetité - no Estado da Bahia

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Construir alternativa ferroviária de integração do Oeste-Leste da Bahia, que visa proporcionar a consolidação do desenvolvimento das atividades agrícolas extensivas já instaladas na área de influencia da ferrovia, bem como acelerar o crescimento das atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade
Descrição	Execução de serviços de Infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
138	0	195

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
334.407.000	6.682.564	651.950.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 6.682.563,83, correspondendo a 2% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 332.948.115,50, correspondendo a 99,56% dos recursos disponíveis.

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos e o Projeto Básico, bem como o licenciamento ambiental referentes à Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Encontra-se em andamento o Projeto Executivo do referido trecho, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução das obras no referido trecho, com prazo de 24 meses e previsão de conclusão em junho de 2013, tendo sido emitidas as respectivas Ordens de Serviço para início das obras.

• **Principais Problemas**

As obras tiveram a sua contratação postergada, em cerca de 90 (noventa) dias, devido a atrasos nos processos licitatórios, os quais se consubstanciaram a atender as exigências formais, técnicas e de controle, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, o atraso na elaboração dos respectivos projetos, pelos fatores já relatados anteriormente, contribuíram para postergar o cumprimento das metas previstas.

b) Ação 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras - No Estado da Bahia

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
101	0	127

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
279.978.294	11.049.996	425.850.000

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

• **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 11.049.996,05, correspondendo a 3,95% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 270.478.293,00, correspondendo a 96,61% dos recursos disponíveis.

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos e o Projeto Básico, bem como o licenciamento ambiental referentes à Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Encontra-se em andamento o Projeto Executivo do referido trecho, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução das obras no referido trecho, com prazo de 24 meses e previsão de conclusão em junho de 2013, tendo sido emitidas as respectivas Ordens de Serviço para início das obras.

• **Principais Problemas**

As obras tiveram a sua contratação postergada, em cerca de 90 (noventa) dias, devido a atrasos nos processos licitatórios, os quais se consubstanciaram a atender as exigências formais, técnicas e de controle, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, o atraso na elaboração dos respectivos projetos, pelos fatores já relatados anteriormente, contribuíram para postergar o cumprimento das metas previstas.

2.3.1.8. Programa 1461 – Vetor Logístico Centro-Sudeste

Demonstrativo da Execução por Programa de Governo					
Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1461		Denominação: Vetor Logístico Centro-Sudeste			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores					
Objetivos Específicos: Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO.					
Gerente: Luiz Antonio Pagot			Responsável: Não consta na página do SIGPLAN		
Público Alvo: Usuários de transporte nos Estados de São Paulo e a Bahia e Sergipe.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
316.524.000	158.574.000	128.197.042	6.124.124	122.072.918	6.124.124
Informações sobre os resultados alcançados					
Os indicadores definidos no PPA estão direcionados às ações de operação, portanto, não se aplicam às ações de construção desenvolvidas pela VALEC.					

Fonte: SIGPLAN/SIAFI GERENCIAL

a) Ação 11ZH: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra entre ponto situado no Município de Ouro Verde de Goiás e a Divisa GO/MG.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
91	0	95

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2010		2011
110.850.000	3.068.389	314.907.575

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

- **Principais Resultados**

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 3.068.388,60, correspondendo a 2,77% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 90.824.551,47, correspondendo a 81,93% dos recursos disponíveis.

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos e o Projeto Básico, bem como o licenciamento ambiental referentes à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul.

Encontra-se em andamento o Projeto Executivo do referido trecho, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução das obras no referido trecho, com prazo de 24 meses e previsão de conclusão em junho de 2013, tendo sido emitidas as respectivas Ordens de Serviço para início das obras.

- **Principais Problemas**

As obras tiveram a sua contratação postergada, em cerca de 90 (noventa) dias, devido a atrasos nos processos licitatórios, os quais se consubstanciaram a atender as exigências formais, técnicas e de controle, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, o atraso na elaboração dos respectivos projetos, pelos fatores já relatados anteriormente, contribuíram para postergar o cumprimento das metas previstas.

b) Ação 11ZD: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra, entre a Divisa SP/MG e ponto situado no Município de Estrela D'Oeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Fonte: SIGPLAN

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2010)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
		2011
2010		
35	0	17

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2010)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
		2011
2010		
47.724.000	3.055.736	58.499.975

Fonte: SIGPLAN, SIAFI GERENCIAL

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária pertinente a esta ação, foram realizadas despesas no valor de R\$ 3.055.735,82, correspondendo a 6,40% da dotação autorizada. Não houve contingenciamento de recursos, tendo sido empenhadas despesas no valor de R\$ 37.372.490,94, correspondendo a 78,31% dos recursos disponíveis.

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos e o Projeto Básico, bem como o licenciamento ambiental referentes à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul.

Encontra-se em andamento o Projeto Executivo do referido trecho, com 45% da meta física prevista na Lei Orçamentária já realizada, com previsão de conclusão para junho de 2011.

Em dezembro de 2010 foram contratadas as empresas para execução das obras no referido trecho, com prazo de 24 meses e previsão de conclusão em junho de 2013, tendo sido emitidas as respectivas Ordens de Serviço para início das obras.

VALEC

b) Principais Problemas

As obras tiveram a sua contratação postergada, em cerca de 90 (noventa) dias, devido a atrasos nos processos licitatórios, os quais se consubstanciaram a atender as exigências formais, técnicas e de controle, determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, o atraso na elaboração dos respectivos projetos, pelos fatores já relatados anteriormente, contribuíram para postergar o cumprimento das metas previstas.

2.3.2. Execução física das ações

Execução Física das ações realizadas pela UJ									
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
26	121	0225	1D47	P	2	Unidade	31	0	6
26	122	0225	09IU	OP	3	-	-	-	-
26	122	0750	0110	A	3	-	-	-	-
26	122	0750	2000	A	3	-	-	-	-
26	122	0750	8785	A	3	-	-	-	-
26	301	0750	20CW	A	3	Unidade	230	329	-
26	301	0750	2004	A	3	Unidade	576	752	-
26	306	0750	2012	A	3	Unidade	359	375	576
26	331	0750	2011	A	3	Unidade	233	165	231
26	365	0750	2010	A	3	Unidade	26	16	36
26	783	1457	116X	P	1	km	271	263	10
26	783	1457	5E83	P	2	km	13	126	-
26	783	1457	7M59	P	3	km	600	-	-
26	783	1458	11ZI	P	1	km	41	-	20
26	783	1458	116E	P	1	km	174	169	3
26	783	1459	11ZT	P	2	Unidade	-	-	1
26	783	1460	11ZE	P	1	km	138	0	195
26	783	1460	124G	P	1	km	101	0	127
26	783	1461	11ZD	P	1	km	35	0	17
26	783	1461	11ZH	P	1	km	91	0	95
26	846	0901	0022	OP	3	Unidade	0	0	0

Fonte: SIGPLAN

2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2.4.1. Programação Orçamentária das Despesas;

2.4.1.1. Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	39207	275075

2.4.1.2. Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes (valores em R\$1,00)						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	81.340.108	95.512.594	0	0	10.423.434	52.565.094	
	PLOA	62.812.523	79.664.114	0	0	12.670.000	35.404.738	
	LOA	65.812.523	93.559.114	0	0	18.275.524	21.509.738	
CRÉDITOS	Suplementares	16.900.000	26.471.990	0	0	51.219.267	10.564.165	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	4.935	0
		Reabertos	0	0	0	0	25.700.000	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	(14.100.000)	0	0	(646.000)	(4.400.000)	
Outras Operações	0	0	0	0	0	0		
Total		82.712.523	105.931.104	0	0	94.553.726	26.673.903	

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.1.3. Programação de Despesas Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital (valores em R\$1,00)						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 - Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	1.860.000.000	3.420.050.000	-	-	-	-	
	PLOA	500.550.000	2.883.300.000	-	-	-	-	
	LOA	1.735.440.000	2.515.555.002	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	512.246.000	1.950.128.971	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	19.478.294	164.600.000	-	-	-	-
		Reabertos	605.000.000	19.478.294	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	0	0	-	-	-	-
		Reabertos	0	0	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	(1.539.305.330)	(1.900.920.000)	-	-	-	-	
Outras Operações	0	0	-	-	-	-		
Total		1.332.858.964	2.748.842.267	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.1.4. Resumo da Programação de Despesas

(valores em R\$1,00)

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	91.763.542	148.077.688	1.860.000.000	3.420.050.000	-	-	
	PLOA	75.482.523	115.068.852	500.550.000	2.883.300.000	-	-	
	LOA	84.088.047	115.068.852	1.735.440.000	2.515.555.002	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	68.119.267	37.036.155	512.246.000	1.950.128.971	-	-	
	Especiais	Abertos	4.935	0	19.478.294	164.600.000	-	-
		Reabertos	25.700.000	0	605.000.000	19.478.294	-	-
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	-	-
		Reabertos	0	0	0	0	-	-
	Créditos Cancelados	-646.000	-18.500.000	-1.539.305.330	-1.900.920.000	-	-	
Outras Operações		0	0	0	-	-	-	
Total		177.266.249	133.605.007	1.332.858.964	2.748.842.267	-	-	

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.1.5. Movimentação Orç.por Grupo de Despesa

(valores em R\$ 1,00)

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.2. Execução Orçamentária das despesas.

2.4.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

(valores em R\$ 1,00)

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	1.040.843.397	2.089.998.508	1.040.843.397	2.089.998.508
Convite	162.696	18.000	162.696	18.000
Tomada de Preços	1.235.617	16.468	1.235.617	16.468
Concorrência	974.126.291	1.843.493.484	974.126.291	1.843.493.484
Pregão	65.318.792	246.468.162	65.318.792	246.468.162
Concurso	-	2.394	-	2.394
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	134.278.078	423.219.622	134.278.078	423.219.622
Dispensa	99.654.206	420.230.365	99.654.206	420.230.365
Inexigibilidade	34.623.872	2.989.257	34.623.872	2.989.257
Regime de Execução Especial	6.266	-	6.266	-
Suprimento de Fundos	6.266	-	6.266	-
Pagamento de Pessoal	74.974.795	99.479.405	74.967.400	104.188.999
Pagamento em Folha	72.185.218	94.769.818	72.177.823	94.769.818
Diárias	2.789.577	4.709.587	2.789.577	9.419.181
Outros	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

FLS: _____
 PROC:121/11
 RUBR: _____

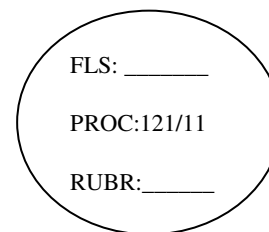


2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	74.625.131	102.680.713	74.365.752	102.672.731	1.922.760	0	74.358.357	102.672.731
3190.07	1.799.292	7.602.273	1.799.292	7.302.273	68.000	-	1.799.292	7.602.273
3190.11	48.628.584	58.954.474	48.628.095	58.954.474	765.000	-	48.620.999	58.954.474
3190.13	4.733.866	8.355.682	4.520.039	8.355.682	140.000	-	4.520.039	8.355.682
3190.16	714.924	825.472	714.924	825.472	-	-	714.924	825.472
3190.67	2.045.479	8.124.059	2.036.266	8.124.059	421.760	-	2.036.266	8.124.059
3190.91	2.352.851	2.205.818	2.352.851	2.205.818	-	-	2.352.851	2.205.818
3191.13	14.350.134	16.612.935	14.314.285	16.604.953	528.000	-	14.313.986	16.604.953
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	51.976.071	25.979.196	30.910.788	22.209.255	12.939.035	25.445.816	29.775.673	21.226.723
3390.08	159.535	172.807	149.535	161.026	-	10.000	149.535	161.026
3390.14	1.369.149	2.296.107	1.369.149	2.296.107	-	-	1.367.846	2.296.107
3390.30	2.233.755	2.441.146	1.768.963	1.711.568	727.152	464.792	1.768.963	1.711.568
3390.33	1.077.910	2.068.129	1.060.113	1.855.941	684.153	17.797	1.059.821	1.855.941
3390.35	18.000	18.000	7.500	0	51.500	10.500	7.500	-
3390.36	759.170	846.303	627.829	802.218	79.889	54.765	627.829	786.876
3390.37	86.775	260.611	47.520	193.364	9.122	39.255	47.520	193.364
3390.39	45.703.122	16.981.406	25.577.537	14.456.654	11.071.598	24.582.693	24.444.017	13.489.464
3390.47	57.098	276.178	57.098	157.001	1.500	-	57.098	157.001
3390.49	-	78.024	-	64.942	-	-	-	64.942
3390.67	33.536	-	11.371	-	-	22.165	11.371	-
3390.91	-	3.000	-	3000	-	-	-	3000
3390.93	7.615	-	7.615	-	-	-	7.615	-
3391.39	470.406	537.485	226.558	507.434	314.121	243.848	226.558	507.434

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC



2.4.2.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	1.136.924.076	2.514.028.178	346.196.106	1.536.623.080	880.221.285	1.099.364.594	339.500.513	1.536.057.366
4430.20	-	-	-	-	7.316.427	5.307.050	-	-
4440.41	-	1.200.000	-	-	-	-	-	-
4450.51	-	-	-	-	39.125	39.125	-	-
4490.39	-	90.000	-	-	-	-	-	-
4490.51	1.092.455.581	2.490.876.024	342.253.482	1.527.991.243	816.862.326	1.025.407.800	337.192.198	1.527.991.243
4490.52	1.081.892	2.930.141	731.402	1.846.022	204.420	527.930	728.839	1.846.022
4490.61	43.386.603	18.770.001	3.211.222	6.755.815	55.461.187	67.744.888	1.579.476	6.190.101
4490.93	--	30.000	-	30.000	-	-	-	30.000
4491.47	-	132.012	-	-	337.800	337.800	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.2.4. Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

(valores em R\$ 1,00)

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.2.5. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.2.6. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

(valores em R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6- Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL, Superintendência Financeira/VALEC

2.4.3. Indicadores Institucionais

- **Indicador de Eficiência**

km	Períodos	até 2006	2007	até 2007	2008	até 2008	2009	até 2009	2010	até 2010
Concluídos		94,0	217,5	311,5	144,5	456,0	143,0	599,0	126,0	725,0
Em Construção		103,0	584,5	687,5	430,5	1.118,0	975,0	975,0	849,0	849,0
Sub-total		197,0	802,0	999,0	575,0	1.574,0	1.118,0	1.574,0	975,0	1.574,0
Em Projeto/paralizado		1.377,0		575,0						
Total (km)		1.574,0		1.574,0		1.574,0		1.574,0		1.574,0
Total Orçamento Disponível para Obras (R\$ Mil)			1.331.399		819.004		1.319.487		1.689.750	

Para efeito de análise quanto ao indicador de eficiência, adotamos a manutenção do trecho da Ferrovia Norte-Sul, entre Açailândia/MA (km 0) e Anápolis/GO (km 1574). Os demais trechos, compreendidos entre Belém/PA-Açailândia/MA e OuroVerde de Goiás/GO-Panorama/SP, não serão considerados neste exercício por não estarem em fase de construção.

VARIÇÃO 2009/2010		
recursos 2010	1.689.750	1,281
recursos 2009	1.319.487	
km 2010	975	0,872
km 2009	1118	
% recursos	1,281	1,468
% km	0,872	

VARIÇÃO 2008/2009		
recursos 2009	1.319.487	61,1%
recursos 2008	819.004	
km 2009	1118	94,4%
km 2008	575	
% recursos	61,1%	0,65
% km	94,4%	

VARIÇÃO 2007/2008		
recursos 2008	819.004	-38,5%
recursos 2007	1.331.339	
km 2008	575	-28,3%
km 2007	802	
% recursos	-38,48%	1,36
% km	-28,30%	

VALEC

Relacionando-se as variações registradas no parâmetro recursos financeiros (insumos) com aquelas referentes ao parâmetro relativo à produção física (quilômetros construídos e em construção) da série em análise, obtém-se um indicador cujas variáveis tendem à paridade nele contido (com viés ascendente), sinalizando "produtividade" de recursos (economicidade) no processo de conversão de insumos em produto.

Muito embora o ano em análise tenha registrado um incremento de 28,0% nos recursos destinados a investimentos em obras, os quilômetros construídos refletem uma redução de 12,8%, quando comparados com o exercício anterior.

Tal redução da quilometragem construída justifica-se em razão da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os contratos, o que provocou redução do ritmo das obras neste trecho, inclusive com rescisão contratual em alguns lotes, justamente em pleno período de seca onde os índices de produtividades são maiores, acarretando atrasos irrecuperáveis no cronograma inicial, o que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

Ademais, a necessidade de mobilização dos serviços pelas novas contratadas, ocasionou atrasos de cerca de 4 (quatro) meses para licenciamento de pedreiras, jazidas, acampamentos, dentre outros fatores, afetando o ritmo normal dos serviços, restabelecido somente a partir de abril de 2010

A partir desta data, a VALEC teve que realizar um esforço financeiro maior, inclusive com remanejamento de recursos orçamentários, além de manter entendimentos com as construtoras para acelerar o ritmo das obras visando amenizar os atrasos dos cronogramas físicos.

Dessa forma, dado o estágio atual das obras, houve um incremento de recursos investidos em serviços de infraestrutura ferroviária, com mobilização de canteiros, desmatamento, grande volume de terraplenagem, obras de arte corrente e obras de arte especiais, desapropriação e gestão de meio ambiente, não tendo sido atingida a meta prevista de conclusão da obra, especificamente a parte de superestrutura, portanto não gerando quilômetros construídos.

Sendo assim, o indicador atual encontrado deverá ser compensado no ano seguinte com a conclusão efetiva das obras de implantação da FNS.

• **Indicador de Economicidade**

VARIÇÃO 2010					
(R\$ mil)					
Pregão Eletrônico	<u>valor contratado 2010</u>	<u>736.290,0</u>	=	89,4%	Redução -10,6%
	<u>valor orçado 2010</u>	<u>823.184,0</u>			
Concorrência	<u>valor contratado 2010</u>	<u>7.058.291,0</u>	=	98,3%	-1,7%
	<u>valor orçado 2010</u>	<u>7.177.650,0</u>			

VARIÇÃO 2009					
(R\$ mil)					
Pregão Eletrônico	<u>valor contratado 2009</u>	<u>183.209,1</u>	=	93,1%	Redução -6,9%
	<u>valor orçado 2009</u>	<u>196.695,2</u>			
Concorrência	<u>valor contratado 2009</u>	<u>119.839,0</u>	=	97,7%	-2,3%
	<u>valor orçado 2009</u>	<u>122.599,2</u>			

VARIÇÃO 2008					
(R\$ mil)					
Pregão Eletrônico	<u>valor contratado 2008</u>	<u>1.260,2</u>	=	81,0%	Redução -19,0%
	<u>valor orçado 2008</u>	<u>1.555,1</u>			
Concorrência	<u>valor contratado 2008</u>	<u>60.092,7</u>	=	95,6%	-4,4%
	<u>valor orçado 2008</u>	<u>62.843,9</u>			

Os resultados alcançados traduzem o alcance de um parâmetro de economicidade de 19,0% e 4,4% no exercício de 2008; de 6,9% e 2,3% no exercício de 2009 e de 10,6% e 1,7% no exercício de 2010, nos custos de aquisição de produto e contratação de serviços, respectivamente.

Os resultados alcançados refletem a expressiva redução nos custos de aquisição de produtos e contratação de serviços, implicando o alcance de um parâmetro de economicidade.

Tal indicador espelha, quando se considera também períodos anteriores, a adequação dos orçamentos praticados pela VALEC à realidade de mercado, por ocasião da realização dos processos licitatórios, principalmente no que concerne à concorrência que representa, no ano em análise, 90% dos processos mencionados.

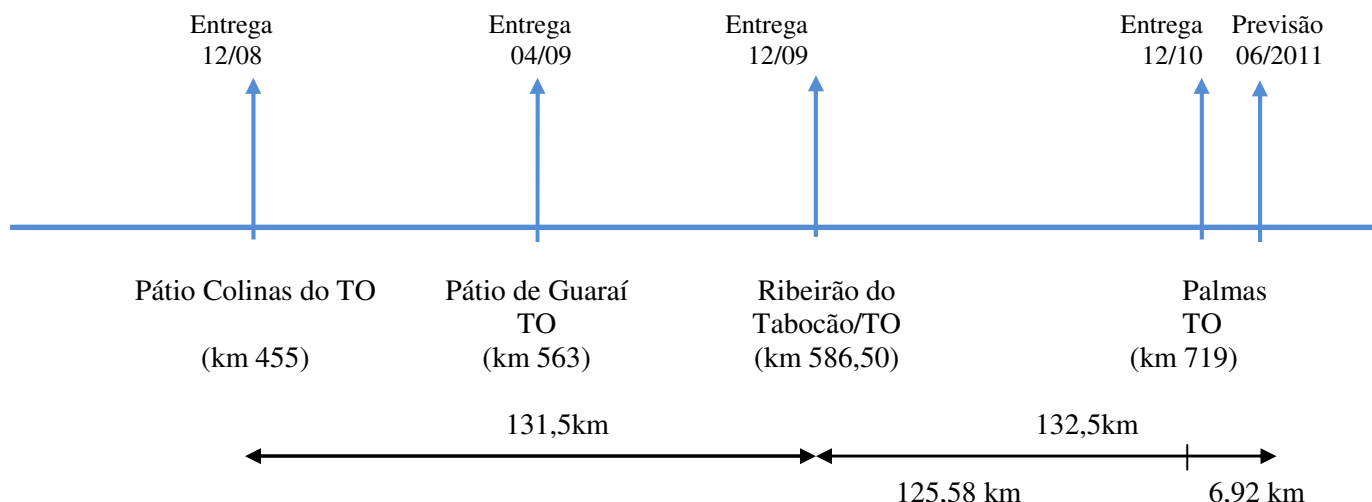
• **Indicador de Eficácia**

Como indicador de eficácia, foi tomado como referência o subtrecho Pátio Colinas do Tocantins a Palmas/TO, inserido na Ação 5E83 do Programa 1457.

Em 2009, a VALEC tinha como meta a implantação da Ferrovia Norte-Sul do km 455 (Pátio Colinas do Tocantins) até Palmas (km 719), totalizando uma extensão de 264 km, de forma a cumprir o prazo previsto no Contrato 033/07, firmado com a FNS S/A, referente à Subconcessão da Ferrovia Norte-Sul.

Entretanto, a meta não foi atingida, tendo sido concluído o trecho até o Ribeirão Tabocão (km 586,5), e entregue à operação o Pátio de Guaraí, com 11,40km de extensão, totalizando 143 km de extensão em 2009.

Em 2010, a VALEC tinha como meta concluir a implantação da Ferrovia Norte-Sul, no trecho entre Ribeirão do Tabocão/TO (km 586,50) até Palmas (km 719), com 132,50 km de extensão, dos quais foram concluídos 125,58 km, restando pendentes apenas os serviços de acabamento do lote 9, com previsão de conclusão para maio de 2011, conforme abaixo:



Em 2008, o atraso na entrega dos trilhos comprometeu a execução desta ação. Em 2009 e 2010, em face da retenção cautelar do TCU aplicada sobre os contratos, ocorreu redução do ritmo das obras neste trecho, justamente em pleno período de seca onde os índices de produtividades são maiores, acarretando atrasos irre recuperáveis no cronograma inicial.

Dessa forma, temos:

$$\frac{\text{Meta realizada 2010}}{\text{Meta prevista 2010}} = \frac{125,58}{132,50} = 94,77\%$$

$$\frac{\text{Meta realizada 2009}}{\text{Meta prevista 2009}} = \frac{143}{264} = 54,16\% \text{ (com pátio)}$$

$$\frac{\text{Meta realizada 2009}}{\text{Meta prevista 2009}} = \frac{131,5}{264} = 49,81\% \text{ (sem pátio)}$$

$$\frac{\text{Meta realizada 2008}}{\text{Meta prevista 2008}} = \frac{52}{157} = 33,12\%$$

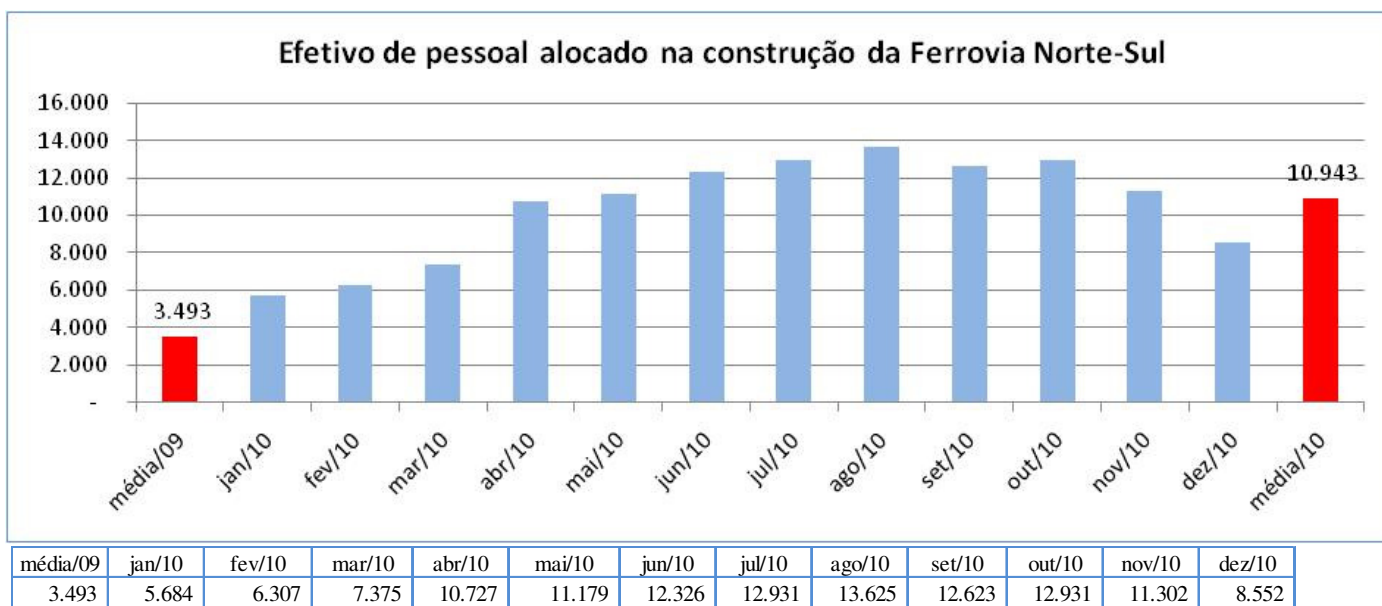
Conclui-se que as metas previstas para este trecho não estão sendo atingidas em decorrência de fatos exógenos e independentes da atuação da VALEC. Apesar disso, pode-se observar uma melhoria nos indicadores de eficácia, quando comparados os exercícios anteriores.

• **Indicador de Efetividade**

Considerando que esta Unidade tem a missão de:

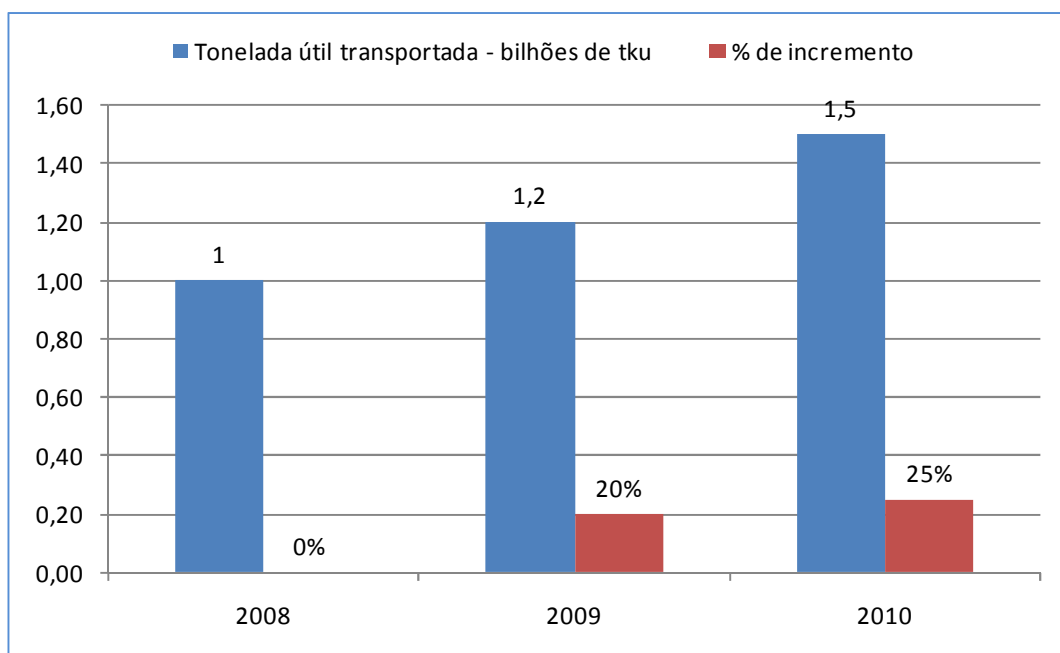
“Contribuir para o desenvolvimento das regiões no entorno das ferrovias de concessão da VALEC, por meio da construção e operação de eficientes sistemas de transportes sobre trilhos, utilizando as boas práticas de gestão e de projetos, visando proporcionar a infraestrutura de transporte adequada para o desenvolvimento econômico e social do país e, conseqüentemente, melhores condições de vida à população brasileira”

A VALEC vem contribuindo para o desenvolvimento das regiões no entorno da Ferrovia Norte-Sul, gerando significativa quantidade de emprego, destacando-se o ano de 2010 sobre o de 2009, o que é refletido no gráfico abaixo.



Fonte: Superintendência de Construção/VALEC

Outro indicador relacionado à efetividade da construção da Ferrovia Norte-Sul é o obtido da análise da Produção de Transporte do trecho subconcedido à FNS, que demonstra o crescimento da tonelada útil transportada nos últimos três anos de operação, conforme gráfico abaixo.



Ano	Tonelada útil transportada	Incremento anual
2008	1.0 bilhão de tku	-
2009	1.2 bilhão de tku	20 %
2010	1.5 bilhão de tku	25 %

Fonte: ANTT

VALEC

3. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.

Não ocorreu no período

4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

(valores em R\$ 1,00)

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	1.548.243	-	-	-
2009	7.883.102	0	0	7.838.102
2008	843.124	335.954	465.664	41.506
TOTAL	10.274.469	335.954	465.664	7.879.608
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	981.183.021	-	-	-
2009	811.648.365	0	0	811.648.365
2008	617.409.604	1.711.945	374.561.949	241.135.710
TOTAL	2.410.240.990	1.711.945	374.561.949	1.052.784.075
Observações:				

Fonte: Superintendência Financeira/VALEC

VALEC

5. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

5.1. Composição do quadro de servidores ativos

a) Composição do Quadro de Recursos Humanos - VALEC - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	86	84	-	-
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	86	80	-	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	86	80	-	-
1.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	4	-	-
1.4.1 Cedidos	-	1	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	-	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	3	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	251	175	75	16
2.1 Cargos Natureza Especial	251	175	75	16
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	-	-	-	-
2.2.5 Aposentado	-	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
3 Total	337	259	75	16

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/ VALEC

b) Composição do Quadro de Recursos Humanos – EXTINTA RFFSA - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	422	416	2	2
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	422	8	2	2
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	422	8	2	2
1.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	408	-	-
1.4.1 Cedidos	-	400	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	2	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	6	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	-	-	-	-
2.2.5 Aposentado	-	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
3 Total	422	416	2	2

Fonte: Gerência de Recursos Humanos /VALEC

c) Composição do Quadro de Recursos Humanos – EXTINTA GEIPOT - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	153	96	-	54
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	152	13	-	54
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	152	13	-	54
1.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	83	-	-
1.4.1 Cedidos	-	82	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	-	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	1	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	-	-	-	-
2.2.5 Aposentado	-	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
3 Total	152	96	-	54

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

d) Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – VALEC - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1.Provimento de cargo efetivo	-	-	31	38	15
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	30	36	14
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	1	2	1
2.Provimento de cargo em comissão	40	30	24	58	23
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	40	30	24	58	23

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**e) Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – EXTINTA RFFSA
- Situação apurada em 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1.Provimento de cargo efetivo	-	10	159	226	21
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	4	4	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	10	155	222	21
2.Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**f) Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária –EXTINTO
GEIPOT - Situação apurada em 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1.Provimento de cargo efetivo	-	-	5	72	19
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	-	-	2	6	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	3	66	15
2.Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**g) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – VALEC
Situação apurada em 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	4	27	32	20	1	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	4	24	31	20	1	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	3	1	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	5	155	13	1	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	5	155	13	1	1

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

**h) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade –
EXTINTA RFFSA**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	25	75	103	209	4	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	3	5	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	25	75	100	204	4	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos /VALEC

j) Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – EXTINTO GEIPOT -Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	1	1	51	42	1	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	6	6	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	1	1	45	36	1	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

5.2. Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

a) Composição do Quadro de Servidores Inativos – VALEC - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	-	-
1.1 Voluntária	-	-
1.2 Compulsório	-	-
1.3 Invalidez Permanente	-	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	-	-
2.1 Voluntária	-	-
2.2 Compulsório	-	-
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

b) Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral		
2. Proporcional		

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

5.3. Composição do quadro de estagiários;

Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
<input type="checkbox"/> Área Fim	12	11	11	10	70.595,09
<input type="checkbox"/> Área	10	9	10	13	92.243,84
Nível Médio					
<input type="checkbox"/> Área Fim	1	1	-	-	4.290,06
<input type="checkbox"/> Área	-	-	1	1	3.729,86

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

5.4. Custos associados à manutenção dos recursos humanos

a) Custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	4.940.188	-	-	-	-	2.172.090	-	-
2009	7.264.313	-	-	-	-	3.193.955	-	-
2010	6.880.599	-	-	-	-	2.115.941	-	-
Servidores com Contratos Temporários								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	57.736	-	-	-	-	17.755	-	-
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	1.544.662	-	-	-	-	679.153	-	-
2009	6.838.843	-	-	-	-	3.006.885	-	-
2010	14.722.810	-	-	-	-	4.527.600	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

5.5. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

a) Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A													
UG/Gestão: 275075						CNPJ: 42.150.664/0001-87							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	(L)	(O)	077/2010	05.333.566/0001-59	07/12/2010	07/12/2011	7	7	0	0	0	0	(A)
2009	(L)	(O)	056/2009	09.508.389/0001-55	21/01/2010	21/01/2011	7	7	0	0	0	0	(P)

Observação:

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Gerência Administrativa/VALEC

b) Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.													
UG/Gestão: 275075						CNPJ: 42.150.664/0001-87							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	(O)	32/2007	02.109.761/0001-01	13/12/2007	11/12/2010	59	57	50	48	22	22	(E)
2010	1	(E)	076/2010	03.741.662/0001-00	14/12/2010	13/06/2010	64	55	44	44	30	30	(A)
2010	3	(O)	78/2010	00.087.163/0001-53	20/12/2010	20/12/2011	4	4	0	0	0	0	(A)
2010	3	(O)	79/2010	05.333.566/0001-59	15/12/2010	15/12/2011	4	4	0	0	0	0	(A)

Observação:

LEGENDA
Área:
 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 3. Serviços de Copa e Cozinha;
 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
 5. Serviços de Brigada de Incêndio;
 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
 7. Outras.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Gerência Administrativa - GEADM

c) Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
32/2007	1	35	VALEC – Brasília
		71	VALEC – Rio de Janeiro
		11	VALEC – Tocantins
		10	VALEC – Goiás
76/2010	1	37	VALEC – Brasília
		71	VALEC – Rio de Janeiro
		11	VALEC – Tocantins
		10	VALEC – Goiás
56/2009	7	7	VALEC – Rio de Janeiro
77/2010	7	7	VALEC – Brasília
78/2010	3	4	VALEC – Brasília
79/2010	3	4	VALEC – Rio de Janeiro
LEGENDA			
Área:			
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;		5. Serviços de Brigada de Incêndio;	
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;		6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;	
3. Serviços de Copa e Cozinha;		7. Higiene e Limpeza;	
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;		8. Vigilância Ostensiva;	
		9. Outras.	

Fonte: Gerência Administrativa - GEADM

5.6. Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

Durante o ano de 2010, a VALEC investiu maciçamente no desenvolvimento de seu pessoal, patrocinando cursos de atualização, capacitação e especialização, visando a valorização do quadro funcional e a melhoria da produtividade.

A hora / homem treinamento durante o ano foi de 2.463h. O valor investido foi de R\$ 124.176,64 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5.7. Análise Crítica sobre a Situação dos Recursos Humanos

Conforme dispõe o § 4º, do art. 26, da Lei nº 11.772, de 17/09/2008, foram transferidos para a VALEC, até 31.12.2010, 13 empregados ativos do GEIPOT, tendo sido alocados em quadro especial, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme segue:

GEIPOT	QTD
VALEC	13
Cedidos	83
TOTAL	96

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

Conforme dispõe o § 4º, do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, foram transferidos para a Valec, até 31.12.2010, somente 08 empregados ativos da RFFSA, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, estando os demais à

disposição da inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à VALEC, conforme segue:

RFFSA	QTD
Inventariança	351
VALEC	8
Cedidos	57
TOTAL	416

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/VALEC

Diante do exposto, conclui-se que do quantitativo de 512 (quinhentos e doze) empregados acima referenciado, somente 21 (vinte um) empregados estão efetivamente lotados na VALEC.

Visando dotar a VALEC de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas novas atribuições, concedidas pelo Governo Federal pela Lei nº. 11.772, face ao reduzido quadro de pessoal próprio da VALEC, foram autorizados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST a criação de cargos comissionados temporários, conforme abaixo:

- 30 (trinta) cargos temporários: Portaria/DEST nº 10, de 03/06/2008, publicada no DOU em 04.06.2008, e Portaria/DEST nº. 13, de 21.07.2008, publicada no DOU em 22.07.2008, conforme Ofício nº. 379/2008/MP/SE/DEST, de 03.06.2008.

- 50 (cinquenta) cargos temporários: Portaria/DEST nº. 3, de 13.01.2009, publicada no DOU em 14.01.2009, e Portaria/DEST nº. 8, de 21.05.2009, conforme Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13.01.2009.

- 145 (cento e quarenta e cinco) cargos temporários: Portaria/DEST nº. 6, de 05.02.2010, publicada no DOU em 08.02.2010, conforme Ofício nº. 148/DEST-MP, de 03.02.2010.

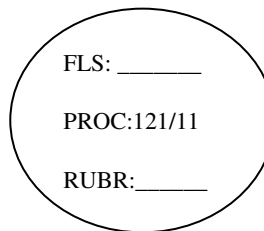
Além disso, para atender as demandas atuais e contemplar as mudanças ocorridas nos últimos tempos, a reestruturação da VALEC é fundamental para a operacionalização eficiente de seus processos e o funcionamento da organização. Nesse sentido, foi contratada, em Dez/09, a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, para elaborar e apoiar a implantação de um Novo Modelo de Governança, Organização e Gestão na VALEC, que engloba a realização dos seguintes serviços:

Modelo de organização, modelo de gestão, redesenho de processos e controles, modelo de gestão de pessoas, modelo tecnológico, desenho do plano de implantação das recomendações e estruturas definidas, acompanhamento da implantação. No escopo dos serviços está incluído a elaboração de edital para realização de concurso público.

Em dezembro/10 a Contratada entregou o Relatório Final. A Valec pretendia implantar a nova estrutura e a publicação do edital de concurso público no 1º semestre de 2011, porém, em função de cortes no orçamento do Governo Federal, tais medidas foram adiadas para 2012.

Em 2010 foi concluído o Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos empregados do quadro especial do extinto Geipot, tendo sido desligados 53 empregados entre os meses de outubro e novembro/10.

Está em processo de elaboração o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, para os empregados ativos da extinta RFFSA, conforme determina o art. 24 da Lei nº 11.483, devendo ser concluído até o final do ano.



VALEC

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO.

a) Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Situação em 31/12/2010

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A									
CNPJ: 42.150.664/0001-87					UG/GESTÃO: 275075				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	002/00 (*)	01.637.536/0001-85	6.809.813,73	1.391.782,36	-	6.212.306,01	25/08/00	24/02/11	4
1	001/01	03.373.635/0001-22	1.228.597,28	-	80.091,60	1.153.949,53	09/03/01	09/01/12	1
1	001/07	01.637.536/0001-85	5.496.956,25	1.261.912,15	954.752,24	3.364.127,81	14/06/07	10/01/13	1
1	002/07	03.373.635/0001-22	2.857.830,76	285.783,08	644.948,53	2.814.963,31	07/07/07	09/01/12	1
1	001/09 (#)	01.637.536/0001-85	3.613.710,76	548.657,45	-	-	05/06/09	05/02/11	1
1	003/10 (#)	01.647.479/0001-46	10.228.659,50	1.028.865,95	-	-	25/11/10	31/12/11	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

(*) Situação de encerramento com saldo de convênio não repassado (economicidade) no valor de R\$ 700.000,00

(#) Não houve repasse

VALEC

Convênio nº 002/00: de cooperação mútua, firmado com a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, Processo 055/00, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis, no Estado do Tocantins.

Em 20/02/2009 foi firmado o 13º Termo Aditivo que estendeu o prazo do Convênio por mais 6 (seis) meses a partir de 25/02/2009 e alterou o item 14.2 da Cláusula Décima - Quarta – Medição, sem acréscimo de valor. Em 24/08/2009, por intermédio do 14º Termo Aditivo o prazo do Convênio nº 002/00 foi estendido por mais 6 (seis) meses, a partir de 25/08/2009, encerrando-se em 24/02/2010, sem acréscimo de valor. Não houve repasse de recursos no exercício de 2009.

Em 23/02/2010, por intermédio do 15º Termo Aditivo, o prazo do Convênio nº 002/00 foi estendido em 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2010, encerrando-se em 24/02/2011, sem acréscimo de valor.

Não houve repasse de recursos no exercício de 2010.

Convênio nº 001/07: de cooperação mútua, firmado com a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, Processo 024/07, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, Etapa IV, sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada).

Em 11/03/2009 foi assinado o 3º Termo Aditivo para adequar o Convênio às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 208602/2008 da Coordenadoria Geral da União – CGU, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/97-STN, bem como reduzir a extensão do trecho objeto da execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Estado do Tocantins, e, em consequência alterar o seu valor original e seu prazo de execução, considerando que: i) o trecho inicial contemplava a execução da Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada); ii) O novo trecho prevê a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-3, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 927 (Córrego Cabeceira Grande). Em consequência, o prazo inicial do Convênio, de 66 (sessenta e seis) meses, foi alterado para 46 (quarenta e seis) meses, estendendo o prazo até 10/01/2013 e o valor dos recursos alocados pela VALEC foi reduzido para R\$ 5.496.956,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo alocados pela UNITINS, a título de contra-partida o valor de R\$ 1.261.912,15 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos). O valor transferido do exercício de 2009 foi de 2.009.375,57 (dois milhões nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Foi transferido ao Convênio, no exercício de 2010, o valor de R\$ 954.752,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Convênio nº 001/01: de cooperação mútua, firmado com a FUNDAÇÃO AROEIRA, Processo 089/00, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, tendo por objeto a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os Municípios de Anápolis e Rianópolis, no Estado de Goiás.

VALEC

Em 06/03/2009 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2009, encerrando-se em 09/03/2010, sem acréscimo de valor. O valor transferido do exercício de 2009 foi de R\$ 40.490,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Em 08/03/2010 foi assinado o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2010, encerrando-se em 08/03/2011, sem acréscimo de valor.

Foi transferido ao convênio, no exercício de 2010, o valor de R\$ 80.981,60 (oitenta mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Convênio nº 002/07: de cooperação mútua, firmado com a FUNDAÇÃO AROEIRA, Processo 442/07, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre os km 160 e 500, divisa entre os Estados de Goiás-GO e Tocantins-TO, com extensão aproximada de 340 km.

No exercício de 2009 foi transferido o valor de R\$ 1.649.889,55 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

No exercício de 2010, foi assinado em 08/01/10, o 2º Termo Aditivo ao Convênio, estendendo o prazo por 12 (doze) meses a partir de 10/01/10 a 09/01/11.

Foi transferido ao Convênio, no exercício de 2010, o valor de R\$ 644.948,53 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Convênio nº 001/09: de cooperação mútua, firmado em 05/06/2009, com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 569/08, tendo por objeto a Execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento arqueológico, Etapa V, sub-trechos V-1 e V-2, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 927 (Córrego Cabeceira Grande) e o km 1074 (Córrego Enseada).

Valor inicial: Pela VALEC: R\$ 3.613.710,76 (três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos). Pela UNITINS a título de contrapartida: R\$ 548.657,45 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Prazo inicial: 20 (vinte) meses.

Não houve repasse de recursos nos exercícios de 2009 e 2010.

Convênio nº 003/10 – de cooperação mútua, firmado em 17/12/2010, com o Município de Anápolis, no Estado de Goiás, Processo 286/10, registrado no SICONV sob nº. 080286/10, tendo por objeto a Elaboração de Plano de Manejo para efetivação da Área de Preservação Ambiental (APA) Parque das Antas e Implantação do Parque Ambiental das Antas, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.).

Valor inicial: Pela VALEC: R\$ 9.259.793,55 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida: R\$ 1.028.865,95 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Valor total: R\$ 10.288.659,50 (dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo inicial: 12 (doze) meses.

Não houve repasse de recursos no exercício de 2010.

**b) Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
Situação em 31/12/2010**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A						
CNPJ: 42.150.664/0001-87				UG/GESTÃO: 275075		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	-	1	1	2.098.055,93	2.959.006,20	1.680.682,37
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	1	1	2.098.055,93	2.959.006,20	1.680.682,37

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

**c) Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes
Situação em 31/12/2010**

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: 275075		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	05	-	13.545.346,66	15.123.847,95	45%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	05	-	13.545.346,66	15.123.847,95	45%

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

d) Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.

Valores em R\$
1,00

Situação em 31/12/2010

Unidade Concedente					
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: 275075		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		4	-
		Montante Repassado		1.680.682,37	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2009	Contas prestadas		Quantidade	4	-
			Montante Repassado (R\$)	2.959.006,20	-
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
2008	Contas prestadas		Quantidade	4	-
			Montante Repassado (R\$)	2.098.055,93	-
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-

Fonte: Gestores dos Convênios/VALEC, Gerência de Controle Contábil/VALEC

**e) Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse
Situação em 31/12/2010**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					
CNPJ: 42.150.664/0001-87			UG/GESTÃO: : 275075		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			4	-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		4	-
		Montante repassado (R\$)		1.680.682,37	-
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
Contas NÃO analisadas		Quantidade	-	-	
	Montante repassado (R\$)	-	-		
2009	Quantidade de contas prestadas			4	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado (R\$)		-	-		
2008	Quantidade de contas prestadas			4	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado		-	-		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	-
		Montante repassado		-	-

Fonte: Gestores de Convênios e GECON – Gerente de Controle Contábil

VALEC

- 7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV**

As declarações constam nos anexos 01 a 03.

- 8. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

A declaração consta no anexo 04.

9. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
a) Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
b) Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
c) Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	X				

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
d) Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
e) Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.			X		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? 	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? 				X	
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: Superintendência Ambiental/VALEC, Área de Tecnologia e Informação/VALEC

Considerações Gerais:

Questão 4 - As empresas contratadas para consultoria ambiental, prestadoras de serviços de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, elaboração de projetos e programas ambientais, planos de monitoramento, são devidamente cadastradas no Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama, nos termos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Questão 8 – As aquisições da VALEC são feitas por intermédio de Atas de Registro de Preços – ARP e nossa preocupação se restringe a componentes existentes pelo edital. (substituição por componentes mais eficientes)

Questão 10 - Com respeito aos materiais empregados na construção ferroviária, a exemplo de materiais de empréstimo e jazidas de areia, cascalho e pedra, tem origem legal, suas respectivas jazidas licenciadas e sua utilização com conformidade ambiental. No lançamento da superestrutura são utilizados dormentes de concreto, ao invés de dormentes de madeira, o que é ambientalmente mais adequado.

Questão 13 – O Programa de Educação Ambiental levado a efeito pela VALEC, junto aos funcionários da obra e às comunidades na área de influência do empreendimento, aborda entre outros importantes aspectos, a necessidade da proteção do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, com especial ênfase à fauna e à flora, bem como aos recursos hídricos. Diversas são as atividades junto ao público alvo, através de encontros e palestras, tanto com os operários da construção ferroviária, quanto junto às escolas das municipalidades afetadas ao empreendimento. São desenvolvidos junto aos alunos de escolas municipais e estaduais atividades de reflorestamento, com o plantio de mudas de espécies florestais nativas.

11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

a) Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	TOCANTINS	1014	-
	Miracema do Tocantins	130	-
	Aguiarnópolis	48	-
	Palmeiras do Tocantins	16	-
	Darcinópolis	47	-
	Babaçulândia	205	-
	Filadélfia	81	-
	Nova Olinda	1	-
	Palmeirante	53	-
	Tupiratins	57	-
	Presidente Kennedy	4	-
	Guaraí	38	-
	Tupirama	27	-
	Fortaleza do Tabocão	4	-
	Araguaína	6	-
	Rio dos Bois	23	-
	Fátima	1	-
	Porto Nacional	97	-
	Gurupi	135	-
	Alvorada	41	-
	MARANHÃO	484	-
	Açailândia	31	-
	Imperatriz	100	-
	João Lisboa	37	-
	Montes Altos	17	-
	Porto Franco	124	-
	Estreito	175	-
	GOIÁS	959	60
	Anápolis	135	4
	Mara Rosa	69	14
	Jaraguá	104	1
	Porangatu	58	6
	Santa Isabel	45	18
	Mutunópolis	2	17
	Tocantinópolis	31	-
	Ouro Verde	49	-
	Campo Limpo de Goiás	44	-
	Demolândia	26	-
	Goiânia	29	-
	Inhumas	16	-
	Uruaçu	90	-
	Campinorte	49	-
	Goianésia	13	-
Petrolina de Goiás	91	-	
Rianópolis	21	-	

Fonte: Superintendência Administrativa-Patrimônio/VALEC

b) Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União - continuação

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
	São Luis do Norte	40	-
	Jesúpolis	7	-
	Santa Rita do Novo Destino	3	-
	São Francisco de Goiás	23	-
	Estrela do Norte	2	-
	Formoso	9	-
	Itapaci	1	-
	Talismã	1	-
	KM 13/GO	1	-
Subtotal Brasil		2457	60
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		2457	60

Fonte: Superintendência Administrativa-Patrimônio/VALEC

c) Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ		
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010	
BRASIL	TOCANTINS	5	5	
	Miracema	1	1	
	Araguaína	1	1	
	Guaraí	1	1	
	Palmas	2	2	
	MARANHÃO	1	1	
	São Luis	1	1	
	BAHIA	-	1	
	Ilhéus	-	1	
	GOIÁS	6	7	
	Anápolis	1	1	
	Petrolina	1	1	
	Porangatu	1	1	
	Santa Helena	-	1	
	Uruaçu	3	3	
	DISTRITO FEDERAL	-	1	
	Brasília	-	1	
	Subtotal Brasil		12	15
	EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
cidade 1		-	-	
Subtotal Exterior		-	-	
Total (Brasil + Exterior)		12	15	

Fonte: Superintendência Administrativa-Patrimônio/VALEC

d) Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
275075	-	3	7 - 5	-	-	-	RJ	1.776.877,00
275075	-	3	7	-	-	-	BSB	-
Total							Σ	1.776.877,00

Fonte: Superintendência Administrativa-Patrimônio/VALEC

12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X			
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	17				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	70%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: Área de Tecnologia da Informação/VALEC

VALEC

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Não ocorreu no período.

14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.

Não ocorreu no período

15. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIO DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO.

15.1. Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.5.1	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.5.1. exija a realização de projeto para as instalações do canteiro de obras, assim como seja apresentada a composição detalhada de preços para os serviços de instalação e manutenção de canteiro e mobilização de equipamentos, conforme entendimento prolatado no item 8.1.3, da Decisão 1332/2002 - Plenário					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção - SUCON e Superintendência de Projetos - SUPRO					95934
Síntese da providência adotada:					
A Diretoria Executiva da VALEC pela Resolução de Diretoria RD.009/2009 de 19 de agosto de 2009, determinou à Superintendência de Construção - SUCON e à Superintendência de Projetos – SUPRO, que: <i>“incluam a exigência de apresentação de projeto das instalações do canteiro de obras, assim como da composição detalhada de preços para os serviços de instalação e manutenção de canteiro e mobilização/desmobilização de equipamentos.”</i> As novas licitações estão atendendo à determinação do Tribunal de Contas da União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi elaborada a Resolução nº 009/2009 de 19 de agosto de 2009, para cumprimento do item 9.5.1					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Com a instrução da Resolução as providências foram implementadas pela Superintendência de Construção – SUCON					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.5.2	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.5.2. Fazer constar os itens Administração Local, Instalação de Canteiro, Acampamento, Mobilização e Desmobilização, visando dar maior transparência, na planilha orçamentária e não nos Lucros e Despesas Indiretas - LDI, conforme orientação prolatada no item 9.1.2 do Acórdão 325/2007-Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência de Licitações - GELIC					95931
Síntese da providência adotada:					
De acordo com o Memorando nº 096/ASSEC, de 15/09/2010, em reuniões havidas entre a Diretoria de Engenharia da VALEC e a Secretaria de Fiscalização de Obras – SECOB-2 do Tribunal de Contas da União, ficou estabelecido que a VALEC utilizaria nas novas licitações, o percentual da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI adotado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, ou seja, 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro centésimos por cento).					
O percentual de Administração Local incidente sobre o Preço de Venda é da ordem de 2,83% (dois vírgula oitenta e três centésimos por cento), e sobre o Custo Direto é da ordem de 3,61% (três vírgula sessenta e um centésimos por cento).					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está adotando o BDI do DNIT.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve objeção para implementação da recomendação.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.5.3	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.5.3. abstenha-se de integrar os tributos IRPJ e CSLL no cálculo do Lucros e Despesas Indiretas - LDI ou na planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassados à contratante, conforme orientação prolatada no item 9.1.2 do Acórdão 325/2007-Plenário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Projetos – SUPRO e à Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95931 e 95934
Síntese da providência adotada:					
A Diretoria Executiva da VALEC pela Resolução de Diretoria RD.009/2009 e RD.010/2009, datadas de 19 de agosto de 2009, determinou à Superintendência de Construção – SUCON, à Superintendência de Projetos – SUPRO, e à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, que: <p style="text-align: center;"><i>“Não adotem planilhas de preços contendo parcelas referentes a IRPJ e CSLL no custo da obra.”</i></p> As novas licitações estão atendendo à determinação do Tribunal de Contas da União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi implementada pela a empresa a determinação do TCU					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Foi providenciada a implementação das medidas para as próximas licitações.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.5.4	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.5.4. faça constar nos editais cláusula contendo proibição aos licitantes de incluírem em suas composições de BDI ou de Encargos Financeiros alíquotas de impostos superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção – SUCON, Superintendência de Projetos – SUPRO e à Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95.934 e 95931
Síntese da providência adotada:					
A Diretoria Executiva da VALEC pela Resolução de Diretoria RD.009/2009 e RD.010/2009, datadas de 19 de agosto de 2009, (anexo), determinou à Superintendência de Construção – SUCON, à Superintendência de Projetos – SUPRO, e à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, que:					
<p style="text-align: center;"><i>“Somente produzam documentos que contenham orçamento detalhado da obra com a composição de todos os seus custos unitários, avaliados segundo os preços correntes de mercado e que os mesmos sirvam de referência da exigência de critérios de aceitabilidade dos preços unitários.”</i></p>					
As novas licitações estão atendendo à determinação do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que a adoção, por parte da VALEC, do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI fixado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, da ordem de 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro centésimos por cento) (anexo), já limita, em tese, os percentuais das taxas e impostos a serem considerados nas propostas de preços das licitantes.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC está adotando o BDI do DNIT.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Foram adotadas as providências pelo gestor.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.5.5	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.5.5. faça constar nas planilhas orçamentárias dos editais a indicação do nome e a menção explícita do título do profissional que o subscrever, além do número de sua carteira profissional (CREA), conforme artigos 13, 14, 55 e 56 da Lei 5.194/66 c/c art. 1º da Resolução nº 282/83 do CONFEA, visando facilitar a identificação dos responsáveis pela elaboração e aprovação dos orçamentos-base.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência de Licitações e Contratos - GELIC					95931
Síntese da providência adotada:					
As planilhas orçamentárias das novas licitações já estão sendo assinadas por representante da Diretoria de Engenharia da VALEC, e devidamente identificadas por meio de carimbo constando: nome completo, cargo, nº da carteira profissional, além do nome completo da VALEC.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi dado conhecimento da determinação às áreas envolvidas					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O gestor implementou de imediato as providências.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 018.509/2008-9	462/2010	9.6	DE	Ofício nº 75/2010-TCU-SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					
Descrição da Deliberação:					
9.6. determinar, com base no art. 45 da Lei nº 8.443/92, à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, que efetue o correto recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS, na qualidade de substituta tributária, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Complementar 116/2003, incidente sobre os serviços de construção, supervisão e gerenciamento de obras, efetuando as devidas retenções nos pagamentos devidos às contratadas e, em relação aos pagamentos já efetuados, promova as devidas correções e efetue os recolhimentos complementares aos respectivos municípios, demonstrando a este Tribunal as medidas adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Financeira da VALEC - DIRAF					95931
Síntese da providência adotada:					
A Diretoria Financeira da VALEC está efetuando o correto recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS nos contratos de obras, supervisão e gerenciamento, inclusive, efetuando glosas no pagamento das medições de serviços, como demonstrado nas planilhas, encaminhadas ao Conselho de Administração, anexo do Ofício nº 1.139/2010-PRESI, de 16/09/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Gerência Financeira já está adotando a providência					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A providência foi adotada de acordo com a determinação exarada pelo TCU.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC 009.860/2010-0	2074/2010	9.1	DE	Ofício nº 876/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.1. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, quando da elaboração das planilhas orçamentárias de referência, adote custos unitários de insumos ou serviços em conformidade com a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias do DNIT (SICRO) e, nos casos em que o SICRO não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, adote aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SICRO;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administrativa e Financeiro – DIRAF					95931
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorado nº 084/ASSEC, de 06/09/2010, à Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguarda-se a implementação das medidas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC 009.860/2010-0	2074/2010	9.2.1		Ofício nº 876/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2. alertar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. quanto às seguintes não conformidades verificadas neste processo, cuja reincidência injustificada poderá dar ensejo à imposição de sanções aos responsáveis em futuras ações de controle a serem empreendidas por esta Corte:					
9.2.1. audiência pública realizada sem definição de projeto, decorrente do descumprimento do art. 39 da Lei nº 8.666/93, conforme tratado no achado 'Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993' do relatório					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM					95863
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorado nº 083/ASSEC, de 06/09/2010, à Assessoria de Comunicação Social. para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguarda-se a implementação das medidas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 009.860/2010-0	2074/2010	9.2.3	DE	Ofício nº 876/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.3. especificações técnicas desatualizadas e insuficientemente detalhadas, decorrente do descumprimento do art. 6º, IX e art. 12 da Lei nº 8.666/1993, conforme tratado no achado 'Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado' do relatório.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF					95931
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorado nº 084/ASSEC, de 06/09/2010, à Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, para conhecimento e providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguarda-se a implementação da recomendação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento..					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 010.091/2010-6	2115/2010	9.3.1	DE	Ofício nº 911/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. nos próximos pagamentos do Contrato 028/09, firmado com a Pacs Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas Ltda., realize a retenção do ISS devido, na condição de substituto tributário, ou somente libere o pagamento após a apresentação da comprovação do recolhimento, pela contratada, do ISS pertinente, bem como exija a apresentação dos comprovantes de recolhimento do ISS relativo aos pagamentos já efetuados;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF					95931
Síntese da providência adotada:					
Foi informado pela Gerência Contábil – GECON, que os recolhimentos de retenção do ISS são apresentados pelas prestadoras de serviços e as cópias anexadas às faturas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Providencia acatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O Gerente da área envolvida vem providenciando corretamente a solicitação.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC 010.091/2010-6	2115/2010	9.3.2	DE	Ofício nº 911/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3.2. providencie o estorno dos valores medidos no item 1.2.11 da planilha orçamentária dos Contratos 036/07 e 037/07, (Instalação para fiscalização - Restaurante em alvenaria de tijolo cerâmico), possibilitando à empresa contratada o prévio contraditório;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção - SUCON					95934
Síntese da providência adotada:					
Os estornos foram efetuados conforme demonstrativos na medição nº 026 do contrato nº 037/2007 e, na medição nº 025 do contrato nº 036/2007.					
Síntese dos resultados obtidos					
Providência acatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providência acatada.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC 010.091/2010-6	2115/2010	9.3.3	DE	Ofício nº 911/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3.3. providencie o estorno do valor medido no item 5.4.5 (Material Drenante - pedra de mão - incl. transp. até 3 km), na 14ª medição do contrato 039/07, possibilitando à empresa contratada o prévio contraditório;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Construção					95934
Síntese da providência adotada:					
O estorno foi efetuado na medição nº 012 do contrato nº 039/2007.					
Síntese dos resultados obtidos					
Providência acatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providência acatada.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC 010.091/2010-6	2115/2010	9.3.4	DE	Ofício nº 911/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.3.4. cadastre o Contrato 059/09 no SIASG. (3.5)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF					95931
Síntese da providência adotada:					
O cadastro foi efetuado em 24/02/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Providência acatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providência acatada.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.1.1	DE	Ofício nº 1057/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. Constran S/A Construções e Comércio (CNPJ 61.156.568/0001-90) acerca: 9.2.1.1. da celebração do contrato 58/2009 com indícios de sobrepreço de 19,84% em razão de preços excessivos ante o mercado					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
Pelo Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, a VALEC manifestou o seguinte: o Contrato nº 015/06 correspondente execução das obras no Lote 02 da Ferrovia Norte Sul, foi originalmente analisado pelo Tribunal de Contas da União - TCU apontando à época indícios de sobrepreços de 19,85% (dezenove vírgula oitenta e cinco centésimos por cento), sendo que tal processo estava em fase de defesa pela Contratada, e ainda não havia sido julgado. Neste caso, como a convocação da 2ª colocada no processo licitatório, parte do princípio que o mesmo fará o saldo restante do contrato nas mesmas condições do contrato original, não sendo prudente aplicar o redutor de 19,84%, uma vez que estes valores ainda não estavam consolidados e julgados pela justiça. Assim sendo, a transferência dos saldos remanescentes do Contrato nº 015/06 foram transferidos para o Contrato 058/09 firmado com a Constran S.A., nas mesmas condições daquele firmado originalmente.					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou ao TCU as justificativas por meio do Ofício nº 1.535/2010-PRESI, de 01/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Espera-se que as justificativas apresentadas tenham sido acatadas.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.1.2	DE	Ofício nº 1057/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2.1. Constran S/A Construções e Comércio (CNPJ 61.156.568/0001-90) acerca:</p> <p>9.2.1.2. dos indícios de superfaturamento de R\$ 1.901.461,97 (um milhão novecentos e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), referente a novembro de 2004, por quantitativos de itens pagos e não executados.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, a VALEC manifestou informando que se trata de indícios de superfaturamento decorrente do pagamento de quantitativos a maior nos itens 8.1.2.1 e 8.1.2.3 do Contrato nº 013/2006 firmado com a empresa Constran S.A. Construções e Comércio – Lote 04 da Ferrovia Norte Sul, discriminado no item 3.2 do Relatório em questão, no qual informo:</p> <p>8.1.2.1 – Brita para Lastro (incluindo transporte até 3km)</p> <p>Segundo os critérios de medição e pagamento da VALEC, a medição do fornecimento de brita é realizado 70% no estoque e 30% após aplicado na obra, sendo que o volume real é medido pela seção na linha em que historicamente, apresenta uma redução entre 10 e 15% de adensamento.</p> <p>Com relação a medição de 48.013,07m³ e o volume levantado pelo Tribunal de Contas da União de 42.782,71m³, a diferença de 5.230,35m³ certamente seria ajustada na aplicação da brita compactada.</p> <p>A liberação do volume total incluindo os 30%, em função da rescisão do Contrato nº 013/06, corresponde a 10,9% e pode ter sido acarretado por esta decisão.</p> <p>Desta forma concordamos que após novas conferências, os valores obtidos pelo Tribunal de Contas da União estão mais próximos dos volumes existentes em estoque, o que também ajudou apontar esta diferença foi a própria compactação após a operação dos equipamentos de empilhamento, tipo carregadeira pesada e trator de esteira, utilizados para formação das pilhas, serviço efetuado para reduzir a área de estoque de maneira a evitar as perdas significativas na base da mesma. A VALEC, através da Diretoria de Engenharia, determinou que a Constran S.A. Construções e Comércio, efetuasse a reposição dos 5.230,35m³ de brita na aquisição e respectivo transporte sem ônus para a VALEC, a ser realizado até o dia 22 de dezembro de 2010.</p> <p>Item 8.1.2.3 – Transporte de Brita para Lastro</p> <p>No início dos serviços a Contratada extraiu pedra de brita para lastro da Pedreira denominada “Magma”, porém foi constatado que a mesma não reunia condições para atender os volumes necessários à execução do empreendimento.</p> <p>Em função desta constatação, a Construtora solicitou, pelo Ofício nº 550-028/2009, de 10 de agosto de 2009, autorização para utilização da “Pedreira Araguaia” situada no município de Anápolis/GO, que teria distância superior à indicada em projeto, em torno de 110km.</p> <p>Em função da não viabilidade de utilização da pedreira originalmente estudada, e dentro das premissas constantes do Ofício citado, a VALEC encaminhou Carta nº 362/2009-SUCON concordando com a alteração, desde que a nova pedreira atendesse as especificações técnicas e não implicasse em custos adicionais à VALEC, ou seja, que a contratada absorvesse os custos de transporte superiores a 110km.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou ao TCU as justificativas por meio do Ofício nº 1.535/2010-PRESI, de 01/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Espera-se que as justificativas apresentadas tenham sido acatadas.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.2.1	DE	Ofício nº 1057/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A (CNPJ 25.707.134/0001-78), a respeito: 9.2.2.1. da celebração do contrato 60/2009 com indícios de sobrepreços de 21,54%, decorrentes de preços excessivos ante o mercado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, a VALEC manifestou o seguinte: o Contrato 013/06 correspondente a execução das obras no Lote 04 da Ferrovia Norte Sul, foi originalmente analisado pelo Tribunal de Contas da União - TCU apontando à época indícios de sobrepreços de 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro centésimos por cento), sendo que tal processo estava em fase de defesa pela Contratada, e ainda não havia sido julgado.</p> <p>Neste caso, como a convocação da 2ª colocada no processo licitatório, parte do princípio que o mesmo executará os serviços correspondentes ao saldo remanescente nas mesmas condições do contrato original, não seria prudente aplicar o redutor de 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro centésimos por cento), uma vez que estes valores ainda não estavam consolidados e julgados.</p> <p>Assim sendo, a transferência dos saldos remanescentes do Contrato nº 013/06 para o Contrato 060/09 firmado com a SPA Engenharia, Indústria e Comércio S.A., considerou as mesmas condições daquele firmado originalmente.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou ao TCU as justificativas por meio do Ofício nº 1.535/2010-PRESI, de 01/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Espera-se que as justificativas apresentadas tenham sido acatadas.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.2.2	DE	Ofício nº 1057/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A (CNPJ 25.707.134/0001-78), a respeito: 9.2.2.2. da celebração do contrato 60/2009 com indícios de sobrepreço e de superfaturamento, ante a possível contratação de itens de serviços com quantitativos desnecessários.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Pelo Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, a VALEC manifestou o seguinte: com efeito, na transferência da planilha remanescente do Contrato 013/09 referente ao Lote 04, firmado com a Constran S.A. Comércio e Construções, que foi rescindido, havia retenção de 15% (quinze por cento) nos quantitativos pagos relativos aos materiais grampo elástico e palmilhas que foi transferido sem considerar que os percentuais estavam comprados e que foi remunerado à contratada na rescisão do documento contratual.</p> <p>Com isso, passou a constar do Contrato nº 060/2009 firmado com a SPA, estes quantitativos à maior que foi adquirido pela mesma.</p> <p>Tal procedimento errôneo já havia sido detectado por nossa Auditoria Interna – AUDIN, tendo sido determinado pela Diretoria de Engenharia que fossem transferidos o material excedente para o Lote 13 e estornados do primeiro aditamento, de maneira que igualou-se os quantitativos, ou seja, o comprado a maior no Lote 04, será comprado a menor do Lote 13.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
A VALEC apresentou ao TCU as justificativas por meio do Ofício nº 1.535/2010-PRESI, de 01/12/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Espera-se que as justificativas apresentadas tenham sido acatadas.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada																					
Denominação completa:					Código SIORG																
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800																
Deliberações do TCU																					
Deliberações expedidas pelo TCU																					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																
18	TC 009.229/2009-4	2500/2010	9.1.	DE	Ofício nº 1528/2010 - TCU/SECEX-GO																
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG																
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800																
Descrição da Deliberação:																					
<p>9.1. determinar à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.1.1. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, adote providências para que, no prazo de trinta dias, seja expurgado o valor relativo à extinta CPMF dos contratos relacionados na seguinte tabela:</p> <table border="1" data-bbox="392 929 1286 1200"> <thead> <tr> <th>Contrato</th> <th>Contratada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>013/2006</td> <td>Constran S.A. - Construções e Comércio</td> </tr> <tr> <td>014/2006</td> <td>Construtora Queiroz Galvão S.A.</td> </tr> <tr> <td>015/2006</td> <td>Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.</td> </tr> <tr> <td>016/2006</td> <td>Construtora Andrade Gutierrez S.A.</td> </tr> <tr> <td>021/2001</td> <td>Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.</td> </tr> <tr> <td>006/2006</td> <td>Serviços Técnicos de Engenharia S.A.</td> </tr> <tr> <td>020/2005</td> <td>Concremat Engenharia Tecnologia S.A.</td> </tr> </tbody> </table> <p>9.1.2. efetue o desconto, se ainda não o fez, nas próximas faturas referentes aos contratos acima relacionados, dos valores relativos à CPMF indevidamente pagos pelos serviços executados a partir de 1º de janeiro de 2008;</p> <p>9.1.3. adote as providências necessárias ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas a título de CPMF nos serviços executados a partir de 1º de janeiro de 2008 nos contratos de execução da Ferrovia Norte-Sul não mais vigentes.</p>						Contrato	Contratada	013/2006	Constran S.A. - Construções e Comércio	014/2006	Construtora Queiroz Galvão S.A.	015/2006	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	016/2006	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	021/2001	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	006/2006	Serviços Técnicos de Engenharia S.A.	020/2005	Concremat Engenharia Tecnologia S.A.
Contrato	Contratada																				
013/2006	Constran S.A. - Construções e Comércio																				
014/2006	Construtora Queiroz Galvão S.A.																				
015/2006	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.																				
016/2006	Construtora Andrade Gutierrez S.A.																				
021/2001	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.																				
006/2006	Serviços Técnicos de Engenharia S.A.																				
020/2005	Concremat Engenharia Tecnologia S.A.																				
Providências Adotadas																					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG																
Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF					95931																
Síntese da providência adotada:																					
Foi instituída uma Comissão Permanente pela Portaria nº 324/2009, de 23/11/2009 e alterada pela Portaria nº 451/2010, de 23/12/2010, para acompanhar a realização dos estornos da CPMF a partir de 01/01/2008.																					
Síntese dos resultados obtidos																					
Os descontos já estão sendo efetuados.																					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor																					
A determinação foi acatada.																					

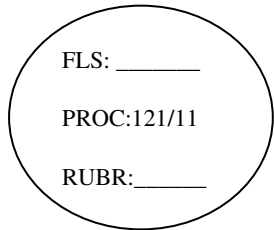
Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC -010.098/2010-0	2962/2010	9.3.	DE	Ofício nº 1168/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata o presente de Relatório de Levantamento de Auditoria prevista no Plano Especial de Auditoria (Fiscobras - Acórdão 442/2010-TCU-Plenário) realizada com o objetivo de fiscalizar as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS), subtrecho compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP, referente aos Programas de Trabalho: 26.783.1461.11ZH.0052/2010 - “Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no estado de Goiás”; 26.783.1458.11ZI.0031/2010 - “Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no estado de Minas Gerais”; e 26.783.1461.11ZD.0035/2010 - “Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela do Oeste - no estado de São Paulo”.</p> <p>9.3. alertar a Valec, com fundamento no art. 1º da Portaria - SEGECEX 9, de 31 de março de 2010, quanto às seguintes impropriedades constatadas:</p> <p>9.3.1. as páginas do processo administrativo da licitação não estão numeradas e rubricadas, acarretando o descumprimento do art. 38, caput, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.3.2. as minutas do edital de licitação e do contrato não foram previamente aprovadas por assessoria jurídica da Administração, acarretando o descumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.3.3. a minuta do contrato está em desconformidade com os termos do edital da licitação, acarretando o descumprimento do art. 54, § 1º, Lei 8.666/93.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Assessoria Jurídica - ASJUR					95929
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando nº 152/2010-ASSEC, de 09/11/2010, para conhecimento e cumprimento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em fase de cumprimento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não aplicável no momento.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC -009.229/2009-4	2831/2009	9.2	DE	Ofício nº 1168/2010 -TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. Determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:</p> <p>9.2.1. adote providências visando à regularização, em um prazo de 60 (sessenta) dias, das situações de subcontratação existentes para a execução das obras da Ferrovia Norte-Sul, conforme os requisitos e as condições previstos na Lei 8.666/93, na jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 1998/2008-TCU-Plenário, dentre outros) e nas disposições pertinentes do edital e dos respectivos contratos, procedendo à avaliação da especialidade requerida e da habilitação da empresa ou profissional subcontratado, subsidiada por provas documentais, observando as mesmas exigências estabelecidas para a licitação, e ao imediato cancelamento das subcontratações para as quais não se confirme a especialidade do objeto ou a habilitação do subcontratado;</p> <p>9.2.2. exija o devido rigor dos procedimentos, além da tempestividade e exatidão dos relatórios de acompanhamento e supervisão das obras de execução da Ferrovia Norte-Sul, a cargo das empresas supervisoras contratadas por meio dos Contratos 20/2005 e 6/2006 e demais contratos objetivando fiscalizar a execução das obras em outros lotes de trechos da ferrovia;</p> <p>9.2.3. adote providências visando à completa estruturação da sua área de fiscalização, inclusive quanto aos aspectos normativos e logísticos;</p> <p>9.2.4. abstenha-se de incluir nos seus orçamentos de obras, como parte da planilha modelo de composição do BDI, parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, bem como oriente as licitantes, em seus instrumentos convocatórios futuros, que tais tributos não deverão ser incluídos no BDI.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi encaminhado aos Superintendentes Regionais e Engenheiros Residentes, o Memorando nº 0212/2010 SUCON, de 20/04/2010, onde o Superintendente de Construção determina que seja disciplinada a subcontratação parcial ou total das obras e que seja subcontratada apenas as empresas credenciadas pela VALEC, apresentando todos os documentos de Regularidade Fiscal, no ato da subcontratação.</p> <p>Também foi encaminhado à CGU o Ofício nº 0300/2010-PRESI, de 05/04/2010, com a planilha contendo a situação das empresas subcontratadas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Os Superintendentes Regionais, Engenheiros Residentes e Gestores já implementaram a providencia.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providencias implantadas disciplinaram as subcontratações obrigando a obediência à legislação vigente.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC



Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	007.060/2007-8	-			Ofício nº 1.364/2009-TCU/SECEX-TO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no âmbito do FISCOBRAS 2007 – Processo nº TC-007.060/2007-8, foi determinada a oitiva da VALEC, na pessoa de seu representante legal para manifestar-se quanto ao que se segue:</p> <p>a) apresente comprovação de ter havido maior qualidade à obra com a execução do serviço de dreno de talvegue, tendo em vista a ocorrência da elevação de custo do serviço quando da sua inclusão por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 25/2005, passando-se o preço novo (item 5.6 da planilha) para R\$ 53,71/m³, superior aos já avençados para o serviço de material drenante (item 5.4.2 da planilha contratual) (itens 2.1.2.1, 2.5.7 e 3.8.1 – fls. 334/7, 375 e 383, v.2);</p> <p>b) apresente, ao TCU, laudo técnico elaborado por entidade de capacidade técnica reconhecida nacionalmente e/ou internacionalmente, que comprove a durabilidade dos dormentes aplicados na Ferrovia Norte-Sul, inclusive os que apresentaram armaduras expostas, demonstrando não ter havido processo de corrosão que prejudicaria a qualidade dos dormentes (itens 2.3.2, 2.3.5, 2.4.1 e 3.8.4 – fls. 356/60, 362/3, 370/1 e 383/4, v.2);</p> <p>c) comprove, junto ao TCU que as adequações às normas e as correções dos serviços medidos em desacordo com as normas de medição e pagamento da Valec demonstraram não haver dano ao erário, tendo em vista as divergências apontadas nas medições dos itens 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.1.0 do Contrato 25/2005 (itens 2.3.7.2 e 3.8.6 – fls. 366/7 e 384, v.2);</p> <p>d) comprove, junto ao TCU, que as correções sobre as medições com especificações diferentes não se tornaram mais onerosas para o erário, nos seguintes serviços do Contrato 25/2005 (itens 2.3.7.4, 2.3.7.5, e 3.8.7 – fls. 367/8 e 384, v.2):</p> <p>d.1) medidos com especificações diferentes (mais onerosas) que as estabelecidas nos projetos executivos, a exemplo do ocorrido na Passagem sob a TO-424 km 312 + 992, onde foi medido o item 18.2.2, concreto fck 30 MPa, embora o projeto executivo estabelecesse concreto fck 25 MPa, cujo preço é inferior, provocando um prejuízo ao erário de R\$ 31.638,10 (Pi);</p> <p>d.2) não executados, a exemplo das camisas de concreto d=1,40m, item 12.1.2.1.1, medidas nas fundações em estacas escavadas da ponte sobre o Rio Correne, cujo método executivo não utiliza tais camisas, gerando um prejuízo ao erário de R\$ 189.312,20 (i);</p> <p>d.3) medidos em quantidades superiores às efetivamente executadas, a exemplo das medições de armaduras para a ponte sobre o Rio Corrente, onde houve medição, a maior, de 38.329 Kg de aço CA-50/60, não previstos no projeto executivo, caracterizando um prejuízo ao erário de R\$ 352.243,51 (Pi);</p> <p>d.4) medidos em quantidades superiores àquelas calculadas de acordo com as normas de medição e pagamento da Valec, a exemplo do ocorrido nas medições de escoramento das obras de arte especiais, em especial na ponte sobre o Rio Corrente e na Passagem sob a TO-424 Km 312 + 992, itens 12.4.2 e 18.2.5, e na medição de concreto projetado 25 MPa, com fibras na PI em túnel NATM sob a TO-424, Km 327 + 351, itens 16.1.7, 16.1.8 e 16.2.4, onde não foram respeitados os critérios de medição dos serviços, gerando prejuízos ao erário da ordem de R\$ 627.887,80 (Pi);</p> <p>e) realize levantamento dos custos dos serviços de escavação de estacas escavadas, utilizadas nas obras de fundações de obras de arte especiais nos Contratos 10/2002 e 25/2005, demonstrando a correta formação de preços unitários e respectiva comprovação, junto a este Tribunal, da inexistência de sobrepreço (itens 2.3.8 e 3.8.8 – fls. 368/9 e 384, v.2);</p> <p>f) comprove junto ao TCU, que as adequações às normas e as correções dos serviços medidos em desacordo com as normas de medição e pagamento da VALEC demonstraram não haver dano ao erário, referentes ao Contrato 10/2002, onde foi autorizado o pagamento de serviços de obras de arte especiais, medidos sem lastro em memórias de</p>					

cálculo detalhadas, como os ocorridos na Ponte sobre o Rio Xupé (itens 2.3.9 e 3.8.9 – fls. 369/70 e 384/5, v. 2);

g) comprove junto ao TCU, que as adequações às normas e as correções dos serviços medidos em desacordo com as normas de medição e pagamento da VALEC demonstraram não haver dano ao erário, quanto à passagem sobre a TO-424, onde o ponto de transposição da rodovia foi modificado por ocasião da locação do eixo definitivo, tendo em vista o estudo elaborado para uma solução de traçado de greide que evitasse a necessidade de execução de um viaduto, substituindo-o por uma Passagem Inferior (PI), de menor custo, no âmbito do Contrato 25/2005 (itens 2.5.3 e 3.8.10 – fls. 372/3 e 385, v.2).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN	95930

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado ao TCU/SECEX-TO, o Ofício nº 0027/2010-PRESI, de 01/02/2010, com as respostas de todos os itens questionados e os devidos anexos.

Síntese dos resultados obtidos

As justificativas foram encaminhadas ao TCU. Aguarda-se a tramitação do processo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O processo ainda se encontra no TCU e em 17/01/11, foi encaminhado para pronunciamento do Relator.

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

15.2. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.1.1	DE	Ofício nº 1057/2010-TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. Constran S/A Construções e Comércio (CNPJ 61.156.568/0001-90) acerca: 9.2.1.1. da celebração do contrato 58/2009 com indícios de sobrepreço de 19,84% em razão de preços excessivos ante o mercado					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC manifestou sobre a referida deliberação em seu Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, o cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se a manifestação do setor competente para que seja efetuada a análise e verificar se a determinação foi atendida.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.1.2	DE	Ofício nº 1057/2010-TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.1. Constran S/A Construções e Comércio (CNPJ 61.156.568/0001-90) acerca: 9.2.1.2. dos indícios de superfaturamento de R\$ 1.901.461,97 (um milhão novecentos e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), referente a novembro de 2004, por quantitativos de itens pagos e não executados.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC manifestou sobre a referida deliberação em seu Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, o cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se a manifestação do setor competente para que seja efetuada a análise e verificar se a determinação foi atendida.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.2.1	DE	Ofício nº 1057/2010-TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A (CNPJ 25.707.134/0001-78), a respeito: 9.2.2.1. da celebração do contrato 60/2009 com indícios de sobrepreços de 21,54%, decorrentes de preços excessivos ante o mercado.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC manifestou sobre a referida deliberação em seu Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, o cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se a manifestação do setor competente para que seja efetuada a análise e verificar se a determinação foi atendida.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 011.287/2010-1	2478/2010	9.2.2.2	DE	Ofício nº 1057/2010-TCU/SECOB-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.					1800
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A (CNPJ 25.707.134/0001-78), a respeito: 9.2.2.2. da celebração do contrato 60/2009 com indícios de sobrepreço e de superfaturamento, ante a possível contratação de itens de serviços com quantitativos desnecessários.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN					95930
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A VALEC manifestou sobre a referida deliberação em seu Ofício nº 1535/2010-PRESI, de 01/12/2010, encaminhado à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, o cumprimento fica condicionado ao acatamento das justificativas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se a manifestação do setor competente para que seja efetuada a análise e verificar se a determinação foi atendida.					

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

15.3. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243.889	1.1.2.1	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
RECOMENDAÇÃO 001:			
Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com o Superintendente de Construção e de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição se constarem, como seu fundamento, memórias de cálculo, cuja sistemática permita que qualquer servidor alheio à obra compreenda os critérios, métodos e cálculos utilizados para se cobrar o seu valor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O MANUAL DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA está em elaboração. Após verificação pela Diretoria de Engenharia será enviado para aprovação da Diretoria Executiva da VALEC e posteriormente encaminhado à essa CGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foi possível avaliar o resultado obtido em decorrência do Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária não ter sido concluído e aprovado até a presente data.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial, pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243.889	1.1.2.1	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com o Superintendente de Construção e de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição, para serviços de escavação e aterro, se constarem os seguintes elementos comprobatórios na memória de cálculo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quadro de cubação, por categoria de solo; – Desenho da seção transversal indicando os limites de categoria do solo e do terreno natural; – Quadro de movimentação de terra atualizado, referente até a última medição, acompanhado dos documentos de ensaio de densidade “in situ”; – Ensaio de compactação, para comprovação da qualidade dos aterros. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>O MANUAL DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA está em elaboração. Após verificação pela Diretoria de Engenharia será enviado para aprovação da Diretoria Executiva da VALEC e posteriormente encaminhado à Controladoria Geral da União.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Não foi possível avaliar o resultado obtido em decorrência do Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária não ter sido concluído e aprovado até a presente data.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que o Superintendente de Construção, em conjunto com os Superintendentes de Goiás e Tocantins, tomem as medidas necessárias para a apuração de responsabilidade dos fiscais residentes dos lotes S/N e 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que o Superintendente de Construção, em conjunto com os Superintendentes de Goiás e Tocantins, tomem as medidas necessárias para proceder ao imediato ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, em cada caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Encontra-se em fase final de elaboração o levantamento por Lote da FNS, dos valores em cada caso. Também, estão sendo tomadas as providências necessárias à execução do ressarcimento dos valores pagos a maior, para que até o dia 31/03/2011 todas as providências e os documentos comprobatórios sejam encaminhados à Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 003			
Que a Diretoria de Engenharia promova uma melhor definição de atuação e competência dos gestores de contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O MANUAL DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA está em elaboração. Após verificação pela Diretoria de Engenharia será enviado para aprovação da Diretoria Executiva da VALEC e posteriormente encaminhado à Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foi possível avaliar o resultado obtido em decorrência do Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária não ter sido concluído e aprovado até a presente data.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o Diretor de Engenharia providencie a alteração da data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>A Assessoria Jurídica da VALEC está analisando o assunto, devendo emitir até 31 de março de 2011, o Parecer solicitado pelo Sr. Diretor de Engenharia. Tão logo seja emitido o referido Parecer, serão dadas as providências pertinentes e encaminhado para conhecimento da Controladoria Geral da União.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a VALEC promova a apuração de responsabilidade de quem procedeu a aditivação dos contratos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Não foi possível avaliar o resultado obtido em decorrência do Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária não ter sido concluído e aprovado até a presente data.</p> <p>Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010, com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o Diretor de Engenharia apure se a alteração irregular da data de referência para o reajuste de contratos abrangeu outros contratos, além dos lotes 2, 3 e 4 da Ferrovia Norte-Sul, promovendo o ressarcimento ao erário, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>Está em fase final os trabalhos de levantamento dos valores a serem ressarcidos em cada um dos Contratos oriundos da Concorrência nº 008/04, que após emissão de Parecer da Assessoria Jurídica, serão dadas as providências pertinentes e enviadas à Controladoria Geral da União para conhecimento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243.889	1.1.3.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
CONTRATAÇÃO INDEVIDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Gerência de Licitações e Contratos crie ferramentas que permitam aos seus gestores visualizar a situação dos prazos contratuais, sinalizando com antecedência os que estão com prazo a expirar.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O MANUAL DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA está em elaboração. Após verificação pela Diretoria de Engenharia será enviado para aprovação da Diretoria Executiva da VALEC e posteriormente encaminhado à Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foi possível avaliar o resultado obtido em decorrência do Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária não ter sido concluído e aprovado até a presente data.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243.889	1.1.3.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
CONTRATAÇÃO INDEVIDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Superintendência Administrativa promova apuração de responsabilidade a quem deu causa à contratação indevida por dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243.889	1.1.3.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA IRREGULARMENTE, APÓS REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Superintendência Administrativa promova apuração de responsabilidade a quem deu causa a manutenção do Contrato nº 036/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243.889	1.1.3.4	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO CONTRATADO.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Superintendência de Projetos, em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos, em futuras licitações, inclua de forma detalhada no orçamento da obra a previsão das despesas consideradas reembolsáveis, de modo a dar atendimento ao art.7, §2, inc. II da Lei 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Por solicitação da Diretoria de Engenharia foi emitida Resolução de Diretoria nº 009/2010 de 15 de dezembro de 2010 anexa, determinando “às áreas requisitantes que, em futuras licitações, cujo objeto seja a execução de obras e prestação de serviços, inclua de forma detalhada nos respectivos orçamentos a previsão de despesas consideradas reembolsáveis, nos termos do artigo 7, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93”.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi elaborada a Resolução da Diretoria nº 009, de 15/12/2010, para providências junto ao setor Gerência de Licitações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a instrução da Resolução para a adequação junto ao setor Gerência de Licitações.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243.889	1.1.3.4	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO CONTRATADO.			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Superintendência de Projetos, em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos, avalie os contratos vigentes em que ocorra o pagamento indevido de despesas não previstas no orçamento contratado, promovendo a realização de termos aditivos para as despesas reembolsáveis não contempladas no valor global do contrato, observando o limite de 25% instituído no §1, inc.II, art. 65 da Lei 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Superintendência de Projetos está providenciando o levantamento de todas as despesas reembolsáveis pagas para que sejam tomadas as providências cabíveis para atendimento à recomendação da Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243.889	2.1.2.15	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E ATERRO DE "FOLHELHO" COMO DE 3ª CATEGORIA.(LOTE 9)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que Diretoria de Engenharia, em conjunto com a Superintendência de Construção e a de Tocantins, realize cotejamento das extensões do trecho de incidência de folhelho em que foram medidos serviços de escavação de material de 3ª categoria com os que foram realizados a explosão para avaliar o caráter eventual desse procedimento e seu impacto na sua classificação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Pela Nota Técnica nº 01/2011 de 02/02/2011 o Residente do Lote 09 da Ferrovia Norte Sul encaminha Relatório contemplando os locais com incidência de “folhelho” (extensões e volumes), medidos como escavação de material de 3ª categoria, bem como fotos, vídeos e Pareceres Técnicos para justificativa do procedimento adotado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para a apuração da responsabilidade dos fiscais de contrato, além de quem atestou as medições com valores em desacordo com os serviços executados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
<p>A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, adote providências imediatas quanto ao ressarcimento de R\$ 1.408.865,39, relativos a serviços medidos a mais que sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
O Gestor do Contrato, pela Nota Técnica nº 001/2011-RS-Lote 06-TO (anexo), informa que está realizando a comparação do Relatório Técnico – Remedição dos Serviços de Terraplenagem do Lote 06 enviado à Controladoria Geral da União, com o levantamento do lote, a fim de confirmar, ou não, o valor apresentado para tomada de decisão quanto ao ressarcimento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)			
RECOMENDAÇÃO: 003			
Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, adote providências necessárias para a realização de medição completa dos rebaixos a fim de verificar a diferença total entre o medido e executado nesses serviços.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Pela Nota Técnica nº 001/2011-RS de 20 de janeiro de 2011, o Residente do Lote informa que está executando sondagens a trado com retirada de amostras para análise dos rebaixos, de modo a verificar o solo do terreno natural e realizar a medição total dos rebaixos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243.889	2.1.2.25	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBAIXO EM QUANTIDADES SUPERIORES AO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (LOTE 6)			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização de serviços de rebaixo em quantidades superiores ao exigido na especificação técnica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Comissão Permanente de Sindicância está analisando os documentos juntados aos autos do Processo nº 837/2010, que consiste nos Relatórios de Auditoria de Obras relativos à fiscalização realizada em 2009 pela Auditoria Interna - 024/2009-AUDIN, 036/2009-AUDIN, 039/2009-AUDIN e 040/2009-AUDIN; nos Relatórios de Ação de Controle - Fiscalização do Lote 06 - 237073, do Lote 09 - 247554 e Relatório de Auditoria – Acompanhamento da Gestão dos Lotes da FNS – 238592 emitidos pela Controladoria Geral da União, e outros documentos, para que sejam dadas as providências pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não há como avaliar o resultado obtido em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e emissão do Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243.889	2.1.2.25	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBAIXO EM QUANTIDADES SUPERIORES AO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para proceda o ressarcimento ao erário dos valores pagos pelos serviços de escavação e respectivo transporte que excederam os limites estabelecidos em especificação técnica.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Pela Nota Técnica nº 002/2011-RS de 20 de janeiro de 2011 (anexo), o Residente do Lote informa que está sendo realizada a medição total dos rebaixos do Lote 06, bem como quantificação dos serviços realizados além do preconizado nas especificações e/ou suas justificativas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243.889	2.2.2.26	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E ATERRO (LOTE 12).			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Diretoria de Engenharia apresente a esta CGU o resultado do novo levantamento geral de terraplenagem no plano de providências permanente antes do final do exercício de 2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
Pela Nota Técnica nº 001/2011-CPCL de 20 de janeiro de 2011 (anexo), o Residente do Lote em conjunto com o Gestor do contrato apresentou o Levantamento Geral de Terraplenagem do Lote 12, conforme recomendação da Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243.889	3.1.2.60	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Controladoria-Geral da União			52303
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO, ACARRETANDO FALHAS DE EXECUÇÃO NA OBRA (LOTE 3)			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que o Superintendente de Projetos apresente justificativas para a ausência de Projeto Executivo para o Lote 03.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia – DIREN			95930
Síntese da providência adotada:			
A Superintendência de Projetos está providenciando a documentação para apresentação das justificativas à Controladoria Geral da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguarda-se a conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

15.4. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243.889	1.1.2.1	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com o Superintendente de Construção e de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição se constarem, como seu fundamento, memórias de cálculo, cuja sistemática permita que qualquer servidor alheio à obra compreenda os critérios, métodos e cálculos utilizados para se cobrar o seu valor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial, pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243.889	1.1.2.1	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO QUANTO AO SUPORTE DOCUMENTAL PARA ATESTO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
RECOMENDAÇÃO 002:			
Que a Diretoria de Engenharia, por meio de normatização e medidas disciplinares, em conjunto com o Superintendente de Construção e de Goiás e Tocantins, garanta que somente se ateste e pague boletins de medição, para serviços de escavação e aterro, se constarem os seguintes elementos comprobatórios na memória de cálculo:			
<ul style="list-style-type: none"> - Quadro de cubação, por categoria de solo; - Desenho da seção transversal indicando os limites de categoria do solo e do terreno natural; - Quadro de movimentação de terra atualizado, referente até a última medição, acompanhado dos documentos de ensaio de densidade “in situ”; - Ensaio de compactação, para comprovação da qualidade dos aterros. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial, pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que o Superintendente de Construção, em conjunto com os Superintendentes de Goiás e Tocantins, tomem as medidas necessárias para a apuração de responsabilidade dos fiscais residentes dos lotes S/N e 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que o Superintendente de Construção, em conjunto com os Superintendentes de Goiás e Tocantins, tomem as medidas necessárias para proceder ao imediato ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, em cada caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243.889	1.1.2.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUPERVISÃO DA FERROVIA NORTE-SUL			
RECOMENDAÇÃO: 003			
Que a Diretoria de Engenharia promova uma melhor definição de atuação e competência dos gestores de contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial, pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o Diretor de Engenharia providencie a alteração da data-base de reajustamento dos pagamentos para a data de apresentação das propostas, tomando as providências quanto ao ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, em decorrência da não conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a VALEC promova a apuração de responsabilidade de quem procedeu a aditivação dos contratos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e emissão de Relatório conclusivo.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243.889	1.1.2.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDO À APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO IRREGULAR DA DATA DE REFERÊNCIA PARA O REAJUSTE DE CONTRATOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o Diretor de Engenharia apure se a alteração irregular da data de referência para o reajuste de contratos abrangeu outros contratos, além dos lotes 2, 3 e 4 da Ferrovia Norte-Sul, promovendo o ressarcimento ao erário, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, em decorrência da não conclusão dos trabalhos para avaliação dos resultados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator negativo é a morosidade na conclusão dos trabalhos para que o gestor possa tomar as providências necessárias.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243.889	1.1.3.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
CONTRATAÇÃO INDEVIDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Gerência de Licitações e Contratos crie ferramentas que permitam aos seus gestores visualizar a situação dos prazos contratuais, sinalizando com antecedência os que estão com prazo a expirar.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação, por não ter sido concluído e aprovado até a presente data, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Especial, pela Portaria nº 367, de 13/10/2010 para definir os critérios, analisar, revisar e emitir as Normas, Especificações, Procedimentos e Instruções da Diretoria de Engenharia da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243.889	1.1.3.2	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
CONTRATAÇÃO INDEVIDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Superintendência Administrativa promova apuração de responsabilidade a quem deu causa à contratação indevida por dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e emissão de Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243.889	1.1.3.3	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA IRREGULARMENTE, APÓS REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Superintendência Administrativa promova apuração de responsabilidade a quem deu causa a manutenção do Contrato nº 036/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e emissão de Relatório conclusivo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.			
O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243.889	1.1.3.4	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO CONTRATADO.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Superintendência de Projetos, em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos, em futuras licitações, inclua de forma detalhada no orçamento da obra a previsão das despesas consideradas reembolsáveis, de modo a dar atendimento ao art.7, §2, inc. II da Lei 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação em decorrência da falta de manifestação do das áreas envolvidas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram / prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243.889	1.1.3.4	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO CONTRATADO.			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Superintendência de Projetos, em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos, avalie os contratos vigentes em que ocorra o pagamento indevido de despesas não previstas no orçamento contratado, promovendo a realização de termos aditivos para as despesas reembolsáveis não contempladas no valor global do contrato, observando o limite de 25% instituído no §1, inc.II, art. 65 da Lei 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível manifestar sobre a recomendação em decorrência da falta de manifestação do das áreas envolvidas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243.889	2.1.2.15	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E ATERRO DE "FOLHELHO" COMO DE 3ª CATEGORIA. (LOTE 9)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que Diretoria de Engenharia, em conjunto com a Superintendência de Construção e a de Tocantins, realize cotejamento das extensões do trecho de incidência de folhelho em que foram medidos serviços de escavação de material de 3ª categoria com os que foram realizados a explosão para avaliar o caráter eventual desse procedimento e seu impacto na sua classificação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para a apuração da responsabilidade dos fiscais de contrato, além de quem atestou as medições com valores em desacordo com os serviços executados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e emissão de Relatório conclusivo.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, adote providências imediatas quanto ao ressarcimento de R\$ 1.408.865,39, relativos a serviços medidos a mais que sua execução.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243.889	2.1.2.24	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE REBAIXO, E ATERRO (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, adote providências necessárias para a realização de medição completa dos rebaixos a fim de verificar a diferença total entre o medido e executado nesses serviços.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243.889	2.1.2.25	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
<p>PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBAIXO EM QUANTIDADES SUPERIORES AO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (LOTE 6)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização de serviços de rebaixo em quantidades superiores ao exigido na especificação técnica.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e emissão de Relatório conclusivo.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O fator positivo foi a constituição da Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 270, de 23/06/2010 com atribuição de acompanhar os processos em andamento referente às Comissões de Sindicância instauradas anteriormente à vigência desta portaria, bem como apurar quaisquer irregularidades que venham ocorrer no âmbito da VALEC.</p> <p>O fator negativo é a falta da conclusão dos trabalhos da Comissão para implementação na empresa.</p>			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243.889	2.1.2.25	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIEDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBAIXO EM QUANTIDADES SUPERIORES AO EXIGIDO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (LOTE 6)			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Que a Diretoria de Engenharia, em conjunto com o Superintendente de Construção e o de Tocantins, tome as providências necessárias para proceda o ressarcimento ao erário dos valores pagos pelos serviços de escavação e respectivo transporte que excederam os limites estabelecidos em especificação técnica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243.889	2.2.2.26	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ACARRETANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E ATERRO (LOTE 12)			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a Diretoria de Engenharia apresente a esta CGU o resultado do novo levantamento geral de terraplenagem no plano de providências permanente antes do final do exercício de 2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243.889	3.1.2.60	Nota Técnica nº3210/DITRA/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			1800
Descrição da Recomendação:			
PRECARIIDADE NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO, ACARRETANDO FALHAS DE EXECUÇÃO NA OBRA (LOTE 3)			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que o Superintendente de Projetos apresente justificativas para a ausência de Projeto Executivo para o Lote 03.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Engenharia - DIREN			95930
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi possível justificar o não cumprimento da recomendação em decorrência da não conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator negativo é a falta de informação sobre a implementação da recomendação.			

Fonte: Auditoria Interna/VALEC

VALEC

16. TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

A Auditoria Interna - AUDIN elabora mensalmente um Quadro de Pendências que é encaminhado para conhecimento e apreciação da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da VALEC.

As recomendações contidas nos referidos Relatórios são acompanhadas, por meio de análise do mencionado Quadro de Pendências, para providências e/ou justificativas/regularização pelas áreas envolvidas.

Parte das constatações apontadas nos Relatórios da AUDIN foi acatada e regularizada pelas unidades envolvidas, entretanto, ressaltamos que a morosidade no envio das respostas e os constantes pedidos de dilação de prazo atrasam a remessa à Controladoria-Geral da União - CGU, em tempo hábil, dos respectivos relatórios.

17. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Em 2010, a VALEC realizou várias ações ambientais para assegurar a manutenção e o licenciamento dos empreendimentos ferroviários que estão sob a sua competência.

A seguir serão relacionadas, por empreendimentos, as principais atividades desenvolvidas no respectivo ano.

a) **Ferrovias Norte Sul (FNS):**

- Elaboração do Relatório referente às Audiências Públicas realizadas em Sta. Helena e Estrela D'Oeste para obtenção de Licença Prévia.
- Adequação dos Planos Básicos Ambientais da extensão sul da Ferrovia Norte Sul (trecho entre Ouro verde de Goiás/GO e Estrela D'Oeste), em atendimento à solicitação do IBAMA.
- Elaboração de Relatório consubstanciado sobre as Reservas Legais interceptadas pela Ferrovia Norte Sul, no trecho entre Petrolina de Goiás/GO e o Pátio de Uruaçu/GO.
- Execução do 6º Ano do Programa de Monitoramento da Fauna, período de estiagem, contemplando a realização de pesquisas e levantamentos dos grupos faunísticos de mastofauna (mamíferos), avifauna (aves) e herpetofauna (reptéis e anfíbios).
- Definição de locais para instalação de passagem de fauna, no trecho entre Jesúpolis/GO e Petrolina de Goiás/GO até Uruaçu/GO da Ferrovia Norte Sul.
- Acompanhamento ambiental das obras no Tramo Norte (Tocantins), Tramo Central (Tocantins e Goiás) e no Tramo Sul (Goiás) da Ferrovia Norte Sul, bem como, das vistorias realizadas pelo IBAMA.
- Acompanhamento e apoio logístico na vistoria realizada pelo IBAMA, para a obtenção da Licença de Instalação (LI) e de Autorização de Supressão da Vegetação (ASV), da extensão sul da Ferrovia Norte Sul (no trecho entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela D'Oeste/SP).
- Adoção dos procedimentos técnicos, administrativos e legais para obtenção da licença prévia LP 350/2010, referente ao trecho Ouro Verde de Goiás/GO a Estrela D'Oeste/SP, bem como para obtenção da licença de instalação LI 759/2010, referente ao trecho do km 0 ao km 553+400.
- Renovação da LO 083/2000, referente ao Trecho Açailândia/MA ao Pátio Multimodal de Aguiarnópolis/TO; Obtenção da Licença de Operação LO 986/2010 referente ao Trecho Pátio de Guaraí/TO ao Pátio de Porto Nacional/TO; obtenção da renovação da Licença de Instalação LI 590/2009 referente ao Trecho Anápolis a Petrolina de Goiás, incluindo o segmento ferroviário até o Distrito Industrial de Anápolis; obtenção da ASV 459/2010 referente ao acesso rodoviário do Pátio de Guaraí/TO, além das renovações das autorizações de desmatamento ASV 272/2008 e ASV 287/2008, do Pátio de Porto Nacional/TO ao Pátio de Gurupi/TO e do Pátio de Gurupi/TO ao Pátio de Uruaçu/GO, respectivamente.

b) **Ferrovias de Integração Oeste Leste (FIOL):**

- Execução da 2ª. Etapa Campanha, para o Levantamento de Fauna, período chuvoso, para atender a exigências de sazonalidade, feitas pelo IBAMA, no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.
- Execução de prospecção espeleológica em áreas específicas nas imediações do traçado proposto para a Ferrovia da integração Oeste – Leste, nas áreas identificadas como de alta potencialidade espeleológica.

- Realização de adequação dos Programas de Ambientais, em atendimento à Condição Específica 2.29, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33 e 2.34, 2.35 da LP da FIOLE (e do Termo de Referência emitido pelo IBAMA).
- Realização de reuniões técnicas visando o atendimento da Condição Específica 2.1 da Licença Prévia n. 349/10, da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOLE), a qual estabelece que “deverá ser atendida as condicionantes relacionadas no Parecer N° 01/DFA/FCP/MinC/2010 da Fundação Cultural Palmares”.
- Realização de Prospecção espeleológica com laudo de potencial espeleológico da margem direita do rio Mosquito, no município de Lavandeira-TO, área passível de uso pela Ferrovia da Integração Oeste – Leste (FIOLE).
- Realização de Prospecção espeleológica para conclusão do Inventário Espeleológico da Ferrovia da integração Oeste – Leste (FIOLE) – Fase 2.
- Realização de trabalhos técnicos visando o atendimento da Condição Específica (C.E.) n°. 2.5 da Licença Prévia n°. 349/2010, a qual determina “que sejam atendidas as condições relacionadas no Ofício/INCRA/DT/N°16/2010” (as quais exigem que seja realizada uma análise do impacto sócio-econômico sobre as famílias atingidas pelo empreendimento, bem como o atendimento de ações mitigadoras em relação à obra).
- Realização do Marco-Zero do Programa de Monitoramento de Água em atendimento à Condição Específica (C.E.) 2.32 da LP 249/10 da FIOLE.
- Elaboração e apresentação de relatório conclusivo sobre as espécies de fauna que ainda não se encontram em fase de identificação, contendo a conclusão sobre o incremento no número total de espécies e se ela se encontram em risco de conservação, em atendimento à Condição Específica (C.E.) 2.23 da LP 349/10 da FIOLE.
- Realização de estudos antropológicos e ambientais complementares para a análise do componente indígena no contexto do Licenciamento Ambiental da Ferrovia Oeste-Leste EF 334 trecho Figuerópolis (TO) Ilhéus (BA), visando o atendimento da Condição Específica 2.6 da Licença Prévia n. 349/10, da FIOLE.
- Início dos trabalhos técnicos para atender as condições relacionadas no Ofício n° 030/10 – SFC da Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade do Estado da Bahia (conforme especificado na Condição Específica (C.E.) 2.4 da LP 349/10 da FIOLE).
- Realização de trabalhos visando a preparação do material apresentado pela VALEC na reunião técnica com as comunidades quilombolas e representantes da Fundação Cultural Palmares, em Bom Jesus da Lapa/BA, em setembro de 2010.
- Elaboração de Plano de Trabalho de campanha e da emissão de autorização para coleta e captura de fauna, referente aos levantamentos de ictiofauna e invertebrados aquáticos, encaminhado ao IBAMA
- Execução e apresentação de relatório de campanha de ictiofauna e invertebrados aquáticos da FIOLE.
- Realização de ensaios geofísicos (levantamentos de campo) no eixo da Ferrovia de Integração Oeste Leste, entre o km 712 e o km 716, na proximidade da cidade de São Félix do Coribe/BA, visando a identificação de cavidades naturais subterrâneas no referido segmento.
- Acompanhamento e apoio logístico na vistoria realizada pelo IBAMA, para a obtenção da Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da Ferrovia de Integração Oeste Leste (no trecho entre Brumado/BA e Ilhéus/BA).

- Realização de prospecção espeleológica na alternativa 2, apresentada pela VALEC (em realação ao traçado original), na proximidade da cidade de São Felix do Coribe/BA, incluindo a topografia das cavidades eventualmente encontradas.
- Adoção dos procedimentos técnicos, administrativos e legais para obtenção da licença prévia LP 349/2010, referente ao trecho Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA e sua renovação, assim como a licença de instalação LI 750/2010, referente ao trecho que vai de Caetité/BA (km 990+170) a Ilhéus/BA (km 1521+690).

c) Ferrovias de Integração Centro Oeste

- Realização das Audiências Públicas, relativas à aprovação do EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Centro Oeste, nas cidades de Vilhena/RO; Lucas do Rio Verde/MT; Água Boa/MT, e Campinorte de Goiás/GO.
- Execução de adequações do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental para a obtenção de licença prévia da Ferrovia de Integração Centro Oeste, no trecho entre Campinorte de Goiás/GO e Vilhena/RO, em atendimento à solicitação do IBAMA.
- Elaboração do programa de Avaliação do Potencial Malarígeno de modo a incluir nos Estudos de Impacto Ambiental do empreendimento ferroviário, conforme exigência do Ministério da Saúde, embasado na Nota Técnica 17/2009/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e Nota Técnica 012/CGPNC/DIGES/SVS/MS, para fins de desenvolvimento do Plano de Ação para Controle da Malária. (esse trabalho ensejou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 021/08). Os estudos desenvolvidos abrangem 15 (quinze) municípios do Estado do Mato Grosso e o município de Vilhena, no Estado de Rondônia, todos considerados áreas endêmicas para a Malária.
- Elaboração do Programa do Componente Indígena a ser incluído nos Estudos de Impacto Ambiental do empreendimento ferroviário, com base no Termo de Referência enviado pela FUNAI através do OFÍCIO nº 580/2010 – DPDS–FUNAI-MJ. Os estudos abrangem 22 (vinte e duas) Terras Indígenas. (esse trabalho ensejou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato 021/08).

VALEC

18. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em observância ao disposto nas Leis 11.483, de 31/05/2007 e nº 11.772, de 17/9/2008, que tratam da extinção da RFFSA e GEIPOT, respectivamente, a VALEC assumiu a responsabilidade de atuar como Patrocinadora dos Planos de Benefícios administrados pela REFER e GEIPREV, em relação aos empregados ativos das empresas citadas.

Cumprindo os dispositivos legais, a VALEC assumiu, a partir da vigência das mencionadas leis, o pagamento das contribuições normais dos empregados ativos vinculados aos Planos de Benefícios, iniciando, em conjunto com as fundações, o processo de formalização dos Convênios de Adesão, a serem assinados entre a VALEC e cada Fundo de Pensão respectivo (REFER e GEIPREV).

A assinatura dos Convênios de Adesão regulariza a condição da VALEC como Patrocinadora dos Planos, junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão fiscalizador das Entidades fechadas de Previdência Complementar.

Como Patrocinadora, nos termos das Leis Complementares nº 108 e 109/2001, a VALEC deve manter supervisão e fiscalização sistemáticas das atividades realizadas pelas Entidades de Previdência Complementar a ela vinculada.

Desta forma, visando atender à legislação, está em fase de contratação, por meio de processo licitatório conduzido pelo Edital nº 005/2010, empresa de consultoria técnico-atuarial para realizar serviço de Auditoria Atuarial nos Planos de Benefícios administrados pela REFER e GEIPREV, com a finalidade de examinar a situação econômico-financeira e atuarial dos citados planos.

Atendendo ao disposto no art. 21 da Lei nº 11.772/2008, a qual autoriza a VALEC a patrocinar Plano de Benefícios aos empregados do Quadro, que não possuem vínculo com os Planos de Benefícios administrados pela REFER e GEIPREV, esta Empresa iniciou ações voltadas à modelagem e escolha da entidade que administrará o novo Plano.

Demonstraram interesse em participar do processo, as entidades ELETROS, REFER e GEIPREV que apresentaram propostas de modelagens de Plano de Benefícios, estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV).

De forma a dar transparência ao critério de escolha do Plano de Benefícios, assim como da entidade que o administrará, está em fase de contratação, através de processo licitatório divulgado através do Edital nº 006/10, empresa de Consultoria Atuarial, com o objetivo de apresentar análise técnico-atuarial acerca da modelagem que mais se adéqua ao perfil dos empregados da VALEC, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do contrato, para apresentar seu relatório técnico.

VALEC

19. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N° 033/07 – FERROVIA NORTE SUL

Ao longo do ano de 2009, a VALEC entregou à FNS S/A, 571 km de malha ferroviária, de um total de 720 km, previstos no processo de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul, regido pelo Contrato n° 033/07, através da assinatura dos documentos intitulados “Termo de Entrega e Recebimento”, referentes aos trechos “Açailândia (MA) a Porto Franco (MA)”, “Porto Franco (MA) a Araguaína (TO)” e “Araguaína (TO) a Guaraí” (TO), após tratativas realizadas com aquela Subconcessionária.

Em dezembro de 2010, VALEC e FNS S/A assinaram o Termo Aditivo número dois do Contrato n° 033/07, regulamentando a entrega dos 149 km restantes da Ferrovia Norte Sul, correspondentes ao subtrecho Guaraí (TO) a Palmas do Tocantins (TO), último abrangido pelo citado Contrato.

Além disso, a VALEC vem exercendo suas responsabilidades contratuais de acompanhamento e fiscalização da operação ferroviária através do monitoramento das atividades da Subconcessionária e dos seus resultados técnico – econômicos, mantendo, também, estreito relacionamento com outros órgãos governamentais envolvidos, tais como ANTT, IBAMA e TCU.

20. DESAPROPRIAÇÃO

20.1. Contratações e parcerias

EMPRESA	Contrato /Edital	LOTE	TRECHO	PRAZO	OBJETO	VALOR (R\$)
CONTÉCNICA Consultoria Técnica Ltda.	CT 023/09 CONC.011/08	01	Porangatu/GO a São Simão/GO FNS/Ramal Sul e FNS/Extensão Sul	12 meses 20/05/09 a 20/03/11	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao lote 01.	12.560.392,15
STRATA Engenharia Ltda.	CT 024/09 CONC.011/08	02	Açailândia/MA a Talismã/TO FNS/Ramal Norte	12 meses 20/05/09 a 20/03/11	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao lote 02.	12.792.595,17
ALTA ENGENHARIA	CT 053/09 CONC.002/09	03	Ilheus/BA a Figueirópolis/TO FIOI	12 meses 18/12/09 a 18/06/11	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados da Bahia e Tocantins, referente ao lote 03.	15.324.113,26
ONA S/A Engenharia, Comércio e Indústria.	CT 054/09 CONC.002/09	04	São Simão/GO a Estrela do Oeste/SP FNS/Extensão Sul	12 meses 18/12/09 a 18/03/11	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização dos projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, referente ao lote 04.	7.100.585,35

Fonte: Superintendência de Construção-Desapropriação/VALEC

- **Convênios firmados com CREA/GO e CREA/TO** objetivando o registro dos serviços de levantamento planimétrico, para fins de avaliação, nos imóveis declarados de utilidade pública, para desapropriação, e elencados no Decreto Presidencial s/nº. de 12 de fevereiro de 2001.

20.2. Demonstrativo da Desapropriação

Apresentamos a seguir tabela contendo o demonstrativo relativo à atividade de desapropriação, incluindo as seguintes informações:

- Situação do estágio de liberação das áreas para as obras (liberada/a liberar);
- Situação dos processos de desapropriação (em negociação / ajuizados / indenizados);
- Situação da execução física e financeira dos serviços.



VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A																							
DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO																							
UF: TOCANTINS - GOIAS - MINAS GERAIS - SÃO PAULO																							
FERROVIA NORTE-SUL - EF 151																							
PERÍODO : JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010																							
TRAMO	CORREÇÃO	LOTE	TRECHO	EXTENSÃO DO LOTE (Km)	FÍSICO						QUANTITATIVO DE PROCESSOS						FINANCEIRO						
					PERÍODO 2006		PERÍODO 2009		PERÍODO 2010		PERÍODO 2006		PERÍODO 2009		PERÍODO 2010		PERÍODO 2006		PERÍODO 2009	PERÍODO 2010	TOTAL ACUMULADO (R\$) ATÉ 2010		
					EXTENSÃO LIBERADA (Km)	EXTENSÃO LIBERADA (%)	EXTENSÃO LIBERADA (Km)	EXTENSÃO LIBERADA (%)	EXTENSÃO A LIBERAR (Km)	EXTENSÃO A LIBERAR (%)	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº TOTAL DE PROCESSOS ATÉ 2010	Nº DE PROCESSOS INDEZENHADOS + AJUZADOS	Nº DE PROCESSOS EM NEGOCIAÇÃO	Nº DE PROCESSOS AJUZADOS	Nº DE PROCESSOS INDEZENHADOS	EXECUTADO INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	EXECUTADO INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)				
RAMAL NORTE	024/09	S	01	Corte 01 ao Ribeirão do Coco	96,50	96,50	100	0,00	0	96,50	100	0,00	0	139	0	139	139	0	0	0	1.999.967,13	5.441,10	2.005.408,23
			6	Ribeirão do Coco ao Córrego do Gavilão	101,85	101,85	100	0,00	0	101,85	100	0,00	0	95	0	95	94	1	0	0	1.994.509,90	23.349,00	2.017.858,90
			6	Córrego do Gavilão ao Córrego Riacho Fundo	50,73	50,73	100	0,00	0	50,73	100	0,00	0	44	0	44	43	1	0	0	919.404,48	0,00	919.404,48
			7	Córrego Riacho Fundo ao Córrego Brejo Grande	54,00	54,00	100	0,00	0	54,00	100	0,00	0	47	0	47	45	2	0	0	1.303.712,98	63,00	1.303.775,98
			8	Córrego Brejo Grande ao Ribeirão Taboão	67,60	67,60	100	0,00	0	67,60	100	0,00	0	61	1	62	51	10	0	1	1.473.714,12	6.611,82	1.480.325,94
			9	Ribeirão Taboão a TO-385	139,26	139,26	100	0,00	0	139,26	100	0,00	0	138	2	140	131	4	2	3	6.080.544,71	380.164,64	6.460.709,35
			12	TO-385 (Palmas) ao Córrego Jacaré	98,90	98,90	100	0,00	0	98,90	100	0,00	0	77	-1	76	73	0	1	2	4.876.778,38	801.143,94	5.677.922,32
			13	Córrego Jacaré ao Córrego Cabeceira Grande	109,44	90,63	83	18,81	17	109,44	100	0,00	0	58	4	62	40	4	2	16	2.577.337,91	1.267.078,04	3.844.415,95
			14	Córrego Cabeceira Grande ao Córrego Chicote	102,13	95,35	93	6,78	7	102,13	100	0,00	0	78	-6	72	48	7	2	15	4.114.112,66	1.397.612,65	5.511.725,61
			16	Córrego Chicote ao Córrego Enxada	44,77	44,77	100	0,00	0	44,77	100	0,00	0	37	2	39	31	1	0	7	1.847.381,85	325.731,12	1.973.112,97
TOTAL TRAMO NORTE					865,18	839,59	97%	25,59	3%	865,18	100%	0,00	0%	774	2	776	695	30	7	44	R\$ 26.996.484,02	R\$ 4.207.195,61	R\$ 31.203.659,63
RAMAL SUL	023/09	C	15	Córrego Enxada ao Rio Cara Brava	21,05	18,67	89	2,38	11	21,05	100	0,00	0	11	0	11	0	0	0	11	0,00	1.593.951,79	1.593.951,79
			16	Rio Cara Brava a GO-244	51,60	51,00	99	0,50	1	51,50	100	0,00	0	33	3	36	23	0	0	36	2.204.686,34	2.750.071,41	4.954.757,75
			10	GO-244 a GO-239	76,00	9,92	13	66,08	87	76,00	100	0,00	0	47	6	53	1	2	2	49	121.620,82	6.569.827,58	6.691.448,40
			11	GO-239 ao Pátio de Uruguai	71,63	54,90	77	16,73	23	71,63	100	0,00	0	101	14	115	36	9	8	98	3.274.923,67	8.026.049,00	11.300.972,67
			4	Pátio de Uruguai ao Pátio de Santa Isabel	108,66	46,20	43	62,46	57	108,66	100	0,00	0	112	5	117	48	13	13	91	7.243.627,36	1.250.051,04	8.493.678,40
			3	Pátio de Santa Isabel ao Pátio de Jaraguá	71,04	17,14	24	53,90	76	71,04	100	0,00	0	137	5	142	38	3	7	132	6.493.191,39	3.654.137,65	10.147.329,04
			2	Pátio de Jaraguá ao Pátio de Santa Isabel	52,10	23,17	44	28,93	56	52,10	100	0,00	0	155	10	165	40	9	0	156	12.499.161,83	4.632.853,44	17.132.015,27
			12	Pátio de Jaraguá ao Pátio de Santa Isabel	40,07	0,00	0	40,07	100	40,07	100	0,00	0	122	0	122	36	0	16	106	4.420.820,23	94.527,16	4.515.347,39
1	Antópolis ao Porto Seco	12,00	2,87	24	9,13	76	12,00	100	0,00	0	126	-5	121	68	10	25	86	4.278.092,62	1.887.211,27	6.165.303,89			
TOTAL TRAMO SUL					504,05	223,87	44%	280,18	56%	504,05	100%	0,00	0%	844	38	882	290	46	71	765	R\$ 40.536.124,26	R\$ 30.458.880,34	R\$ 70.994.804,60
EXTENSÃO SUL	023/09	S	13	Pátio de Jaraguá ao Pátio de Santa Isabel	111,72	0,00	0	0,00	0	0,00	0	111,72	100	79	136	215	0	215	0	0	0,00	0,00	0,00
			25	Go 156 a Rio Verde	135,36	0,00	0	0,00	0	0,00	0	135,36	100	21	137	158	0	158	0	0	0,00	0,00	0,00
			35	Rio Verde ao Córrego Cachoeirinha	144,23	0,00	0	0,00	0	0,00	0	144,23	100	0	148	148	0	148	0	0	0,00	0,00	0,00
			45-00	Córrego Cachoeirinha ao Rio Arantes	123,58	0,00	0	0,00	0	0,00	0	123,58	100	0	84	84	0	84	0	0	0,00	0,00	0,00
			45-MG	Córrego Cachoeirinha ao Rio Arantes	24,72	0,00	0	0,00	0	0,00	0	24,72	100	0	21	21	0	21	0	0	0,00	0,00	0,00
			55-MG	Rio Arantes a Estrela Oeste	75,96	0,00	0	0,00	0	0,00	0	75,96	100	0	98	98	0	98	0	0	0,00	0,00	0,00
55-SP	Rio Arantes a Estrela Oeste	66,99	0,00	0	0,00	0	0,00	0	66,99	100	0	97	97	0	97	0	0	0,00	0,00	0,00			
TOTAL EXTENSÃO SUL					681,56	0	0%	0,00	0%	0	0%	681,56	100%	100	721	821	0	821	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA EF 151		2010	1.369,23	#####	52%	305,77	15%	1.369,23	67%	681,56	33%	1718	2	2479	985	897	78	809	R\$ 67.532.588,28	R\$ 34.665.875,95	R\$ 102.198.464,23		

Fonte: Superintendência de Construção-Desapropriação/VALEC

VALEC

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO

EF 334 - FIOL - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE

UF: BAHIA

C O D E F I C A T O	L O T E	TRECHO	EXT. DO LOTE (Km)	FÍSICO						QUANTITATIVO DE PROCESSOS					FINANCEIRO	
				EXTENSÃO LIBERADA		PERÍODO 2010 EXT. TOTAL LIBERADA		EXTENSÃO A LIBERAR		PERÍODO 2010	Nº TOTAL DE PROCESSOS ATE 2010	PERÍODO 2010			PERÍODO 2010	TOTAL ACUMULADO (R\$) ATE 2010
				Km	%	Km	%	Km	%	Nº DE PROCESSOS		Nº PROC. EM NEGOCIÇÃO	Nº PROC. AJUZADOS	Nº PROC. INDENIZADOS	EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	
0 5 3 / 0 9	1F	Terminal de Linhas ao Rio de Pragaçá	124,99	7,33	6	7,33	6	117,66	94	140	140	135	0	5	627.003,42	627.003,42
	2F	Rio de Pragaçá ao Riacho Jacaré	117,90	4,17	4	4,17	4	113,73	96	193	193	179	0	14	605.765,93	605.765,93
	3F	Riacho Jacaré ao Rio de Contão	115,36	0	0	0	0	115,36	100	143	143	143	0	0	0,00	0,00
	4F	Rio de Contão ao Riacho de Barrica	178,28	3,18	2	3,18	2	175,10	98	244	244	234	0	10	492.094,13	492.094,13
A L T A	5F	Riacho da Estação ao Rio São Francisco	162,04	0	0	0	0	162,04	100	168	168	168	0	0	0,00	0,00
	6F	Rio São Francisco ao Acesso à BR - 135	159,31	0	0	0	0	159,31	100	360	360	360	0	0	0,00	0,00
	7F	Acesso à BR - 135 ao Rio dos Fátimas 1	161,12	0	0	0	0	161,12	100	170	170	170	0	0	0,00	0,00
TOTAL			1019	14.68	1%	14.68	1%	1004.32	99%	1418	1418	1389	0	29	RS 1.724.853,48	RS 1.724.853,48

Fonte: Superintendência de Construção-Desapropriação/VALEC

20.3. Resultados

- Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica de plantas planimétricas e laudos de avaliação de 149 processos de desapropriação no Estado de Goiás, no trecho Porangatu/Anápolis, dos quais 60 foram realizados no exercício de 2010;
- Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica de plantas planimétricas e laudos de avaliação de 600 processos de desapropriação no Estado de Tocantins, no trecho Aguiarnópolis/Talismã, dos quais 49 foram realizados no exercício de 2010;
- Cadastramento topográfico referente ao trecho da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, no Estado de São Paulo;
- Desapropriação de áreas, por via judicial, no trecho pátio de Porto Nacional / Palmas ao Córrego Chicote, no Estado do Tocantins;
- Continuação da implantação do plano de gestão para legalizar as ocupações irregulares na faixa de domínio da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Maranhão.

20.4. Problemas

- Atraso na execução de levantamentos topográficos para uso do solo em virtude de dificuldade de acesso às propriedades no período chuvoso e de localização de proprietários que moram em lugares incertos;
- Recusa de vários proprietários em fornecer autorização de passagem para realização de levantamento topográfico;
- Atraso na liberação de obras em virtude de dificuldade na captação de documentos cadastrais de expropriados não residentes nos locais a serem desapropriados;
- Atraso nas imissões de posse devido à necessidade de transferência de processos de desapropriação ajuizados na justiça estadual para a justiça federal em razão da transformação da VALEC em Empresa Pública;
- Pendências de liberação de áreas atingidas pela Ferrovia Norte-Sul, no assentamento Jacaré e Curiango, no Estado de Minas Gerais;
- Negociações com o INCRA para regularização de titularidade de assentamentos de sua propriedade, pendentes nas áreas atingidas pela Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins;
- Dificuldades técnicas com expropriados referentes à localização de passagens de nível, passagens de gado, cancelas e mata-burros para acessibilidade às áreas remanescentes;
- Demora no Registro de Escrituras em virtude da necessidade de certificação de georreferenciamento pelo INCRA, condição obrigatória para inclusão da propriedade no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR visando qualquer alteração cartorial da

VALEC

propriedade;

- Pendências na documentação de expropriados, tais como inventário, partilha dos bens, dívidas em instituições bancárias, ações judiciais que envolva a propriedade;
- Atraso na conclusão dos projetos de desapropriação nos trechos Porangatu/Anápolis, no Estado de Goiás, e Palmas/Talismã, no Estado de Tocantins, em virtude de dificuldades de definição de acesso às áreas remanescentes localizadas próximo aos locais de instalação dos pátios multimodais.

VALEC

21. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, PREVISTOS NA LEI Nº. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964) E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL – UGR (VÁLIDO APENAS PARA AS UNIDADES GESTORAS NÃO EXECUTORAS) REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UJ

A declaração consta no anexo nº 05.

22. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 4.320/64, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.133/2008 (NBC T 16.6)

Não se aplica, conforme declaração constante do anexo nº. 06.

23. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº. 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS.

As demonstrações encontram-se nos anexos 07 a 11.

24. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UJ COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES (INVESTIDORA)

As informações constam dos anexos 14 a 15.

25. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, QUANDO A LEGISLAÇÃO DISPUSER A RESPEITO.

O Parecer consta no anexo 16.

26. INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES DA UJ, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.

As informações constam nos anexos 17 e 18

VALEC

27. ANEXOS

Anexo 01 – Declaração Sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SIASG

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



Qualidade Total

ITEM 7 - DECLARAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS NO SIASG - SICONV

Eu, Alexandre Cesar Barreto Sampaio, nos termos da Portaria 204/11, de 19.04.2011, declaro que, até a presente data, todos os Convênios e respectivos Termos Aditivos celebrados por esta Unidade, estão registrados no Sistema SIASG/SICONV, na UASG 275075.

Brasília, 20 de abril de 2011

Alexandre Cesar Barreto Sampaio
Assessor II - Superintendência Financeira

VALEC

Anexo 02 – Declaração Sobre o Registro de Contratos e Termos Aditivos no SIASG

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

VALEC



ITEM 7 – DECLARAÇÃO SOBRE O LANÇAMENTO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NO SIASG - SICON

Eu, Fabiene Freire Amorim, nos termos da Portaria 444/2010 de 21/12/2010, declaro que, até a presente data, todos os contratos e Termos aditivos que foram publicados e enviados a esta Gerência de Licitações e Contratos pela Assessoria Jurídica – ASJUR, área essa responsável pela elaboração e publicação no Diário Oficial da União dos mesmos, estão devidamente cadastrados no Sistema SIASG/SICON, na UASG 275075.

Brasília – DF, 20 de abril de 2011

Fabiane F. Amorim
FABIENE FREIRE AMORIM

Assessora II - Gerência de Licitações e Contratos

Anexo 03 – Declaração Sobre o Registro de Convênios e Termos Aditivos no SICONV

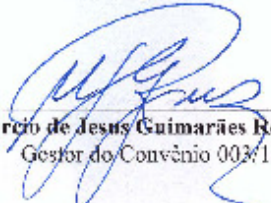
“VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil”



ITEM 7 - DECLARAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS NO SICONV

Eu, Marcio de Jesus Guimarães Resende, nos termos da Portaria 291/10, de 01.07.2010, declaro que, até a presente data, o Convênio 003/10, firmado em 17/12/2010, com o Município de Anápolis, no Estado de Goiás, Processo 286/10, tendo por objeto a Elaboração de Plano de Manejo para efetivação da Área de Preservação Ambiental (APA) Parque das Antas e Implantação do Parque Ambiental das Antas, está devidamente registrado no SICONV sob nº. 080286/10, na UASG 275075.

Brasília, 20 de abril de 2011


Marcio de Jesus Guimarães Resende
Gestor do Convênio 003/10

VALEC

Anexo 4 – Declaração relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e renda

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

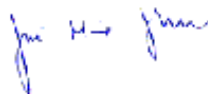
VALEC



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, que os servidores ocupantes de cargos comissionados, Diretores e Conselheiros, responsáveis desta empresa, encontram-se em dia com a obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante esta Unidade de Administração de Pessoal

Rio de Janeiro, 24 de março de 2011.



José Maria Joventino da Silva
Gerente de Recursos Humanos

Anexo 05 – Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A			275075
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro	Data	21/03/2011
Contador Responsável	Benjamim da Silva Teixeira	CRC nº	052661/O-8

VALEC

Anexo 06 – Declaração – Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

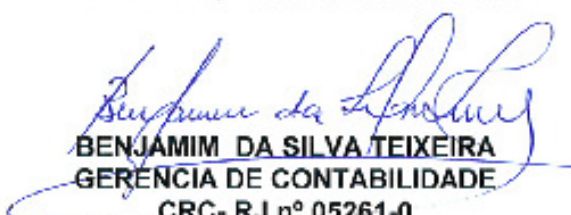
Demonstrações Contábeis prevista na Lei nº 4.320/64

Não se aplica a natureza jurídica da U.J

A Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A, apresenta as Demonstrações Contábeis prevista na Lei nº 8404/76, com observância das modificações exigidas pela Lei nº 11638/07, incluindo as Notas Explicativas.

Estou ciente das responsabilidades cíveis e profissionais desta declaração

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2011


BENJAMIM DA SILVA TEIXEIRA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
CRC- RJ nº 05261-0

VALEC

Anexo 07 –Balanço Patrimonial Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

A T I V O

	2010	2009
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
ATIVO CIRCULANTE	18.414.732	22.980.155
Disponível	17.597.422	22.376.543
Conta Vinculada	17.597.422	22.376.543
Direitos Realizáveis	802.861	573.430
Adiantamentos a Empregados	714.402	501.228
Depósitos de Cauções	88.459	59.773
Valores a Receber	0	12.429
Despesas Antecipadas	14.449	30.182
Assinaturas de Periódicos e Seguros	14.449	30.182
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.608.784.901	3.166.919.605
Realizável a Longo Prazo	19.053.307	3.141.201
Depósitos Judiciais	18.762.880	2.845.943
Valores a Receber (Assist. Médica- Geipot)	290.427	295.258
Investimentos	26.278	26.278
Participação Societária	26.278	26.278
Imobilizado	5.588.822.968	3.162.848.378
Custo Corrigido	5.958.973.729	3.507.768.298
Depreciações Acumuladas	-370.150.761	-344.919.920
Intangível	882.348	903.748
Direito de uso de Comunicação	145.494	145.664
Software	1.421.819	1.189.405
Amortizações	-684.965	-431.321
TOTAL DO ATIVO	5.627.199.633	3.189.899.760

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BENJAMIN DA SILVA TEIXEIRA

Contador - CRC/RJ: 052661-7

VALEC

Anexo 07 –Balanço Patrimonial Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

P A S S I V O

	2010	2009
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
PASSIVO CIRCULANTE	11.695.498	13.290.602
Fornecedores	2.154.002	8.850.974
Pessoal a Pagar	0	13.687
Provisão p/ Férias C/encargos	9.415.017	3.675.864
Depósitos e Cauções	1.080	1.072
Impostos à Recolher	91.479	746.544
Contribuições Sociais a Recolher	0	2.461
Outras Contas a Pagar	33.920	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.455.473	34.081.019
Provisões de Ações Trabalhistas	30.368.094	34.022.317
Depósito e Caução	87.379	58.702
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.585.048.662	3.142.528.139
Capital Social	3.680.926.535	2.643.139.392
Capital Integralizado	3.680.926.535	2.643.139.392
Reservas de Capital	2.622.372.912	1.037.787.143
Crédito para Aumento de Capital	2.622.372.912	1.037.787.143
Prejuízos Acumulados	-718.250.785	-538.398.396
Do Exercício	-179.852.389	-148.664.222
Exercícios Anteriores	-538.398.396	-389.734.174
TOTAL DO PASSIVO + PL	5.627.199.633	3.189.899.760

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BENJAMIN DA SILVA TEIXEIRA

Contador - CRC/RJ: 052661-7

VALEC

Anexo 08 – Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº. 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	2010	2009
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
RECEITAS OPERACIONAIS	140.824.224	111.166.458
Arrendamento	1.189.323	352.414
(-) Impostos Incidentes	-42.866	-2.182
Repasse de Custeio/Pessoal	139.677.767	110.816.226
RECEITAS FINANCEIRAS	1.262.351	38.473
Rendimentos de Depósito Judicial Desapropriação	0	2.280
Rendimentos de Depósito Ação de Cumprimento	1.262.351	29.075
Rendimentos de Depósito Judicial - FGTS	0	7.118
RECEITA DE DOAÇÕES	14.724	86.634
Bens Patrimoniais	14.724	86.634
TOTAL DAS RECEITAS	142.101.299	111.291.565
DESPESAS OPERACIONAIS	169.687.736	137.652.736
Gerais e Administrativas	143.078.932	111.380.565
Remuneração dos Administradores	663.292	458.233
Depreciação e Amortização	25.679.282	25.705.313
Despesas de Juros	1.348	0
Outras Despesas	264.882	108.625
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	-27.586.437	-26.361.171
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	-152.265.952	-122.303.051
Variações Monetárias Passivas	-152.265.952	-122.303.051
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-179.852.389	-148.664.222
Prejuízo por ação (em reais)	-22,23	-18,38

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BENJAMIN DA SILVA TEIXEIRA

Contador - CRC/RJ: 052661-7

Anexo 09 – Demonstração do Fluxo de Caixa prevista na Lei nº. 6.404/76.

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO**

	2010	2009
	Em R\$ 1	Em R\$ 1
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	-179.852.389	-148.664.222
Depreciação e Amortização	25.679.282	25.709.600
Depreciação Bem Baixado	-194.797	-11.489
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	459.679	9.318
Aquisição de Bens por doação	-14.724	-86.634
Atualização Monetária	152.265.952	119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-4.960.961
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	-229.431	-362.908
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	-15.912.106	-2.014.611
Redução (Aumento) Despesas Antecipadas	15.733	-4.459
Baixa Contingências Judiciais	-6.087.263	0
Redução (Aumento) de Fornecedores	-6.696.972	7.829.664
Aumento de Contas a Pagar e Provisões	5.130.545	5.916.388
Ajuste de Créditos Recebidos da União	-139.677.767	-110.816.226
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	-165.114.258	-107.947.499
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	-2.451.878.420	-913.443.498
Aquisição de Intangível	-4.210	-364.981
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	-2.451.882.630	-913.808.479
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Créditos Recebidos da União	2.612.217.767	1.029.094.328
= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	2.612.217.767	1.029.094.328
Aumento (redução) das disponibilidades	-4.779.121	7.338.350
Disponibilidades no início do exercício	22.376.543	15.038.193
Disponibilidades no final do exercício	17.597.422	22.376.543

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BENJAMIN DA SILVA TEIXEIRA

Contador - CRC/RJ: 052661-7

VALEC

Anexo 10 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº. 6.404/76.

VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Em R\$ 1

Histórico Classificação	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	1.240.143.488	504.405.939	-312.721.267	1.431.828.160
Créditos Recebidos da União		826.724.070		826.724.070
Aumento de Capital	504.405.939	-504.405.939		0
Atualização de Reservas do Capital		76.826.856		76.826.856
Prejuízo Líquido do Exercício			-78.331.915	-78.331.915
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.319.008	1.319.008
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	1.744.549.427	903.550.926	-389.734.174	2.258.366.179
Créditos Recebidos da União		918.278.102		918.278.102
Aumento de Capital	898.589.965	-898.589.965		0
Atualização de Reservas do Capital		119.509.041		119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores		-4.960.961		-4.960.961
Prejuízo Líquido do Exercício			-148.664.222	-148.664.222
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	2.643.139.392	1.037.787.143	-538.398.396	3.142.528.139
Créditos Recebidos da União		2.472.540.000		2.472.540.000
Aumento de Capital	1.037.787.143	-1.037.787.143		0
Atualização de Reservas do Capital		149.832.912		149.832.912
Prejuízo Líquido do Exercício			-179.852.389	-179.852.389
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	3.680.926.535	2.622.372.912	-718.250.785	5.585.048.662

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

BENJAMIN DA SILVA TEIXEIRA

Contador - CRC/RJ: 052661-7

VALEC

Anexo 11 – Notas Explicativas.

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

VALEC



Qualidade Total

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
- Em R\$ 1 -

CONTEXTO OPERACIONAL

A VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações. Destinada a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhe foram outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto Social; participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ao desenvolver ações que viabilizem a efetivação do seu objetivo social de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, a VALEC está propiciando a sua função estratégica de promover o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades sociais, gerando empregos e divisas para o país.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DAS LEIS Nº 11.638 DE 28/12/2007 e Nº 11941 DE 27/05/2009.

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, e nº 11941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/09, expressas, em R\$ 1.

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

VALEC

Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6.404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11638/07 e nº 11941/09.

NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nº 4320/64 - Nº 6404/76/Nº 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
ATIVO CIRCULANTE	<u>18.414.732</u>	<u>18.414.732</u>	0
Conta Vinculada	17.597.422	17.597.422	0
Adiantamento Empregado	714.402	714.402	0
Depósito de Caução	88.459	88.459	0
Despesas Antecipadas	14.449	14.449	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>5.608.784.901</u>	<u>5.608.784.901</u>	0
Depósitos Judiciais	18.762.880	18.762.880	0
Valores a Receber	290.427	290.427	0
Investimento	26.278	26.278	0
Imobilizado	5.588.822.968	5.588.822.968	0
Intangível	<u>882.348</u>	<u>882.348</u>	0
TOTAL DO ATIVO	5.627.199.633	5.627.199.633	0
PASSIVO	SIAFI Lei nº 4320/64	Lei das S/A nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
PASSIVO CIRCULANTE	<u>11.695.498</u>	<u>11.695.498</u>	0
Fornecedores	2.154.002	2.154.002	0
Prov. P / Férias e Encargos	9.415.017	9.415.017	0
Depósitos de Cauções	1.080	1.080	0
Impostos a Recolher	91.479	91.479	0
Outras Contas à Pagar	33.920	33.920	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>30.455.473</u>	<u>30.455.473</u>	0
Prov. Ações Trabalhistas	30.368.094	30.368.094	0
Depósito de Cauções	87.379	87.379	0
PATRIMONIO LÍQUIDO	<u>5.585.048.662</u>	<u>5.585.048.662</u>	0
Capital Social	3.680.926.535	3.680.926.535	0
Reserva de Capital	2.622.372.912	2.622.372.912	0
Resultado do Exercício	(179.852.389)	(179.852.389)	0
Resultados Acumulados	<u>(538.398.396)</u>	<u>(538.398.396)</u>	0
TOTAL DO PASSIVO	5.627.199.633	5.627.199.633	0

Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



Qualidade Total

NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER- R\$ 19.053.307

- a) O valor de R\$ 290.427, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto Geipot transferidas para a Valec e descontado mensalmente, em Folha de Pagamento.
- b) O valor de R\$ 18.762.880, refere-se a depósitos Recursais referentes a Ações Trabalhistas impetradas contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geipot, e está incluído neste valor o depósito original de R\$ 1.811.168,19, referente à execução em tramite de reclamação trabalhista. Estes valores estão devidamente depositados em conta remunerada e estão corrigidos monetariamente até 31/12/2010.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas adotadas:

a) Depósitos de Cauções – R\$ 88.459

Refere-se às Garantias Contratuais e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2010.

b) Imobilizado –R\$ 5.588.822.968

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determina a Lei nº 9.249/95. Após esta data os Bens Patrimoniais adquiridos, estão registrados pelo valor de aquisição. Estão devidamente ajustados por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

Composição do Imobilizado em R\$ 1

<u>Contas</u>	<u>2010</u> <u>Custo Corrigido</u>	<u>2009</u> <u>Custo Corrigido</u>	<u>Percentual</u> <u>Depreciação</u>
<u>BENS MÓVEIS</u>			
Máquinas, Ferram. e Utens.	899.434	347.342	10
Mobiliário em Geral	1.453.327	219.986	10
Equipamentos	1.724.122	1.628.659	10 e 20
Veículos	18.942	18.942	20
CMT Lei nº 8.200/91	45.264	45.264	
	4.141.089	2.260.193	
<u>BENS IMÓVEIS</u>			
Terrenos	101.139.256	73.030.261	
Instalações Permanentes	614.122.717	614.122.716	4
Alojamentos Provisórios	4.303.830	4.666.308	10
Estudos e Projetos	43.649	43.649	
Obras em Andamento	5.234.939.220	2.813.361.203	
Corr. Monetária- Lei nº 8.200/91	283.968	283.968	
	5.954.832.640	3.505.508.105	
Depreciação	(370.150.761)	(344.919.920)	
Total do Imobilizado	5.588.822.968	3.162.848.378	

Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

VALEC



Qualidade Total

c) Intangível – R\$ 882.348

Representado por gastos referentes à aquisição de linhas telefônicas no valor de R\$ 145.494 e aquisição de Software no valor total de R\$ 1.421.819, e amortização acumulada no valor de R\$ 684.965.

NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO – R\$ 30.455.473

a) Provisão de Ações Trabalhistas – R\$ 30.368.094

Esta provisão foi constituída para suportar ações trabalhistas referentes aos processos impetrados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da Valec. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência.

Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2010, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.

b) Depósito de Garantias Contratuais – R\$ 87.379

Estão registrados pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos desde a data do efetivo depósito até 31/12/2010, conforme informado nos extratos bancários.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 5.585.048.662

a) Capital Social - R\$ 3.680.926.535

O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União é detentora de cem por cento das ações.

No exercício de 2010 houve a capitalização de R\$ 1.037.787.143, proveniente de ingressos de Recursos da União no exercício de 2009, na categoria Investimento, sendo autorizado pelo Decreto Presidencial s/nº de 18/06/2010 e aprovado pela Ata da 51ª AGE de 21/07/2010.

b) Reservas de Capital - R\$ 2.622.372.912

É composta de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União no exercício de 2010, na categoria Investimento e foram utilizados na construção das Ferrovias Norte-Sul, EF-151, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FICO) e Ferrovia EF-354 (FIOL) Ferrovia Integração Centro-Oeste. Registrados como Reservas para Aumento de Capital e estão corrigidos monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2010, conforme determina o Decreto nº 2.673/98 de 16/07/1998.

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 718.250.785

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2009 no valor de R\$ 538.398.396, acrescido do prejuízo do exercício de 2010, no valor de R\$ 179.852.389 apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11941/09, Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital, pela provisão e atualização monetária dos processos trabalhistas impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geipot e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais e a Amortização dos Bens Intangíveis.

Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”



NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E EMPREGADOS E COMISSIONADOS

As remunerações pagas aos Diretores, e aos empregados no mês de Dezembro de 2010, foram de:

Remuneração	Maior	Menor	Média
Diretores	16.000	16.000	16.000
Empregados	16.408	1.419	6.575
Comissionados	8.358	2.786	7.363

NOTA 9 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A VALEC participa do Capital Social da Estrada de Ferro Paraná- Oeste S/A- FERROESTE no percentual de 0,0028%, portanto não apurou a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 alterado pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

NOTA 10 – RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

Empresa	Investimento	Pessoal	Custeio	Total
VALEC	2.472.540.000	30.161.440	32.838.968	2.535.540.408
Extinta RFFSA	0	42.929.254	2.506.401	45.435.655
Extinto GEIPOT	0	29.551.028	1.690.676	31.241.704
Total	2.472.540.000	102.641.722	37.036.045	2.612.217.767

NOTA 11 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS

No exercício de 2010, foram aplicados na construção das ferrovias, os recursos abaixo:

Ferrovias	Natureza	Dotação 2010	Liquidado 2010	Pago 2010
Norte-Sul e Extensão	Obras	2.568.162.911	2.078.737.325	2.077.598.096
	Estudos e Projetos	2.562.132	239.890	239.890
	Compra de Trilhos	309.793.751	304.617.117	304.617.117
	Licenças Ambientais	1.767.761	329.305	405.380
	Desapropriações	71.549.903	29.749.355	28.243.977
	TOTAL	2.953.836.458	2.413.672.991	2.411.104.460
Integração Oeste-leste	Obras	640.014.028	49.374.073	49.374.073
	Estudos e Projetos	50.076.620	21.496.827	21.496.827
	Licenças Ambientais	532.012	180.363	180.363
	Desapropriações	31.500.000	1.724.853	1.724.853
	TOTAL	722.122.661	72.776.117	72.776.116
Integração Centro-Oeste	Estudos e Projetos	35.543.361	5.598.493	5.598.493
Transnordestina x Conexão FNS	Estudos e Projetos	165.058.185	415.628	415.628
TOTAL GERAL		3.876.560.665	2.492.463.229	2.489.894.697

M

VALEC

Anexo 11 – Notas Explicativas - continuação

“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil”

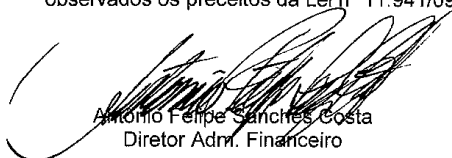
VALEC



Qualidade Total

NOTA 12 – ADEQUAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS LEIS Nº 6.404/76, Nº 11.638/07 e Nº 11.941/09.

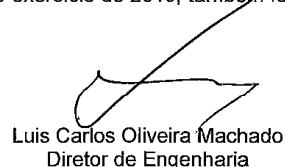
Atendendo a exigência legal, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2009 e 2010 foram adequadas a Lei nº 6.404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07. Para o exercício de 2010, também foram observados os preceitos da Lei nº 11.941/09.



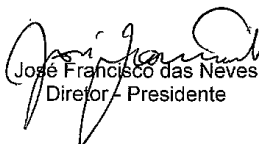
Antonio Felipe Sanchez Costa
Diretor Adm. Financeiro



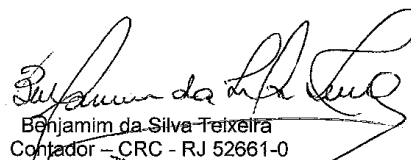
Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento



Luis Carlos Oliveira Machado
Diretor de Engenharia



José Francisco das Neves
Diretor - Presidente



Benjamim da Silva Teixeira
Contador –CRC - RJ 52661-0

Anexo 12 – Relatório da Administração

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO À
ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

Em 27 de Abril de 2011

1. CARACTERIZAÇÃO

A VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.680.926.534,57 (Três bilhões, seiscentos e oitenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) representado por 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

2. DIRETRIZES

As diretrizes traçadas pela diretoria-executiva da VALEC para o exercício de 2010 tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento de sua função estratégica, basicamente no que se refere à construção e exploração da infraestrutura ferroviária nacional.

3. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Como metas a serem alcançadas para este fim, destacam-se:

3.1. Reestruturação da VALEC

Em continuidade às suas atribuições e ao processo de adequação da VALEC, a empresa de consultoria Deloitte (contratada por meio de licitação pública) desenvolveu proposta de redimensionamento do quadro de pessoal, visando à realização de concurso público para promover as admissões necessárias.

Os estudos foram concluídos em dezembro/10, quando foi iniciado processo para encaminhamento à aprovação do Ministério dos Transportes e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.2. Prosseguimento da Implantação da Ferrovia Norte-Sul

No exercício em referência, foi dada continuidade às obras de implantação dos trechos da Ferrovia Norte-Sul (EF-351), compreendidos entre os municípios de Guaraí (TO) e o de Anápolis (GO), buscando viabilizar o cumprimento de prazos e de limites financeiros disponibilizados.

Ao longo de 2010, foram concluídos, aproximadamente, 80,5% dos 987,5 quilômetros. A previsão de conclusão é junho/2011.

Anexo 12 – Relatório da Administração - continuação

3.3. Implantação das Novas Concessões Ferroviárias

Ao longo do exercício de 2010, a VALEC contratou os serviços para o desenvolvimento do projeto executivo do trecho Ouro Verde-Estrela D'Oeste, da Ferrovia Norte-Sul, e da totalidade da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF234. Neste mesmo período, realizou-se processo licitatório para contratação de empresas de engenharia para a construção dos trechos em referência.

Em novembro de 2010, foram assinadas as Ordens de Serviços dos primeiros 04 lotes da FIOL, compreendidos entre Ilhéus e Jequié, totalizando 536 quilômetros de extensão.

Em relação ao trecho Campinorte-Vilhena da Ferrovia de Integração Centro Oeste (EF-354), foram realizadas audiências públicas e a complementação dos estudos visando o licenciamento ambiental. Além disso, iniciou-se o processo licitatório para contratação dos serviços de desapropriação, gerenciamento e supervisão das obras.

4. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

O Orçamento Geral da União para 2010 foi aprovado pela Lei nº 12.214 de 26/01/2010, destinando a VALEC recursos no valor de R\$.2.630.623.854. Em função das alterações orçamentárias aprovadas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado resultou em R\$ 2.882.447.274, com limite orçamentário de R\$ 2.862.171.303, ficando R\$ 20.275.971 indisponível.

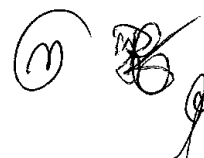
Quanto aos recursos para investimentos em obras, foi disponibilizado o limite orçamentário no total de R\$ 2.724.801.787, dos quais R\$ 2.706.112.816 referentes ao PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), correspondendo 99,31 % do total destinado a investimento.

5. CONCLUSÃO

Por mais um ano, a VALEC buscou cumprir com suas atribuições institucionais de forma a prover o país de uma infraestrutura de transporte ferroviário capaz de suprir às demandas do setor produtivo e gerar benefícios sociais para a população.

O desempenho da VALEC na execução física de cerca de 840 quilômetros construídos, além dos diversos estudos desenvolvidos, deve ser interpretado como um grande avanço para o país que, há décadas, permaneceu alheio aos investimentos neste modal, pois vem suplantando as dificuldades resultantes dessa ausência de uma cultura/prática ferroviária, particularmente nos aspectos de construção.

A DIRETORIA.





Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, resolve:

Nº 62 - Conceder autorização a empresa Faden Indústria e Comércio Ltda. EPP Filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.732.704/0002-28, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Travessa Dom Joaquim, 493, sala 02, Dom Joaquim, na cidade de Brusque (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 05 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46220.000271/2011-32).

Nº 63 - Conceder autorização a empresa KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.277/0006-36, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na BR 116, km 218, em Correia Pinto (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 28 e 30 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46220.000713/2011-41).

Nº 64 - Conceder autorização a empresa MUELLER FOGÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.361/0001-36, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Fritz Lorenz, 2429, Bairro Industrial, na cidade de Timbó (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 05 e 06 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46220.004896/2010-92).

Nº 65 - Conceder autorização a empresa Têxtil Grossmonth Ltda. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.192/0001-32, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Augusto Germano João Hanemann, 80, Bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 02, 09, 21 e 34 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46220.00484/2011-64).

Nº 66 - Conceder autorização a empresa TOMMALHAS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.709/0001-80, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Adolfo da Veiga, 355, Bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de

acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 02, 03 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46304.001038/2010-66).

Nº 67 - Conceder autorização a empresa BUSSCAR ÔNIBUS S/A Unidade - Tecnofibras. Inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.879/0024-08, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Rui Barbosa, 1230, Distrito Industrial, na cidade de Joinville (SC), nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante as folhas 16 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho (Processo nº 46220.000157/2011-11).

CARLOS ARTUR BARBOZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46269.000809/2011-52, RESOLVE conceder autorização à empresa: LINE SEAL VEDAÇÕES LTDA., situada na Rua Itália Manfredini, nº 159, Condomínio Industrial Alert, Bairro: Cecap, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta na cláusula quarta do coletivo de trabalho nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigente até de 24 de junho de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta as fls. 09 e 10 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização será para os trabalhadores da referida empresa, e, estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46263.000439/2011-11, RESOLVE conceder autorização à empresa: KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA., situada na Rua General Bertoldo Klinger, nº 277, Bairro: Vila Pauliceia, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta na cláusula primeira do coletivo de trabalho nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigente até de 02 de maio de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta à fl. 04 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização será para os trabalhadores que trabalham em regime de turno, e, estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Altera o art. 2º da Portaria SPPE nº 34, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre procedimentos e parâmetros complementares para elaboração e execução de planos de trabalho relativos a execução de ações integradas do Programa Seguro-Desemprego pela rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º § 2º, da Resolução CODEFAT nº 560, de 28 de novembro de 2007, no art. 11 da Resolução CODEFAT nº 563, de 19 de dezembro de 2007, e na Resolução CODEFAT nº 570, de 16 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria SPPE nº 34, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Convênios Pluriangulares Únicos vigentes, celebrados nos exercícios de 2006 e 2007, poderão ser objeto de adiamento para prorrogação do prazo de vigência por até mais 36 (trinta e seis) meses de execução, com o prazo de até 60 (sessenta) dias após a execução para a apresentação da respectiva Prestação de Contas Final."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Ministério dos Transportes

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES FERROVIAS S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS
Em 27 de abril de 2011

1. CARACTERIZAÇÃO

A VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.680.926.534,57 (Três bilhões, seiscentos e oitenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) representado por 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

2. DIRETRIZES

As diretrizes traçadas pela diretoria-executiva da VALEC para o exercício de 2010 tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento de sua função estratégica, basicamente no que se refere à construção e exploração da infraestrutura ferroviária nacional.

3. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Como metas a serem alcançadas para este fim, destacam-se: 3.1.Reestruturação da VALEC

Em Continuidade às suas atribuições e ao processo de adequação da VALEC, a empresa de consultoria Deloitte (contratada por meio de licitação pública) desenvolveu proposta de redimensionamento do quadro de pessoal, visando à realização de concurso público para promover as admissões necessárias.

Os estudos foram concluídos em dezembro/10, quando foi iniciado processo para encaminhamento à aprovação do Ministério dos Transportes e Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão.

3.2. Prosseguimento da Implantação da Ferrovia Norte-Sul

No exercício em referência, foi dada continuidade às obras de implantação dos trechos da Ferrovia Norte-Sul (EF-351), compreendidos entre os municípios de Guarani (TO) e de Anápolis (GO), buscando viabilizar o cumprimento de prazos e de limites financeiros disponibilizados.

Ao longo de 2010, foram concluídos, aproximadamente, 80,5% dos 987,5 quilômetros. A previsão de conclusão é junho/2011.

3.3.Implantação das Novas Concessões Ferroviárias

Ao longo do exercício de 2010, a VALEC contratou os serviços para o desenvolvimento do projeto executivo do trecho Ouro Verde-Estrela D'Oeste, da Ferrovia Norte-Sul, e da totalidade da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF134. Neste mesmo período, realizou-se processo licitatório para contratação de empresas de engenharia para a construção dos trechos em referência.

Em novembro de 2010, foram assinadas as Ordens de Serviços dos primeiros 04 lotes da FIOI, compreendidos entre Ilhéus e Jequié, totalizando 536 quilômetros de extensão.

Anexo 13 – DOU (publ. Na forma do art.133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76)-cont.

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

109



Em relação ao trecho Campinorte-Vilhena da Ferrovia de Integração Centro Oeste (EF-354), foram realizadas audiências públicas e a complementação dos estudos visando o licenciamento ambiental. Além disso, iniciou-se o processo licitatório para contratação dos serviços de desapropriação, gerenciamento e supervisão das obras.

4. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

O Orçamento Geral da União para 2010 foi aprovado pela Lei nº 12.214 de 26/01/2010, destinando a VALEC recursos no valor de R\$ 2.630.623.854 Em função das alterações orçamentárias aprovadas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado resultou em R\$ 2.882.447.274, com limite orçamentário de R\$ 2.862.171.303, ficando R\$ 20.275.971 indisponível.

Quanto aos recursos para investimentos em obras, foi disponibilizado o limite orçamentário no total de R\$ 2.724.801.787, dos quais R\$ 2.706.112.816 referentes ao PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), correspondendo 99,31 % do total destinado a investimento.

5. CONCLUSÃO

Por mais um ano, a VALEC buscou cumprir com suas atribuições institucionais de forma a prover o país de uma infraestrutura de transporte ferroviário capaz de suprir as demandas do setor produtivo e gerar benefícios sociais para a população.

O desempenho da VALEC na execução física de cerca de 840 quilômetros construídos, além dos diversos estudos desenvolvidos, deve ser interpretado como um grande avanço para o país que, há décadas, permaneceu alheio aos investimentos neste modal, pois vem suplantando as dificuldades resultantes desta ausência de uma cultura/prática ferroviária, particularmente nos aspectos de construção.

BALANÇOS PATRIMONIAIS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO

BALANÇOS PATRIMONIAIS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O

	2010 Em R\$ 1	2009 Em R\$ 1
ATIVO CIRCULANTE	18.414.732	22.980.155
Disponível	17.597.422	22.376.543
Conta Vinculada	17.597.422	22.376.543
Direitos Realizáveis	802.861	573.430
Ajustamentos a Empregados	714.402	301.228
Depósitos de Cauções	88.459	59.773
Valores a Receber	0	12.429
Despesas Antecipadas	14.449	30.182
Assinaturas de Periódicos e Seguros	14.449	30.182
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.608.784.901	3.166.919.605
Realizável a Longo Prazo	19.053.307	3.141.201
Depósitos Judiciais	18.762.880	2.845.943
Valores a Receber (Assist. Médica - Geipot)	290.427	295.258
Investimentos	26.278	26.278
Participação Societária	26.278	26.278
Imobilizado	5.588.822.968	3.162.848.378
Custo Corrigido	5.958.975.729	3.507.768.298
Depreciações Acumuladas	(370.150.761)	(344.919.920)
Intangível	882.348	903.748
Direito de uso de Comunicação	145.494	145.664
Software	1.421.819	1.189.405
Amortizações	(684.965)	(433.321)
TOTAL DO ATIVO	5.627.199.633	3.189.899.760

P A S S I V O

	2010 Em R\$ 1	2009 Em R\$ 1
PASSIVO CIRCULANTE	11.695.498	13.290.602
Fornecedores	2.154.002	8.850.974
Pessoal a Pagar	0	13.687
Provisão p/ Férias C/encargos	9.415.017	3.675.864
Depósitos e Cauções	1.080	1.072
Impostos à Recolher	91.479	746.544
Contribuições Sociais a Recolher	0	2.461
Outras Contas a Pagar	33.920	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.455.473	34.081.019
Provisões de Ações Trabalhistas	30.368.094	34.022.317
Depósito e Caução	87.379	58.702
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.585.048.662	3.142.528.139
Capital Social	3.680.926.535	2.643.139.392
Capital Integralizado	3.680.926.535	2.643.139.392
Reservas de Capital	2.622.372.912	1.037.787.143
Crédito para Aumento de Capital	2.622.372.912	1.037.787.143
Prejuízos Acumulados	(718.250.785)	(538.398.396)
Do Exercício	(179.852.389)	(148.664.222)
Exercícios Anteriores	(538.398.396)	(389.734.174)
TOTAL DO PASSIVO + PL	5.627.199.633	3.189.899.760

A DIRETORIA

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2010 Em R\$ 1	2009 Em R\$ 1
RECEITAS OPERACIONAIS	140.824.224	111.166.458
Arrendamento	1.189.323	352.414
(-) Impostos Incidentes	(42.866)	(2.182)
Repasso de Custeio/Pessoal	139.677.767	110.816.226
RECEITAS FINANCEIRAS	1.262.351	38.473
Rendimentos de Depósito Judicial Desapropriação	0	2.280
Rendimentos de Depósito Ação de Cumprimento	1.262.351	29.075
Rendimentos de Depósito Judicial - FGTS	0	7.118
RECEITA DE DOAÇÕES	14.724	86.634
Bens Patrimoniais	14.724	86.634
TOTAL DAS RECEITAS	142.101.299	111.291.565
DESPESAS OPERACIONAIS	169.687.736	137.652.736
Gerais e Administrativas	143.078.932	111.380.565
Remuneração dos Administradores	663.292	458.233
Depreciação e Amortização	25.679.282	25.705.313
Despesas de Juros	1.348	0
Outras Despesas	264.882	108.625
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(27.586.437)	(26.361.171)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(152.265.952)	(122.303.051)
Variações Monetárias Passivas	(152.265.952)	(122.303.051)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(179.852.389)	(148.664.222)
Prejuízo por ação (em reais)	(22,23)	(18,38)

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO METODO INDIRETO

	2010 Em R\$ 1	2009 Em R\$ 1
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	(179.852.389)	(148.664.222)
Depreciação e Amortização	25.679.282	25.709.600
Depreciação Bem Baixado	(194.797)	(11.489)
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	459.679	9.318
Aquisição de Bens por doação	(14.724)	(86.634)
Atualização Monetária	152.265.952	119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	(4.960.961)
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	(229.431)	(362.908)
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	(5.912.106)	(2.014.611)
Redução (Aumento) Despesas Antecipadas	15.733	(4.459)
Baixa Contingências Judiciais	(6.087.263)	0
Redução (Aumento) de Fornecedores	(6.696.972)	7.829.664
Aumento de Contas a Pagar e Provisões	5.130.545	5.916.388
Ajuste de Créditos Recebidos da União	(139.677.767)	(110.816.226)
= Dispon. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	(165.114.258)	(107.947.499)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	(2.451.878.420)	(913.443.498)
Aquisição de Intangível	(4.210)	(364.981)
= Dispon. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	(2.451.882.630)	(913.808.479)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Créditos Recebidos da União	2.612.217.767	1.029.094.328
= Dispon. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	2.612.217.767	1.029.094.328
Aumento (redução) das disponibilidades	(4.779.121)	7.338.350
Disponibilidades no início do exercício	22.376.543	15.038.193
Disponibilidades no final do exercício	17.597.422	22.376.543

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00012011033100109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 13 – DOU (publ. Na forma do art.133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76) -cont.



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO				
Histórico Classificação	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Em R\$ 1
				Total
Saldo em 31 de Dezembro 2007	1.240.143.488	504.405.939	(312.721.267)	1.431.828.160
Créditos Recebidos da União		826.724.070		826.724.070
Aumento de Capital	504.405.939	(504.405.939)		0
Atualização de Reservas do Capital		76.826.856		76.826.856
Prejuízo Líquido do Exercício			(78.331.915)	(78.331.915)
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.319.008	1.319.008
Saldo em 31 de Dezembro 2008	1.744.549.427	903.550.926	(389.734.174)	2.258.366.179
Créditos Recebidos da União		898.589.965		898.589.965
Aumento de Capital	898.589.965	(898.589.965)		0
Atualização de Reservas do Capital		119.509.041		119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores			(4.960.961)	(4.960.961)
Prejuízo Líquido do Exercício			(148.664.222)	(148.664.222)
Saldo em 31 de Dezembro 2009	2.643.139.392	1.037.787.143	(538.398.396)	3.142.528.139
Créditos Recebidos da União		2.472.540.000		2.472.540.000
Aumento de Capital	1.037.787.143	(1.037.787.143)		0
Atualização de Reservas do Capital		149.832.912		149.832.912
Prejuízo Líquido do Exercício			(179.852.389)	(179.852.389)
Saldo em 31 de Dezembro 2010	3.680.926.535	2.622.372.912	(718.250.785)	5.585.048.662

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Em R\$ 1

CONTEXTO OPERACIONAL

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações, destinada a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhe foram outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsto em seu Estatuto Social; participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ao desenvolver ações que viabilizem a efetivação do seu objetivo social de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, a VALEC está propiciando a sua função estratégica de promover o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades sociais, gerando empregos e divisas para o país.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DAS LEIS Nº 11.638 DE 28/12/2007 e Nº 11941 DE 27/03/2009.

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, e nº 11941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/09, expressas, em R\$ 1.

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11638/07 e nº 11941/09.

NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nº 4320/64 - Nº 6404/76 e Nº 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das S/A nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
ATIVO CIRCULANTE			
Conta Vinculada	18.414.732	18.414.732	0
Adiantamento Empregado	17.597.422	17.597.422	0
Depósito de Caução	714.402	714.402	0
Despesas Antecipadas	88.459	88.459	0
	14.449	14.449	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais	5.608.784.901	5.608.784.901	0
Valores a Receber	18.762.880	18.762.880	0
Investimento	290.427	290.427	0
Imobilizado	26.278	26.278	0
Intangível	5.588.822.968	5.588.822.968	0
	882.348	882.348	0
TOTAL DO ATIVO	5.627.199.633	5.627.199.633	0
PASSIVO	SIAFI Lei nº 4320/64	Lei das S/A nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	11.695.498	11.695.498	0
Prov. P. Férias e Encargos	2.154.002	2.154.002	0
Depósitos de Cauções	9.415.017	9.415.017	0
Impostos a Recolher	1.080	1.080	0
Outras Contas a Pagar	91.479	91.479	0
	33.920	33.920	0

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Prov. Ações Trabalhistas	30.455.473	30.455.473	0
Depósito de Cauções	30.368.094	30.368.094	0
	87.379	87.379	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.585.048.662	5.585.048.662	0
Capital Social	3.680.926.535	3.680.926.535	0
Reserva de Capital	2.622.372.912	2.622.372.912	0
Resultado do Exercício	(179.852.389)	(179.852.389)	0
Resultados Acumulados	(538.398.396)	(538.398.396)	0
TOTAL DO PASSIVO	5.627.199.633	5.627.199.633	0

NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER- R\$ 19.053.307

a) O valor de R\$ 290.427, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto Geiprot transferidas para a Valec e descontado mensalmente, em Folha de Pagamento.

b) O valor de R\$ 18.762.880, refere-se a depósitos Recursais referentes a Ações Trabalhistas imputadas contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geiprot, e está incluído neste valor o depósito original de R\$ 1.811.168,19, referente à execução em trâmite de reclamação trabalhista. Estes valores estão devidamente depositados em conta remunerada e estão corrigidos monetariamente até 31/12/2010.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas adotadas:

a) Depósitos de Cauções - R\$ 38.459

Refere-se às Garantias Contratuais e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2010.

b) Imobilizado - R\$ 5.588.822.968

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determina a Lei nº 9249/95. Após esta data os Bens Patrimoniais adquiridos, estão registrados pelo valor de aquisição.

Estão devidamente ajustados por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	Em R\$ 1	
		2010	2009
BENS MOVEIS			
Máquina, Ferragem e Utens	4.141.089	2.260.193	10
Mobiliário em Geral	1.433.377	219.986	10
Equipamentos	1.748.043	1.638.652	10 e 20
Veículos	18.043	18.043	20
CMT Lei nº 8200/91	45.264	45.264	
BENS IMOVEIS	5.954.832.640	3.505.508.105	
Terrenos	101.138.258	101.138.258	
Instalações Permanentes	614.122.717	614.122.717	4
Alojamentos/Provisórios	4.303.830	4.666.208	10
Estudos e Projetos	8.038.830	8.038.830	
Obras em Andamento	5.234.939.220	2.813.361.203	
Corr. Monetária- Lei nº 8200/91	283.968	283.968	
Depreciação	(370.150.761)	(344.919.920)	
TOTAL DO IMOBILIZADO	5.588.822.968	3.162.848.378	

c) Intangível - R\$ 882.348

Representado por gastos referentes à aquisição de linhas telefônicas no valor de R\$ 145.494 e aquisição de Software no valor total de R\$ 1.421.819, e amortização acumulada no valor de R\$ 684.965

NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO - R\$ 30.455.473

a) Provisão de Ações Trabalhistas - R\$ 30.368.094

Esta provisão foi constituída para suportar ações trabalhistas referentes aos processos imputados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da Valec. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência.

Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2010, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.

b) Depósito de Garantias Contratuais - R\$ 87.379

Estão registrados pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos desde a data do depósito até 31/12/2010, conforme informado nos extratos bancários.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 5.585.048.662

a) Capital Social - R\$ 3.680.926.535

O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União e detentora de cem por cento das ações.

No exercício de 2010 houve a capitalização de R\$ 1.037.787.143, proveniente de ingressos de Recursos da União no exercício de 2009, na categoria Investimento, sendo autorizado pelo Decreto Presidencial s/nº de 18/06/2010 e aprovado pela Ata da 51ª AGE de 21/07/2010.

b) Reservas de Capital - R\$ 2.622.372.912

É composta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União no exercício de 2010, na categoria Investimento e foram utilizados na construção das Ferrovias Norte-Sul, EF-151, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FICO) e Ferrovia EF-354 (FIOL) Ferrovia Integração Centro-Oeste. Registrados como Reservas para Aumento de Capital e estão corrigidos monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2010, conforme determina o Decreto nº 2673/98 de 16/07/1998.

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 718.250.785

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2009 no valor de R\$ 538.398.396, acrescido do prejuízo do exercício de 2010, no valor de R\$ 179.852.389 apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nº 11638/07 e nº 11941/09. Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital, pela provisão e atualização monetária dos processos trabalhistas imputados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geiprot e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais e a Amortização dos Bens Intangíveis.

NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E EMPREGADOS E COMISSIONADOS

As remunerações pagas aos Diretores, e aos empregados no mês de Dezembro de 2010, foram de:

de:	Remuneração	Maior	Menor	Média
Diretores		16.000	16.000	16.000
Empregados		16.408	1.419	6.575
Comissionados		8.358	2.786	7.363

NOTA 9 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A VALEC participa do Capital Social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A- FERROESTE no percentual de 0,0028%, portanto não apurou a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo 247 parágrafo único da Lei nº 6404/76 alterado pelas Leis nº 11638/07 e nº 11941/09.

Anexo 13 – DOU (publ. Na forma do art.133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº. 6.404/76) -cont.

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

111



NOTA 10 - RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

Empresa	Investimento	Pessoal	Custeio	Total
VALEC	2.472.540.000	30.161.440	32.838.968	2.535.540.408
Extinta RFFSA	0	2.506.401	2.506.401	45.435.635
Extinto GEIPOT	0	29.551.028	1.690.676	31.241.704
Total	2.472.540.000	102.641.722	37.036.045	2.612.217.767

NOTA 11 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS
No exercício de 2010, foram aplicados na construção das ferrovias, os recursos abaixo:

Ferrovias	Natureza	Dotação 2010	Liquidado 2010	Pago 2010
Norte-Sul e Extensão	Obras	2.568.162.911	2.078.737.325	2.077.598.096
	Estudos e Projetos	562.137	339.890	339.890
	Compra de Terrenos	309.282.751	304.814.145	304.814.145
	Licenças Ambientais	1.797.781	1.797.781	1.797.781
	Desapropriações	71.549.903	29.749.355	28.243.977
TOTAL	2.953.836.458	2.413.672.991	2.411.104.460	
Integração Oeste-leste	Obras	640.014.038	49.374.072	49.374.072
	Estudos e Projetos	532.013	21.306.871	21.306.871
	Licenças Ambientais	31.500.000	180.363	180.363
	Desapropriações	722.122.661	1.724.833	1.724.833
TOTAL	1.926.172.712	72.786.117	72.786.116	
Integração Centro-Oeste	Estudos e Projetos	35.543.361	5.598.493	5.598.493
	Estudos e Projetos	165.058.185	415.628	415.628
TOTAL GERAL		3.876.560.665	2.492.463.229	2.489.894.697

NOTA 12 - ADEQUAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS LEIS Nº 6404/76, Nº 11638/07 e Nº 11941/09.
Atendendo a exigência legal, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2009 e 2010 foram adequadas a Lei nº 6404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11638/07. Para o exercício de 2010, também foram observados os preceitos da Lei nº 11941/09.

Antônio Felipe Sanchez Costa
Diretor Adm. Financeiro

Francisco Elísio Lacerda
Diretor de Planejamento

Luis Carlos Oliveira Machado
Diretor de Engenharia

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

BENJAMIM DA SILVA TEIXEIRA
Contador
CRC - RJ 52661-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

creditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011.
UHY MOREIRA - AUDITORES
CRC RS 3717 S RJ

JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador
CRC RS 43679 S RJ
Sócio-Responsável Técnico

FLÁVIA TATIANE SILVEIRA WERNER
Contadora CRC RS 70524 S RJ
Auditora

Conselho Nacional do Ministério Público

PRESIDÊNCIA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2011

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta e seis minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Primeira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Almano Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Achilles de Jesus Siquara Filho, Claudia Maria de Freitas Chagas, Claudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Junior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bongsaglia, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Alberto de Paula Machado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sergio Feltrin e Bruno Dantas Nascimento. Presentes, também, a Dou-

fora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e os Doutores Fernando Zardim Antônio, Procurador de Justiça do Espírito Santo; Humberto Lapa Ferr, Presidente da Associação do Ministério Público do Mato Grosso do Sul - ASMMP; Fábio Ramazzini Bechara, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Marcelo Lima de Oliveira, Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia; Wellington Cabral Saravia, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Marcelo Ferrá de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDF; Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Marcelo Paiva Pedra, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Cleto Vinícius Vieira Pedrollo, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Hermes Zaneti Junior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Marcelo Ferraz Solpato, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Bianca Seibel Pinho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador Regional da República na Paraíba. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alberto de Paula Machado, se ausentou. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento, dos processos CNMP nºs 0.00.000.000831/2009-28, 0.00.000.0000284/2010-14, 0.00.000.001104/2008-05, 0.00.000.000907/2009-15, 0.00.000.001259/2010-58, 0.00.000.001512/2010-73, 0.00.000.001937/2010-82, 0.00.000.000352/2010-27, 0.00.000.0008915/2007-08, 0.00.000.000180/2008-95, 0.00.000.000434/2009-56, 0.00.000.000838/2009-40, 0.00.000.001177/2009-70, 0.00.000.001510/2010-84, 0.00.000.001768/2010-81, 0.00.000.000109/2010-27, 0.00.000.001870/2010-86, 0.00.000.000465/2010-41, 0.00.000.000353/2007-94, 0.00.000.000408/2009-28, 0.00.000.001017/2009-21, 0.00.000.001181/2009-75, 0.00.000.001555/2010-59, 0.00.000.000109/2009-93, 0.00.000.000003/2010-23, 0.00.000.002065/2010-70, 0.00.000.002313/2010-82, e a retirada de pauta dos processos CNMP nºs 0.00.000.000278/2009-23, 0.00.000.000016/2008-88, 0.00.000.001071/2009-76, 0.00.000.001917/2010-10, 0.00.000.001942/2010-93, 0.00.000.000135/2010-55,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ndm.html>, pelo código 00012011033100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 14 – Composição Acionária do Capital Social

UJ COMO INVESTIDA				
Denominação completa: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional	100%	100%	100%
	Outras Entidades Governamentais	-	-	-
	Fundos de Pensão	-	-	-
	Ações em Tesouraria	-	-	-
	% Governo	100%	100%	100%
Free Float	Pessoas Físicas	-	-	-
	Pessoas Jurídicas	-	-	-
	Capital Estrangeiro	-	-	-
	% free float	-	-	-
Subtotal Ordinárias (%)		100%	100%	100%
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional	-	-	-
	Outras Entidades Governamentais	-	-	-
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	-	-	-
	Ações em Tesouraria	-	-	-
	% Governo	-	-	-
Free Float	Pessoas Físicas	-	-	-
	Pessoas Jurídicas	-	-	-
	Capital Estrangeiro	-	-	-
	% free float	-	-	-
Subtotal Preferenciais (%)		-	-	-
Total		100%	100%	100%

Fonte: Gerência de Contabilidade - GECON

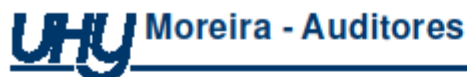
VALEC

Anexo 15 – Investimentos Permanentes em Outras Sociedades

UJ COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2010			
Denominação completa: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A			
Ações Ordinárias (% de participação)			
Investida	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010
Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A	0,0028 %	0,0028 %	0,0028 %
Ações Preferenciais (% de participação)			
Investida	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010
-	-	-	-
-	-	-	-

Fonte: Gerência Contábil/GECON

Anexo 16 – Parecer da Auditoria Independente



A
DD. DIRETORIA DA
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

VALEC

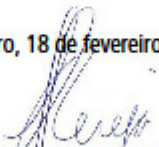
Anexo 16 – Parecer da Auditoria Independente - continuação

UHY Moreira - Auditores

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011.


UHY MOREIRA - AUDITORES
CRC RS 3717/S RJ
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S RJ
Sócio - Responsável Técnico


FLÁVIA TATIANE SILVEIRA WERNER
Contadora CRC RS 70524 S RJ
Auditora

Anexo 17 – Demonstrativo da Remuneração Paga aos Conselheiros

Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro (a)	Período		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	ou	nov	dez	Total
ALUISIO AUGUSTO DE QUEIROZ BRAGA	JAN	MAI	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621								6.769
ANTONIO FERNANDO TONI	SET	DEZ									1.600	1.600	2.267	1.600	7.067
DARCY HUMBERTO MICHILES	JAN	MAI	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621								6.769
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569
MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569
MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569
NILO MORICONI GARCIA	JUL	DEZ							1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	1.600	10.400
PAULO CESAR DOS SANTOS	JAN	AGO	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600					11.569
YOLANDA CORREA PEREIRA	JUN	DEZ						1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	1.600	12.000

Anexo 17 – Demonstrativo da Remuneração Paga aos Conselheiros - continuação

Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro(a) (T/S)	Período		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
CLAUDIA APARECIDA SOUZA TRINDADE	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569
JULIO CESAR G. CORREA	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569
LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE	JAN	DEZ	1.287	1.287	1.287	1.287	1.621	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	1.600	19.569

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

VALEC

Anexo 18 – Síntese da Remuneração dos Administradores

Identificação do Órgão			
Órgão:			
Remuneração dos Administradores	EXERCÍCIO (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010
Número de membros:	03	03	04
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	549.648,40	383.104,71	741.511,48
a) salário ou pró-labore	525.508,40	378.964,71	736.231,48
b) benefícios diretos e indiretos	4.140,00	4.140,00	5.280,00
c) remuneração por participação em comitês	-	-	-
d) outros	-	-	-
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	--	--	--
a) bônus	-	-	-
b) participação nos resultados	-	-	-
c) remuneração por participação em reuniões	-	-	-
d) comissões	-	-	-
e) outros	-	-	-
III – Total da Remuneração (I + II)	549.648,40	383.104,71	741.511,48
IV – Benefícios pós-emprego	-	-	-
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-
VI – Remuneração baseada em ações	-	-	-

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

VALEC

Anexo 19 – Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos Órgãos de Controle.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC
Sociedade Anônima



DECLARAÇÃO – ATAS DOS CONSELHOS

Declaro que as Atas das Reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011

Selma Soares de Britto
Secretária dos Conselhos

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SBN – Quadra 1 sul – Bloco E – Edifício Palácio da Agricultura – 16º ao 20º andares
Telefone: (61)2029-6404 – Fax: (61)2029-6404
e-mail: valec.bsb.01@transportes.gov.br
Visite nosso Site no Home Page: <http://www.ferroviariosat.com.br>